



Editoração Casa Civil  
**CEARÁ**  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 10 de abril de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº067 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 21,97

**PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº35.383**, de 05 de abril de 2023.

**RATIFICA E INCORPORA À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL O CONVÊNIO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a realização da 365ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), realizada em Brasília, DF, no dia 24 de janeiro de 2023, que introduz alterações na legislação estadual; DECRETA:

Art. 1.º Ficam ratificados e incorporados à legislação tributária estadual os Convênios ICMS 01/23, 03/23 e 04/23.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, relativamente aos convênios, após 15 (quinze) dias da data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU), conforme art. 36 do Convênio ICMS 133/97, que aprova o Regimento do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ).

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de abril de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Fabrizio Gomes Santos

SECRETÁRIO DA FAZENDA

**CONVÊNIO ICMS Nº1, DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

Publicado no DOU de 25.01.2023.

Altera o Convênio ICMS nº 101/22, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a convalidar os fatos geradores relativos ao Convênio ICM nº 12/75, com as alterações promovidas pelo Convênio ICMS nº 55/21.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 365ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 24 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

Cláusula primeira A cláusula primeira do Convênio ICMS nº 101, de 1º de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula primeira O Estado do Rio de Janeiro fica autorizado a convalidar os atos praticados referentes aos fatos geradores relativos ao Convênio ICM nº 12, de 15 de julho de 1975, com as alterações promovidas pelo Convênio ICMS nº 55, de 8 de abril de 2021, a partir de 1º de junho de 2021, desde que promova sua internalização no prazo de até 18 (dezoito) meses a partir da ratificação desde convênio.”.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União.

Presidente do CONFAZ – Gabriel Muricca Galípulo, em exercício, Acre – Clóvis Monteiro Gomes, Alagoas – George André Palermo Santoro, Amapá – Jesus de Nazaré Almeida Vidal, Amazonas – Dario José Braga Paim, Bahia – João Batista Aslan Ribeiro, Ceará – Fabrizio Gomes Santos, Distrito Federal – Marcelo Ribeiro Alvim, Espírito Santo – Diogo Levi D’Ávila, Goiás – Renata Lacerda Noleto, Maranhão – Marcellus Ribeiro Alves, Mato Grosso – Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul – Flávio César Mendes de Oliveira, Minas Gerais – Gustavo de Oliveira Barbosa, Pará – René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Fernando Pires Marinho Júnior, Pernambuco – Abílio Xavier de Almeida Neto, Piauí – Emilio Joaquim de Oliveira Junior, Rio de Janeiro – Wildson Gonçalves de Melo, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Pricilla Maria Santana, Rondônia – Antônio Carlos Alencar do Nascimento, Roraima – Manoel Suede Freitas, Santa Catarina – Erick Rizza Ferraz, São Paulo – Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita, Sergipe – Silvana Maria Lisboa Lima, Tocantins – Marco Antônio da Silva Menezes.

**CONVÊNIO ICMS Nº3, DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

Publicado no DOU de 25.01.2023.

Prorroga as disposições do Convênio ICMS nº 123/22, que autoriza as Unidades Federadas que menciona a conceder redução da base de cálculo do ICMS nas saídas internas de gás natural veicular - GNV, nos termos que especifica.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 365ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 24 de janeiro de 2023, em Brasília, DF, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

Cláusula primeira As disposições contidas no Convênio ICMS nº 123, de 9 de agosto de 2022, ficam prorrogadas até 31 de dezembro de 2024.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União.

Presidente do CONFAZ – Gabriel Muricca Galípulo, em exercício, Acre – Clóvis Monteiro Gomes, Alagoas – George André Palermo Santoro, Amapá – Jesus de Nazaré Almeida Vidal, Amazonas – Dario José Braga Paim, Bahia – João Batista Aslan Ribeiro, Ceará – Fabrizio Gomes Santos, Distrito Federal – Marcelo Ribeiro Alvim, Espírito Santo – Diogo Levi D’Ávila, Goiás – Renata Lacerda Noleto, Maranhão – Marcellus Ribeiro Alves, Mato Grosso – Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul – Flávio César Mendes de Oliveira, Minas Gerais – Gustavo de Oliveira Barbosa, Pará – René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Fernando Pires Marinho Júnior, Pernambuco – Abílio Xavier de Almeida Neto, Piauí – Emilio Joaquim de Oliveira Junior, Rio de Janeiro – Wildson Gonçalves de Melo, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Pricilla Maria Santana, Rondônia – Antônio Carlos Alencar do Nascimento, Roraima – Manoel Suede Freitas, Santa Catarina – Erick Rizza Ferraz, São Paulo – Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita, Sergipe – Silvana Maria Lisboa Lima, Tocantins – Marco Antônio da Silva Menezes.

**CONVÊNIO ICMS Nº4, DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

Publicado no DOU de 25.01.23.

Dispõe sobre a exclusão do Estado de Rondônia e altera o Convênio ICMS nº 213/17, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com aparelhos celulares e cartões inteligentes relacionados no Anexo XX do Convênio ICMS 142/18.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 365ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 24 de janeiro de 2023, considerando o disposto nos arts. 6º a 10 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), na alínea “a” do inciso XIII do § 1º, nos §§ 7º e 8º do art. 13, no art. 21-B e nos §§ 12 a 14 do art. 26, todos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no Convênio ICMS nº 142, de 14 de dezembro de 2018, resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

Cláusula primeira O Estado de Rondônia fica excluído das disposições do Convênio ICMS nº 213, de 15 de dezembro de 2017.

Cláusula segunda O “caput” da cláusula primeira do Convênio ICMS nº 213/17 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula primeira Os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Rio de Janeiro, Sergipe e Tocantins, nos termos deste convênio e do Convênio ICMS 142/18, de 14 de dezembro de 2018, acordam em adotar o regime de substituição tributária nas operações interestaduais com bens e mercadorias, classificados nos Códigos Especificadores da Substituição Tributária - CEST 21.053.00, 21.053.01, 21.063.00 e 21.064.00, relacionados no Anexo XX do referido convênio.”.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2023.

\*\*\* \*\* \*



Governador

**ELMANO DE FREITAS DA COSTA**

Vice-Governadora

**JADE AFONSO ROMERO**

Casa Civil

**MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS**

Procuradoria Geral do Estado

**RAFAEL MACHADO MORAES**

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

**ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO**

Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização

**LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO**

Secretaria da Articulação Política

**WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR**

Secretaria das Cidades

**JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE**

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

**SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO**

Secretaria da Cultura

**LUISA CELA DE ARRUDA COELHO**

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

**MOISÉS BRAZ RICARDO**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

**JOÃO SALMITO FILHO**

Secretaria da Diversidade

**MITCHELLE BENEVIDES MEIRA**

Secretaria dos Direitos Humanos

**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

Secretaria da Educação

**ELIANA NUNES ESTRELA**

Secretaria do Esporte

**ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO**

Secretaria da Fazenda

**FABRIZIO GOMES SANTOS**

Secretaria da Infraestrutura

**ANTÔNIO NEI DE SOUSA**

Secretaria da Igualdade Racial

**MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA**

Secretaria da Juventude

**ADELITTA MONTEIRO NUNES**

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS**

Secretaria das Mulheres

**JADE AFONSO ROMERO**

Secretaria da Pesca e Aquicultura

**ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO**

Secretaria do Planejamento e Gestão

**SANDRA MARIA OLÍMPIO MACHADO**

Secretaria dos Povos Indígenas

**JULIANA ALVES**

Secretaria da Proteção Social

**ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA**

Secretaria dos Recursos Hídricos

**MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO**

Secretaria das Relações Internacionais

**ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS**

Secretaria da Saúde

**TÂNIA MARA SILVA COELHO**

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

**SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretaria do Trabalho

**VLADYSON DA SILVA VIANA**

Secretaria do Turismo

**YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA**

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

**RODRIGO BONA CARNEIRO**

DECRETO Nº35.384, de 05 de abril de 2023.

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº32.313, DE 25 DE AGOSTO DE 2017, QUE DISCIPLINA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DO ICMS NA AQUISIÇÃO DE MÓDULO FISCAL ELETRÔNICO (MFE) PARA EMISSÃO DE CUPOM FISCAL ELETRÔNICO (CFE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a celebração do Convênio ICMS n.º 133, de 29 de outubro de 2020, ratificado e incorporado à legislação tributária deste Estado pelo Decreto n.º 33.810, de 11 de novembro de 2020, que prorrogou as disposições do Convênio ICMS n.º 04/17 até 31 de março de 2021; CONSIDERANDO a celebração do Convênio ICMS n.º 28, de 12 de março de 2021, ratificado e incorporado à legislação tributária deste Estado pelo Decreto n.º 34.022, de 05 de abril de 2021, que prorrogou as disposições do Convênio ICMS n.º 04/17 até 31 de março de 2022; CONSIDERANDO a celebração do Convênio ICMS 178, de 1.º de outubro de 2021, ratificado e incorporado à legislação tributária deste Estado pelo Decreto n.º 34.331, de 10 de novembro de 2021, que prorrogou as disposições do Convênio ICMS n.º 04/17 até 30 de abril de 2024; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o órgão competente relativamente ao requerimento para aquisição do crédito presumido do ICMS de que trata o art. 1.º do Decreto n.º 32.313, de 25 de agosto de 2017, na forma do Decreto n.º 34.841, de 05 de julho de 2022, que altera a estrutura organizacional, dispõe sobre a distribuição de cargos de provimento em comissão e aprova o regulamento da Secretaria da Fazenda; CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações no Decreto n.º 32.313, de 2017, que regulamentou as disposições do Convênio ICMS n.º 04, de 8 de fevereiro de 2017, DECRETA:

Art. 1.º O Decreto n.º 32.313, de 25 de agosto de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – nova redação do art. 7.º:

“Art. 7.º Os contribuintes mencionados nos arts. 4.º e 6.º deste Decreto deverão apresentar o documento fiscal relativo à aquisição do MFE em requerimento dirigido à Célula de Execução da Administração Tributária (CEXAT) de seu domicílio fiscal para utilização do crédito presumido.” (NR)

II – nova redação do art. 10:

“Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, relativamente aos arts. 1.º ao 7.º, até 30 de abril de 2024.” (NR)

Art. 2.º Ficam convalidados os procedimentos realizados pela Célula de Execução da Administração Tributária (CEXAT) na forma do art. 7.º do Decreto n.º 32.313, de 2017, no período de 25 de agosto de 2017 até a data de vigência deste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I – a partir de 1.º de janeiro de 2021, no tocante ao inciso II do art. 1.º;

II – a partir de sua publicação, quanto aos demais dispositivos.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de abril de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Liana Maria Machado de Souza

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ARRECADAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

DECRETO Nº35.385, de 05 de abril de 2023.

**ALTERA O DECRETO Nº33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019, QUE CONSOLIDA E REGULAMENTA A LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS).**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO que o Decreto n.º 35.000, de 1.º de novembro de 2022, ratificou e incorporou o Convênio ICMS n.º 141/22, que altera o Convênio ICMS n.º 87/02, que concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal. CONSIDERANDO que o Decreto n.º 35.275, de 11 de janeiro de 2023, ratificou e incorporou o Convênio ICMS n.º 169/22, que dispõe sobre a adesão do Estado do Ceará e altera o Convênio ICMS n.º 174/21, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder isenção do ICMS incidente nas operações com medicamento destinado ao tratamento da Fibrose Cística – FC. CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações no Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, DECRETA

Art. 1.º O Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações do Anexo I:

I - nova redação dos seguintes itens:

75.0	FÁRMACOS	NCM/SH	(...)	MEDICAMENTOS	NCM/SH	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
75.0.20	Calcitonina	2937.90.90		Calcitonina - 200 UI - spray nasal - por frasco	3003.39.29/ 3004.39.25	
	Calcitonina Sintética Humana			Calcitonina Sintética Humana - 200 UI - spray nasal - por frasco		
	Calcitonina Sintética de Salmão			Calcitonina Sintética de Salmão - 200 UI - spray nasal - por frasco		
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
75.0.54	Imunoglobulina Humana	3504.00.90		Imunoglobulina Humana 0,5 g - injetável - (por frasco)	3002.10.35	
				Imunoglobulina Humana 2,5 g - injetável - (por frasco)		
				Imunoglobulina Humana 5,0 g - injetável - (por frasco)		
				Imunoglobulina Humana 1,0 g - injetável - (por frasco)		
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
75.0.65	Mesalazina	2922.50.99		Mesalazina 1000 mg - por supositório	3003.90.49/ 3004.90.39	
				Mesalazina 400 mg - por comprimido		
				Mesalazina 500 mg - por comprimido		
				Mesalazina 250 mg - por supositório		
				Mesalazina 500 mg - por supositório		
				Mesalazina 800 mg - por comprimido		
				Mesalazina 1 g + diluente 100 ml (enema)-por dose		
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
75.0.75	Pamidronato dissódico	2931.00.49		Pamidronato Dissódico 60 mg injetável - por frasco ampola	3003.90.69/ 3004.90.59	
				Pamidronato Dissódico 90 mg injetável - por frasco ampola		
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
75.0.84	Risedronato Sódico	2931.00.49		Risedronato Sódico 35 mg - por comprimido	3003.90.69/ 3004.90.59	
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
75.0.90	Selegilina	2921.59.90		Selegilina 5 mg - por comprimido	3003.90.49/ 3004.90.39	
	Cloridrato de Selegilina			Cloridrato de Selegilina 5 mg - por comprimido		
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
75.0.132	Fosfato de Oseltamivir	2924.29.49		Fosfato de Oseltamivir 30 mg - por comprimido	3003.90.59/ 3004.90.49	
				Fosfato de Oseltamivir 45 mg - por comprimido		
				Fosfato de Oseltamivir 75 mg - por comprimido		
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
75.0.162	Alfavelaglicerasse	3507.90.39		Alfavelaglicerasse 400 U.I. - injetável - por frasco-ampola	3003.90.99/3004.90.99	
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
75.0.207	Tofacitinibe	2933.99.49		Citrato de Tofacitinibe 5mg, comprimido revestido	3004.90.69/ 3004.90.99	

II - acréscimos dos seguintes itens:

181.0	Operações com o medicamento Trikafta (princípios ativos Elexacaftor, Tezacaftor e Ivacaftor), classificado no código 3004.90.69 da Nomenclatura Comum do Mercosul baseada no Sistema Harmonizado - NCM/SH, destinado ao tratamento da Fibrose Cística - FC (Convênio ICMS 174/21)	Indeterminado
181.1	A aplicação do disposto no item 181.0 fica condicionado a que o medicamento tenha autorização para importação concedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.	
181.2	O valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser deduzido do preço do respectivo produto, devendo o contribuinte demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal	
181.3	Nas operações amparadas pelo item 181.0 não será exigido o estorno do crédito fiscal.	

Art. 2.º Ficam revogados os subitens 75.0.43, 75.0.50, 75.0.64, 75.0.97 do Anexo I do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de abril de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Fabrício Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

DECRETO Nº35.386, de 05 de abril de 2023.

**ALTERA O DECRETO Nº33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019, QUE CONSOLIDA E REGULAMENTA A LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS).**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO que o Decreto n.º 33.318, de 24 de outubro de 2019, ratificou e incorporou o Convênio ICMS 132/19, que altera o Convênio ICMS 87/02, que concede isenção do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal; CONSIDERANDO que o Decreto n.º 34.284, de 2021, ratificou e incorporou o Convênio ICMS 131/21, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS nas operações com radiofármacos, radioisótopos e fármacos utilizados exclusivamente para radiomarcagem, empregados em procedimentos de medicina nuclear, bem como ratificou e incorporou o Convênio ICMS 132/21, que altera o Convênio ICMS n.º 162/94, que autoriza os Estados e o Distrito Federal conceder isenção do ICMS nas operações com medicamentos destinados ao tratamento de câncer; CONSIDERANDO que o Decreto n.º 34.331, de 10 de novembro de 2021, ratificou e incorporou o Convênio ICMS 157/21, e o Convênio ICMS 131/21 que altera o Convênio ICMS 10/02, que concede isenção do ICMS a operações com medicamento destinado ao tratamento dos portadores do vírus da AIDS; CONSIDERANDO que o Decreto n.º 34.489, de 27 de dezembro de 2021, ratificou e incorporou o Convênio ICMS 218/21, que altera o Convênio ICMS 87/02, que concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal; CONSIDERANDO que o Decreto n.º 34.732, de 12 de maio de 2022, ratificou e incorporou o Convênio ICMS 31/22, que altera o Convênio ICMS 87/02, que concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal; CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações no Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, DECRETA:

Art. 1.º O Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações do Anexo I:

I - nova redação dos seguintes itens:

75.0	FÁRMACOS		MEDICAMENTOS		NCM/SH
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
75.0.146	Iloprosta	2918.19.90/ 2937.50.00	ILOPROSTA 10 MCG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (AMPOLA DE 1 ML) ILOPROSTA 10 MCG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (AMPOLA DE 2 ML)		3004.39.99/ 3004.90.29
75.0.209	Insulina Degludeca	2937.19.90	100 U/ML SOL INJ CT 1 CAR VD TRANS X 3 ML (PENFILL) ATIVA 100 U/ML SOL INJ CT 5 CAR VD TRANS X 3 ML (PENFILL) ATIVA 100 U/ML SOL INJ CT 10 CAR VD TRANS X 3 ML (PENFILL) ATIVA 100 U/ML SOL INJ CT 1 CAR VD TRANS X 3 ML X 1 SIST APLIC PLAS (FLEXTOUCH) ATIVA 100 U/ML SOL INJ CT 2 CAR VD TRANS X 3 ML X 2 SIST APLIC PLAS (FLEXTOUCH) ATIVA 100 U/ML SOL INJ CT 3 CAR VD TRANS X 3 ML X 3 SIST APLIC PLAS (FLEXTOUCH) ATIVA 100 U/ML SOL INJ CT 5 CAR VD TRANS X 3 ML X 5 SIST APLIC PLAS (FLEXTOUCH) ATIVA 200 U/ML SOL INJ CT 1 CAR VD TRANS X 3 ML X 1 SIST APLIC PLAS (FLEXTOUCH) ATIVA 200 U/ML SOL INJ CT 2 CAR VD TRANS X 3 ML X 2 SIST APLIC PLAS (FLEXTOUCH) ATIVA 200 U/ML SOL INJ CT 3 CAR VD TRANS X 3 ML X 3 SIST APLIC PLAS (FLEXTOUCH) ATIVA 200 U/ML SOL INJ CT 5 CAR VD TRANS X 3 ML X 5 SIST APLIC PLAS (FLEXTOUCH) ATIVA		3004.39.29
75.0.210	Insulina Glargina	2937.12.00	100 UI/ML SOL INJ CT 1 CAR VD TRANS X 3 ML 100 UI/ML SOL INJ CT 1 CAR VD TRANS X 3 ML + 1 CAN APLIC 100 UI/ML SOL INJ CT 1 CARP VD INC X 3 ML + 1 SIST APLIC 60 UI PLAS 100 UI/ML SOL INJ CT 1 CARP VD INC X 3 ML 100 UI/ML SOL INJ CT 1 CARP VD INC X 3 ML + 1 SIST APLIC 80 UI PLAS 100 UI/ML SOL INJ CT 1 FA VD TRANS X 10 ML 100 UI/ML SOL INJ CT 10 CAR VD TRANS X 3 ML 100 UI/ML SOL INJ CT 10 CARP VD INC X 3 ML 100 UI/ML SOL INJ CT 10 CARP VD INC X 3 ML + 10 SIST APLIC 60 UI PLAS 100 UI/ML SOL INJ CT 10 CARP VD INC X 3 ML + 10 SIST APLIC 80 UI PLAS 100 UI/ML SOL INJ CT 10 FA VD INC X 3 ML 100 UI/ML SOL INJ CT 2 CAR VD TRANS X 3 ML 100 UI/ML SOL INJ CT 2 CARP VD INC X 3 ML + 2 SIST APLIC 60 UI PLAS 100 UI/ML SOL INJ CT 2 CARP VD INC X 3 ML 100 UI/ML SOL INJ CT 2 CARP VD INC X 3 ML + 2 SIST APLIC 80 UI PLAS 100 UI/ML SOL INJ CT 3 CAR VD TRANS X 3 ML 100 UI/ML SOL INJ CT 3 CAR VD TRANS X 3 ML + 3 CAN APLIC 100 UI/ML SOL INJ CT 3 FA VD INC X 3 ML 100 UI/ML SOL INJ CT 4 CAR VD TRANS X 3 ML 100 UI/ML SOL INJ CT 5 CAR VD TRANS 3 ML + 5 CAN APLIC 100 UI/ML SOL INJ CT 5 CAR VD TRANS X 3 ML 100 UI/ML SOL INJ CT 5 CARP VD INC X 3 ML + 5 SIST APLIC 60 UI PLAS 100 UI/ML SOL INJ CT 5 CARP VD INC X 3 ML 100 UI/ML SOL INJ CT 5 CARP VD INC X 3 ML + 5 SIST APLIC 80 UI PLAS 100 UI/ML SOL INJ CT 5 FA VD INC X 10 ML 100 UI/ML SOL INJ CT 5 FA VD INC X 3 ML 100 UI/ML SOL INJ CT 5 FA VD TRANS X 10 ML 100 UI/ML SOL INJ CT CAR VD TRANS X 3 ML + 1 CAN APLIC 100 UI/ML SOL INJ CT CAR VD TRANS X 3 ML 100 UI/ML SOL INJ CT FA VD INC X 10 ML 100 UI/ML SOL INJ CT FA VD INC X 3 ML 100 UI/ML SOL INJ CT FA VD TRANS X 10 ML 300 U/ML SOL INJ CT 1 CAR VD TRANS X 1,5 ML + 1 CAN APLIC 300 U/ML SOL INJ CT 2 CAR VD TRANS X 1,5 ML + 2 CAN APLIC 300 U/ML SOL INJ CT 3 CAR VD TRANS X 1,5 ML + 3 CAN APLIC 300 U/ML SOL INJ CT 4 CAR VD TRANS X 1,5 ML + 4 CAN APLIC 300 U/ML SOL INJ CT 5 CAR VD TRANS X 1,5 ML + 5 CAN APLIC		3004.39.29
75.0.211	Insulina Detemir	2937.19.90	100 U/ML SOL INJ CT 1 CAR VD TRANS X 3 ML (PENFILL) ATIVA 100 U/ML SOL INJ CT 5 CAR VD TRANS X 3 ML (PENFILL) ATIVA 100 U/ML SOL INJ CT 1 CAR VD TRANS X 3 ML X 1 SIST APLIC PLAS (FLEXPEN) ATIVA 100 U/ML SOL INJ CT 5 CAR VD TRANS X 3 ML X 5 SIST APLIC PLAS (FLEXPEN) ATIVA		3004.39.29

## II - acréscimo dos seguintes itens:

75.0	FÁRMACOS		MEDICAMENTOS		NCM/SH
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
75.0.219	Abacavir	2922.50.99	300 mg - comprimido revestido 200 mg/ml Solução oral - frasco		3003.90.78 3004.90.68
75.0.220	Atazanavir	2933.39.99	200 mg - cápsula gelatinosa dura 300 mg - cápsula gelatinosa dura		3003.90.78 3004.90.68
75.0.221	Darunavir	2935.90.29	75 mg - comprimido 150 mg - comprimido 600 mg - comprimido 800 mg - comprimido		3003.90.89 3004.90.79
75.0.222	Dolutegravir	2924.29.99	50 mg - comprimido revestido		3003.90.59 3004.90.49
75.0.223	Efavirenz	2933.39.99	200 mg - Cápsula gelatinosa dura 600 mg - Comprimido revestido 30 mg/ml Solução oral - Frasco		3003.90.88 3004.90.78
75.0.224	Enfuvirtida	2933.29.99	108 mg (90 mg/ml após reconstituição) - Pó para solução injetável		3003.90.78 3004.90.68
75.0.225	Entricitabina + Tenofovir	2934.99.29 (Entricitabina) 2933.59.49 (Tenofovir)	Entricitabina 200 mg + tenofovir 300 mg - comprimido revestido		3003.90.99 3004.90.99
75.0.226	Estavadina	2934.99.27	1 mg/ml solução oral - Frasco		3003.90.89 3004.90.79
75.0.227	Etravirina	2933.59.29	100 mg - comprimido 200 mg - comprimido		3003.90.79 3004.90.69
75.0.228	Fosamprenavir	2935.90.29	50 mg/ml - Suspensão oral - Frasco		3003.90.88 3004.90.78
75.0.229	Lamivudina	2934.99.93	150 mg - Comprimido revestido 10 mg/ml Solução oral - Frasco de 240 ml		3003.90.89 3004.90.79
75.0.230	Lamivudina + Zidovudina	2934.99.93 (Lamivudina) 2934.99.22 (Zidovudina)	Lamivudina 150mg + zidovudina 300mg - Comprimido revestido		3003.90.89 3004.90.79
75.0.231	Lopinavir + ritonavir	2933.59.49 (Lopinavir) 2934.99.99 (Ritonavir)	Lopinavir 100mg + ritonavir 25mg - Comprimido revestido Lopinavir 80mg/mL + ritonavir 20mg/mL - Solução Oral - Frasco Lopinavir 200 mg + ritonavir 50mg - Comprimido revestido		3003.90.99 3004.90.99
75.0.232	Maraviroque	2924.29.99	150 mg - Comprimido revestido		3003.90.79 3004.90.69



75.0	(...)	(...)	(...)
	FÁRMACOS	NCM/SH	MEDICAMENTOS
75.0.233	Nevirapina	2934.99.99	200 mg - Comprimido simples 10 mg/ml Suspensão oral - Frasco
75.0.234	Raltegravir	2924.29.99	100 mg - Comprimido mastigável 400 mg - Comprimido revestido
75.0.235	Ritonavir	2934.99.99	100 mg - Comprimido revestido 80 mg/ml Solução oral - Frasco
75.0.236	Tenofovir	2933.59.49	300 mg - Comprimido revestido
75.0.237	Tenofovir + lamivudina	2933.59.49 (Tenofovir) 2934.99.93 (Lamivudina)	Tenofovir 300 mg + lamivudina 300 mg - Comprimido revestido
75.0.238	Tenofovir + lamivudina + efavirenz	2933.59.49 (Tenofovir) 2934.99.93 (Lamivudina) 2933.39.99 (Efavirenz)	Tenofovir 300 mg + lamivudina 300 mg + efavirenz 600mg - Comprimido
75.0.239	Tipranavir	2935.90.99	100 mg/ml Solução oral - frasco 250 mg - Cápsula gelatinosa mole
75.0.240	Zidovudina (AZT)	2934.99.22	100 mg - Cápsula gelatinosa dura 10 mg/ml Solução injetável - Frasco-ampola 10 mg/ml Xarope - Frasco
75.0.241	Antimoniato de Meglumina	2922.19.99	300 mg/ml - Solução injetável
75.0.242	Afibercepte	3002.13.00	40 mg/ml - Solução inc ivit ct 1 fa vd trans x 0,2278 ml + AGU
75.0.243	Tafamidis meglumina	2924.29.99	Tafamidis meglumina - 20mg - cápsula
75.0.244	Risperidona	2933.59.99	1 mg/mL - solução oral (frasco com 30 mL)

## III - acréscimo dos seguintes itens:

75.0	(...)	(...)	(...)
	FÁRMACOS	NCM/SH	MEDICAMENTOS
75.0.245	Abatacepte	3002.10.29	Abatacepte 125mg/ml por seringa preenchida
75.0.246	Acetazolamida	2935.00.29	Acetazolamida 250mg (comprimido)
75.0.247	Alfatilglicerose	3507.90.39	Alfatilglicerose 200U injetável (por frasco-ampola)
75.0.248	Bevacizumabe	3002.10.38	Bevacizumabe 25 mg/ml solução injetável (frasco ampola de 4ml)
75.0.249	Bimatoprost	2924.29.99	Bimatoprost 0,3 mg/ml solução oftálmica (frasco 3ml)
75.0.250	Brimonidina	2933.29.99	Brimonidina 2,0 mg/ml solução oftálmica (frasco 5ml)
75.0.251	Brinzolamida	2935.00.99	Brinzolamida 10 mg/ml solução oftálmica (frasco 5ml)
75.0.252	Calcipotriol	2906.19.90	Calcipotriol 50mcg/g pomoda (bismaga 30g)
75.0.253	Clobetasol	2937.22.90	Clobetasol 0,5mg/g creme (bismaga 30g) Clobetasol 0,5mg/g solução capilar (frasco 50g)
75.0.254	Clopidogrel	2934.99.99	Clopidogrel 75mg (comprimido)
75.0.255	Daclatasvir	2924.29.39	Daclatasvir 30mg (por comprimido revestido) Daclatasvir 60mg (por comprimido revestido)
75.0.256	Dorzolamida	2935.00.99	Dorzolamida 50mg/ml solução oftálmica (frasco 5ml)
75.0.257	Fingolimode	2934.99.99	Fingolimode 0,5mg (por cápsula) Lanreotida 120mg injetável (seringa preenchida)
75.0.258	Lanreotida	2937.19.90	Lanreotida 60mg injetável (seringa preenchida) Lanreotida 90mg injetável (seringa preenchida)
75.0.259	Latanoprost	2918.19.90	Latanoprost 0,05mg/ml solução oftálmica (frasco 2,5ml)
75.0.260	Naproxeno	2918.99.40	Naproxeno 250mg (comprimido) Naproxeno 500mg (comprimido)
75.0.261	Pilocarpina	2939.99.31	Pilocarpina 20mg/ml (frasco 10ml)
75.0.262	Simeprevir	2924.29.99	Simeprevir 150mg (por cápsula)
75.0.263	Sofosbuvir	2933.39.99	Sofosbuvir 400mg (por comprimido revestido)
75.0.264	Travoprost	2934.99.99	Travoprost 0,04 mg/ml solução oftálmica (frasco 2,5ml)
75.0.265	Insulina Humana (ação rápida)	2937.12.00	Caneta Injetável 100 UI/ML x 3 ML
75.0.266	Insulina Humana (ação rápida)	2937.12.00	Caneta Injetável 100 UI/ML x 3 ML x 5

## IV - acréscimo do seguinte item:

77.0	(...)	(...)	(...)
77.0.1	(...)	NCM/SH	(...)
77.0.1.12	Entricitabina	2934.99.29	

## V - acréscimo dos seguintes itens:

85.0	(...)	(...)
85.0.83	Abemaciclibe	
85.0.84	Acalabrutinibe	
85.0.85	Acetato de abiraterona	
85.0.86	Acetato de degarelix	
85.0.87	Aflibercepte	
85.0.88	Alfaeoptina	
85.0.89	Alfatrotropina	
85.0.90	Alpelisibe	
85.0.91	Apalutamida	
85.0.92	Aprepitanto	
85.0.93	Atezolizumabe	
85.0.94	Avelumabe	
85.0.95	Axitinibe	
85.0.96	Blinatumomabe	
85.0.97	Brentuximabe vedotina	
85.0.98	Brigatinibe	
85.0.99	Cabazitaxel	
85.0.100	Carfilzomibe	
85.0.101	Cisplatino	
85.0.102	Citrato de ixazomibe	
85.0.103	Cladribina	
85.0.104	Cloreto de rádio (223 RA)	
85.0.105	Cloridrato de aminolevulinato de metila	
85.0.106	Cloridrato de alectinibe	
85.0.107	Cloridrato de daunorubicina	
85.0.108	Cloridrato de doxorubicina	
85.0.109	Cloridrato de epirrubina	
85.0.110	Cloridrato de idarubicina	
85.0.111	Cloridrato de irinotecano	
85.0.112	Cloridrato de irinotecano tri-hidratado	
85.0.113	Cloridrato de ondansetrona di-hidratado	
85.0.114	Cloridrato de palonosetrona	
85.0.115	Cloridrato de ponatinibe	
85.0.116	Crizanlizumabe	
85.0.117	Crizotinibe	
85.0.118	Daratumumabe	
85.0.119	Darolutamida	
85.0.120	Dezarrelis	

85.0.121	Denosumabe	
85.0.122	Mesilato de desferroxamina	
85.0.123	Diaspartato de pasireotida	
85.0.124	Dimaleato de afatinibe	
85.0.125	Dimetilsulfóxido de trametinibe	
85.0.126	Ditartarato de vinflunina	
85.0.127	Ditartarato de vinorelbina	
85.0.128	Docetaxel	
85.0.129	Docetaxel anidro	
85.0.130	Durvalumabe	
85.0.131	Elotuzumabe	
85.0.132	Eltrombopague olamina	
85.0.133	Enzalutamida	
85.0.134	Erdafitinibe	
85.0.135	Esilato de nintedanibe	
85.0.136	Exemestano	
85.0.137	Filgrastim	
85.0.138	Fluconazol	
85.0.139	Folinato de cálcio	
85.0.140	Fosaprepitanto dimeglumina	
85.0.141	Fosfato de ruxolitinibe	
85.0.142	Hemitartarato de vinorelbina	
85.0.143	Ibrutinibe	
85.0.144	Ipilimumabe	
85.0.145	Sulfato de larotrectinibe	
85.0.146	Lipegfilgrastim	
85.0.147	Mesilato de dabrafenibe	
85.0.148	Mesilato de desferroxamina	
85.0.149	Mesilato de osimertinibe	
85.0.150	Metotrexate	
85.0.151	Midostaurina	
85.0.152	Mifamurtida	
85.0.153	Nimotuzumabe	
85.0.154	Nivolumab	
85.0.155	Olaparibe	
85.0.156	Olaratumabe	
85.0.157	Palbociclibe	
85.0.158	Panitumumabe	
85.0.159	Pegfilgrastim	
85.0.160	Pemetrexede dissódico di-hidratado	
85.0.161	Plerixafor	
85.0.162	Ramucirumabe	
85.0.163	Rasburicase	
85.0.164	Regorafenibe	
85.0.165	Succinato de ribociclibe	
85.0.166	Vincristina	
85.0.167	Tensirolimo	
85.0.168	Vandetanibe	
85.0.169	Vinorelbina	
(...)	(...)	
180.0	Operações com radiofármacos, radioisótopos e fármacos utilizados exclusivamente para radiomarcagem empregados em procedimentos de medicina nuclear, realizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS (Convênio ICMS 131/21)	
	RADIOFÁRMACOS, RADIOISÓTOPOS E FÁRMACOS	NCM/SH
180.0.1	Agentes Radioativos Marcados com Fluor-18 (18F): FDG, F-PSMA, F18, NaF	2844.40.90
180.0.2	Agentes Radioativos Marcados com Gálio-68 (68Ga): Ga-PSMA, Ga-DOTA	2844.40.90
180.0.3	Agentes Radioativos Marcados com Lutécio- 177 (177Lu): Lu-PSMA, Lu-DOTA	2844.40.90
180.0.4	Agentes Radioativos Marcados com Iodo-131 (131I)	2844.40.30
180.0.5	Gerador de Tecnécio- 99m (99m-Tc)	2844.40.10
180.0.6	Radio-223 (223Ra)	2844.40.90
180.0.7	Actínio-225 (225Ac): Ac-PSMA	2844.40.90
180.1	A isenção de que trata o item 180.0 fica condicionada a:	
180.1.1		concessão de isenção ou tributação com alíquota zero pelo Imposto de Importação ou pelo Imposto sobre Produtos Industrializados;
180.1.2		desoneração das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS
180.1.3		que o valor correspondente à isenção do ICMS seja deduzido do preço do respectivo produto, devendo o contribuinte demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal.
180.2	Relativamente às operações dispostas no item 180.0, não será exigido o estorno do crédito fiscal.	

(...)  
Indeterminado



Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2023, no que se refere ao disposto nos incisos II e V do art. 1.º deste Decreto

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de abril de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Fabrício Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual nº16.710, de 21 de dezembro de 2018, RESOLVE **NOMEAR** Cel. Comandante-Geral PM RR **FRANCISCO MÁRCIO DE OLIVEIRA**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, a partir de 10 de abril de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de abril de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual nº16.710, de 21 de dezembro de 2018, e de acordo com o Decreto nº32.960, de 13 de fevereiro de 2019, RESOLVE **NOMEAR SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS**, Delegado, matrícula nº3000013, lotado na Superintendência da Polícia Civil, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, a partir de 10 de abril de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de abril de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

## GOVERNADORIA

## CASA CIVIL

**PORTARIA CC Nº238/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, concedendo-lhes o direito à 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias dentro do estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 02 de março de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº238/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Alan Fabio da Costa	3º Sargento PM	799.721-1-8	V	10 a 12.03.2023	A serviço da Casa Militar no município de Icapui-CE	2 e 1/2	61,33	*****	153,33
Antonio Briegel Maciel Bernardo	Cabo PM	800.058-5-7	V	10 a 12.03.2023	A serviço da Casa Militar no município de Icapui-CE	2 e 1/2	61,33	*****	153,33

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA CC Nº239/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, concedendo-lhes o direito à 1/2 (meia) diária dentro do estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 16 de março de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº239/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Antonio Jefferson Vieira	Capitão PM	10.337-1-3	III	17.03.2023	A serviço da Casa Militar no município de Aratuba-CE	1/2	77,10	*****	38,55
Jose Eudes Gomes de Aguiar	Subtenente PM	799.956-1-4	V	17.03.2023	A serviço da Casa Militar no município de Aratuba-CE	1/2	61,33	*****	30,67
Onofre Pereira da Silva Neto	Subtenente PM	800.052-6-1	V	17.03.2023	A serviço da Casa Militar no município de Aratuba-CE	1/2	61,33	*****	30,67
Caio Hudson Monteiro de Oliveira	3º Sargento PM	301.483-1-2	V	17.03.2023	A serviço da Casa Militar no município de Aratuba-CE	1/2	61,33	*****	30,67
Ant. Renner P. Magalhaes de Castro	Cabo PM	305.875-1-0	V	17.03.2023	A serviço da Casa Militar no município de Aratuba-CE	1/2	61,33	*****	30,67
Jose Normandio Vieira Alves	2º Tenente PM	109.138-1-0	III	17.03.2023	A serviço da Casa Militar no município de Aratuba-CE	1/2	77,10	*****	38,55
Thiago Venancio Teixeira	Soldado PM	309.073-9-6	V	17.03.2023	A serviço da Casa Militar no município de Aratuba-CE	1/2	61,33	*****	30,67

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA CC 240/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **TYRCYA QUARIGUASI FROTA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Assessor Especial II, matrícula nº 30001486 desta Casa Civil, a **viajar** as cidades de Juazeiro do Norte e Santana do Cariri - CE, no dia 24 de março do ano em curso, com a finalidade de participar de eventos oficiais, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), totalizando o valor de R\$ 46,26 (quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 23 de março de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA CC 241/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **NATANAEL DA SILVA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 30001206 desta Casa Civil, a **viajar** a cidade de Santana do Cariri - CE, no período de 22 a 24 de março do ano em curso, com a finalidade de mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe 2 1/2 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 21 de março de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\* \*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2018

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02; III - ENDEREÇO: com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60.120-000; IV - CONTRATA: **GRAMADOS COMÉRCIO DE PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº06.107.768/0001-45; V - ENDEREÇO: com sede na Rua Guilherme Lourenço nº30, José de Alencar, Fortaleza-CE, CEP 60.830-572; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no processo administrativo nº01264704/2023, no inciso XI, do art. 40, inciso III, do art. 55 e inciso II, §4º, do art. 57, todos da Lei Federal nº8.666/1993 c/c arts. 2º e 3º da Lei nº10.192/2001; VII - FORO: Sem alteração; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação** excepcional do prazo de vigência do Contrato nº010/2018, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 21 de março de 2023, com alocação de seu valor global atualizado. Aplicar o reajuste no percentual de 3,788230%, com base no índice IGP-M, sob o valor global atualizado do contrato; IX - VALOR GLOBAL: de R\$ 1.001.255,61 (um milhão e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo aditivo; XII - DATA: 17 de março de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, CONTRATANTE e Régis Borges Tavares, CONTRATADA.

Sabrina Gondim Lima  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\* \*



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº107/2022**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, doravante denominada CONTRATANTE; III - ENDEREÇO: com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.120-000; IV - CONTRATADA: **WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.340.993/0001-90, doravante denominada CONTRATADA; V - ENDEREÇO: com sede na rua Humberto Morona, nº185, Cristo Rei, Curitiba – Paraná, CEP: 80.050-420; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso I, alínea b, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93 e no Processo Administrativo Viproc - 02079935/2023; VII - FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do Contrato nº107/2022**. O valor do Contrato passará de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com o acréscimo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), o qual correrá sob a dotação orçamentária 30100003.04.122.211.20764.15.339039.1.500.00.0.2.01; IX - VALOR GLOBAL: R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato 107/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 17 de março de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante - CONTRATANTE e Hugo Henrique Aurélio de Lima - CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO FOMENTO Nº69/2022**

ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO FOMENTO Nº 69/2022. PARTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, e o(a) **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA – SEÇÃO CEARÁ**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.563.364/0001-85. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Fomento nº69/2022 por 60 (sessenta) dias, com início em 30/03/2023 e término em 28/05/2023**. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Fomento nº 69/2022. DATA: 29 de março de 2023. ASSINANTES: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e José Bonifácio de Sousa Neto, Presidente da Associação Brasileira de Odontologia – Seção Ceará. CASA CIVIL, em Fortaleza, 29 de março de 2023.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 039/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02. CONTRATADA: **DIOGO F M DA SILVA EIRELI**, com sede na Avenida Washington Soares, nº 55, Sala 307, Edson Queiroz, Fortaleza-CE, CEP. 60.811-341, inscrita no CNPJ sob o nº 17.691.574/0001-56. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **aquisição de licenças de Software na Plataforma de Videoconferência Webex Business**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica nº 2023/09242, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 03 de maio de 2023. VALOR GLOBAL: R\$ 12.160,00 (doze mil, cento e sessenta reais) pagos em até 15 (quinze) dias úteis contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.126.211.20863.15.449040.1.500.91000.00.0.2.01. DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil e Diogo Farias Medeiros da Silva, representante legal da empresa DIOGO F M DA SILVA EIRELI.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230002 – CC**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso V, da Portaria CC nº 07/2023, RESOLVE **HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº20230002 – CASA CIVIL**, com fundamento na decisão a que chegou o Pregoeiro da Comissão de Licitação do Estado – PGE, designado pelo Decreto Estadual nº 31.310, de 23 de outubro de 2013. Objeto: A locação de veículos, na modalidade diária, nos pontos do território nacional, constantes no Anexo A deste Termo de Referência, visando atender as necessidades da Casa Militar, integrante da estrutura organizacional da Casa Civil do Governo do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo 1 – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. Empresa vencedora: **RURAL RENTAL EIRELI LTDA**. Valor global: R\$ 217.300,00 (duzentos e dezessete mil e trezentos reais). Fortaleza, 29 de março de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Senhor Francisco José Moura Cavalcante, Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, RESOLVE **RECONHECER à dívida assumida em face dos MILITARES** listados nas Memórias de cálculo de cálculo de folha de pagamento, referente à diferença de Gratificação por Representação de Gabinete – GRG e Gratificação de Desempenho por Atividade de Guarda Palaciana – GDAGP, referente aos anos de 2021 e 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 255 de 22 de dezembro de 2022, não executados no exercício de 2022, a serem pagos na folha de pagamento de Janeiro/2023, conforme dados detalhados no Processo Viproc nº 00449468, no valor de R\$ 86.749,32 (oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), devendo ser paga na dotação orçamentária 30100003.04.122.211.20764.15.339092.1.500.9100000.0.2.01. Observe que o presente termo encontra-se em consonância com a justificativa da Coordenadoria Administrativo-Financeira da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 27 de março de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Repblicado por incorreção.

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 036 ANO XV, SÉRIE 3, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 020/2023. **Onde se lê:** empresa PRODUTORA MIX BRASIL ME, inscrita no CNPJ nº 15.237.709/0001-82 **Leia-se:** empresa ALEX SANDRO PAZ FORTE - ME, inscrita no CNPJ nº 15.237.709/0001-82 Fortaleza, 23 de março de 2023.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ**

Considerando o levantamento das informações obtidas durante a realização do Inventário Patrimonial de 2022 e a consequente localização física de todos os bens patrimoniais da ETICE, **informamos abaixo os tombos dos bens que deverão ser baixados do Sistema de Patrimônio** da Etice: Tombos: 6200252; 6200679; 6200644 EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 21 de março de 2023.

José Valdeci Rebouças

PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO**

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, VEM, POR MEIO DESTA, TORNAR PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA **HOWBE CLOUD LTDA**. CNPJ nº 13.277.038/0001-58, REFERENTE AO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS EM NUVEM Nº 0001/2019; TENDO





COMO OBJETO A **ALTERAÇÃO DA SUA RAZÃO SOCIAL** DE “CHIP ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA”, PARA “HOWBE CLOUD LTDA”, COM LASTRO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 02103984/2023. A publicação no DOE poderá ser acessada no endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/projeto/pre-qualificacao-permanente/>. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2023.

José Valdeci Rebouças  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, VEM, POR MEIO DESTA, TORNAR PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA **LTA-RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 94.316.916/0001-07, REFERENTE AO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS EM NUVEM Nº 0001/2019, TENDO COMO OBJETO SUA **PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DE 15/04/2023 ATÉ 14/04/2024, COM LASTRO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 02878404/2023. A publicação no DOE poderá ser acessada no endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/projeto/pre-qualificacao-permanente/>. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2023.

José Valdeci Rebouças  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220032 IG Nº1183644000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220032 de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo OBJETO é: **Aquisição de 05 (cinco) grupos geradores e 02 (dois) painéis de comando com montagem, instalação, comissionamento e start-up** para atender à Arena Castelão, em Fortaleza–CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 18152022, até o dia 25/04/2023, às 9h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de abril de 2023.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220039 IG Nº1208008000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220039, de interesse da Casa Civil, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades da área de Vigilância nas dependências da Coordenadoria de Gestão do Escritório em Brasília – COGEB, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 24212022, até o dia 24/04/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de abril de 2023.

Janes Valter Nobre Rabelo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230003 IG Nº1208145000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230003 de interesse da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, cujo OBJETO é: **Contratação de solução de digitalização integrada com solução de OCR para indexação de documentos**, com suporte técnico da solução de digitalização integrada e suporte técnico do Software Alfresco Community e fornecimento de um banco de horas para consultoria em ambiente GED/ECM Alfresco e desenvolvimento de integrações e um banco de horas para treinamentos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 1562023, até o dia 24/04/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de abril de 2023.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230003 IG Nº1209481000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230003, de interesse da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades da(s) área(s) de apoio administrativo e logística, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 4172023, até o dia 25/04/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de abril de 2023.

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230005 IG Nº1211964000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230005, de interesse da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – SSPDS, cujo OBJETO é: **Serviços de assistência técnica, manutenção preventiva, preditiva e corretiva nas centrais dos aparelhos de ar condicionado** da SSPDS e suas coordenadorias, com reposição de peças, e serviços de análise microbiológica e diagnóstico da qualidade do ar em ambientes climatizados, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 3792023, até o dia 24/04/2023, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de abril de 2023.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230009 IG Nº1215059000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230009, de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Serviço de alimentação para o fornecimento de refeições** destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 5072023, até o dia 25/04/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de abril de 2023.

Alexandre Fontenele Bizerril  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230014**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230014, de interesse da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, cujo OBJETO é: **Serviço de assistência médica, hospitalar, ambulatorial com obstetria e exames complementares** para os empregados, ocupantes de cargos comissionados e diretores da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 5822023, até o dia 25/04/2023, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de abril de 2023.

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230017**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230017, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Serviço de produção de experiências em realidade virtual e aumentada; locação de óculos para realidade virtual; desenvolvimento de game**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 4652023, até o dia 24/04/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de abril de 2023.

Valda Farias Magalhães  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230020  
IG Nº1211103000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230020, de interesse da Polícia Civil do Ceará – PCCE, cujo OBJETO é: **Aquisição de certificados digitais** para Polícia Civil do Estado do Ceará. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 3462023, até o dia 25/04/2023, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de abril de 2023.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230027**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230027, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Serviços sistemáticos e continuados de manutenção preventiva com qualificação e manutenção corretiva para cada sistema de cromatografia iônica com detector condutimétrico e amperométrico**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 4822023, até o dia 25/04/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de abril de 2023.

Valda Farias Magalhães  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230097  
IG Nº1193031000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230097, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de reagentes laboratoriais para imunofenotipagem**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 972023, até o dia 24/04/2023, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de abril de 2023.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230225**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230225, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Insumos de Laboratório**, com equipamento em comodato, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 2252023, até o dia 24/04/2023, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de abril de 2023.

Raimundo Lima de Souza  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230292**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230292 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 2922023, até o dia 25/04/2023, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de abril de 2023.

Marcos Antônio Frota Ribeiro  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230322**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230322 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 3222023, até o dia 24/04/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de abril de 2023.

Raimundo Lima de Souza  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230342**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230342, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 3422023, até o dia 25/04/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de abril de 2023.

Marcos Antônio Frota Ribeiro  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022 0016**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO de conclusão do ITEM 9, da Licitação nº 1587/2022 - Comprasnet, de interesse da SETUR, cujo OBJETO é **Aquisição de material hidráulico**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, em virtude retificação do parecer técnico. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de abril de 2023.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220028**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 2407/2022 - Comprasnet, de interesse da SETUR, cujo OBJETO é **Aquisição de objeto a aquisição e instalação de 20 (vinte) aparelhos de ar condicionado**, com capacidade de refrigeração de 24.000 btus, do tipo split, tecnologia inverter com controle remoto, para atender as demandas do Centro de Eventos do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de abril de 2023.

Carlos Alberto Coelho Leitão  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220101**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 2092/2022 - Comprasnet, de interesse da SEDUC/COADM, cujo OBJETO é **Serviço de fornecimento e instalação de tela de proteção (rede para janelas)** para atender as necessidades da Secretaria da Educação do Estado do Ceará / SEDUC, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de abril de 2023.

Janes Valter Nobre Rabelo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022155**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 21552022 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de abril de 2023.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20222260**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 22602022, nº no sistema Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Aquisição de Material para uso em equipamentos de refrigeração**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de abril de 2023.

Dorisleide Candido de Sousa  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022/2305**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 2305/2022 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de abril de 2023.

Marcos Alexandrino Alves Gondim  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023/0161**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0161/2023 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Serviço de manutenção preventiva e corretiva, dos materiais permanentes, poltronas reclináveis, cadeiras e sofás, com cobertura total de peças e acessórios e materiais de reposição novos ou de primeiro uso, originais ou genuínos ou similares de qualidade igual ou superior** de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de abril de 2023.

Marcos Alexandrino Alves Gondim  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230211**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 2112023 Comprasnet, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de abril de 2023.

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023 0212**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0212/2023 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de abril de 2023.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230228**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 2282023 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de abril de 2023.

Marcos Antônio Frota Ribeiro  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230373**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 3732023 Comprasnet, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de abril de 2023.

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº20230015**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Aviso de Julgamento Final do Regime Diferenciado de Contratações Nº 20230015 de interesse da Secretaria de Educação do Estado do Ceará-SEDUC, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO I – 12 SALAS – EM CAUCAIA – CE (EEMT FRANCISCA ESTRELA TORQUATO FIRMEZA), em que a Comissão Especial de Licitação 06, declarou como **VENCEDORA** do certame a empresa **CONSTRUTORA CORREIA LIMA LTDA** que ofertou um percentual de desconto de 10,50% (dez virgula cinquenta por cento), perfazendo um valor global de R\$ 11.289.002,88 (onze milhões, duzentos e oitenta e nove mil, dois reais e oitenta e oito centavos) e em 2º lugar- CCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA com o percentual de desconto de 10,49%; 3º lugar- CONSÓRCIO CETUS SALINAS (SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA/CETUS CONSTRUTORA EIRELI) com o percentual de desconto de 10,15%; 4º lugar- CONSÓRCIO SAMFER-3A(SAMFER EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA e 3A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA) com o percentual de desconto de 10,10%; 5º lugar- A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA com o percentual de desconto de 10,00%; 6º lugar- ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA com o percentual de desconto de 10,00%; 7º lugar- CONSÓRCIO FEITOSA JMV( CONSTRUTORA FEITOSA EIRELI/ CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA) com o percentual de desconto de 8,99%; 8º lugar- KG CONSTRUÇÕES LTDA com o percentual de desconto de 8,50%; 9º lugar- FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA com o percentual de desconto de 8,00%; 10º lugar- ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA com o percentual de desconto de 6,30%; 11º lugar- SALES ENGENHARIA LTDA com o percentual de desconto de 6,00%; 12º lugar- CONSTRUTORA PORTO LTDA com o percentual de desconto de 6,00%; 13º lugar- BWS CONSTRUÇÕES LTDA com o percentual de desconto de 6,00%; 14º lugar- FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA com o percentual de desconto de 5,99%; 15º lugar- P & J CONSTRUTORA LTDA com o percentual de desconto de 5,99%; 16º lugar- ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA com o percentual de desconto de 5,98%; 17º lugar- CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES ANSA EIRELI com o percentual de desconto de 5,20%; 18º lugar- TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA com o percentual de desconto de 4,80%; 19º lugar- CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA com o percentual de desconto de 4,40%; 20º lugar- CONSÓRCIO CGL- CBC-XI( CONSTRUTORA LTDA/CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA) com o percentual de desconto de 4,15%; 21º lugar- CONSTRUTORA PLATO LTDA com o percentual de desconto de 4,00%; 22º lugar- PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA com o percentual de desconto de 4,00%; 23º lugar- J P CARDOSO FILHO-ME com o percentual de desconto de 0,00%; 24º lugar- JCM CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI com o percentual de desconto de 0,00%; 25º lugar- CONSTRUTORA CETRO LTDA com o percentual de desconto de 0,00%. O resultado desta fase será publicada no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de abril de 2023.

Antônio Anésio de Aguiar Moura  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

**CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO**

**PORTARIA Nº34/2023** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 07/03/1995, a **circulação**, ( fora do horário normal de expediente) dos seguintes **VEÍCULOS** Chevrolet S10 placa PMK2510, Renault Kwid placa SBT1B51 e Renault Kwid placa SBT2B31, a serem guiados pelos motoristas Gildeon Costa Barbosa e/ou José Deivid Ferreira para conduzir colaboradores à Central 155 em Canindé para manutenções e vistorias na referida Central, por 30 (trinta) dias, contados a partir de 01 de abril de 2023. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de março de 2023.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº037/2023** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARILCE STENIA RIBEIRO MACEDO**, ocupante do cargo de COORDENADOR Grupo Ocupacional ANS - Atividade de Nível Superior referência 30 matrícula nº 300064-1-0, lotada neste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a importância de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 52. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 27 de março de 2023.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº038/2023** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARILCE STENIA RIBEIRO MACEDO**, ocupante do cargo de COORDENADOR Grupo Ocupacional ANS - Atividade de Nível Superior referência 30 matrícula nº 300064-1-0, lotada neste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 65. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 27 de março de 2023.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.



## SECRETARIAS E VINCULADAS

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 23 de Março de 2023, da designação de **MOISES DE OLIVEIRA RODRIGUES**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 29 de março de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 23 de Março de 2023, da designação de **GABRIEL RODRIGUES ALVES**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 29 de março de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 23 de Março de 2023, da designação de **MOISES DA CRUZ CLEMENTE**, constante no Decreto Nº 43102931, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 29 de março de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 27 de Março de 2023, da designação de **FELIPE EUGENIO RAMOS VASCONCELOS**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Adjunto de Unidade Prisional I, símbolo DNS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 04 de abril de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*

O (A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 34.725, de 12 de Maio de 2022, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **JOSE KELSEN DE SA CORREIA LIMA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 04 de abril de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*

O (A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 34.725, de 12 de Maio de 2022, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **BIANCA ALMEIDA FORTI**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 04 de abril de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*

O (A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 34.725, de 12 de Maio de 2022, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **AUGUSTO CESAR MIRANDA CAMELO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 04 de abril de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*

O (A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 34.725, de 12 de Maio de 2022, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **AMAURY FERNANDO MOREIRA DE CARVALHO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 04 de abril de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*

O (A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 34.725, de 12 de Maio de 2022, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ANDREA ARAUJO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo



de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 04 de abril de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0112/2023-SAP** - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.725 de 12 de Maio de 2022, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **JOSE KELSEN DE SA CORREIA LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Divisão de Operações, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 04 de abril de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0114/2023-SAP** - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.725 de 12 de Maio de 2022, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **BIANCA ALMEIDA FORTI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Divisão de Operações, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 04 de abril de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0115/2023-SAP** - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.725 de 12 de Maio de 2022, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **AUGUSTO CESAR MIRANDA CAMELO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Inteligência, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 04 de abril de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0116/2023-SAP** - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.725 de 12 de Maio de 2022, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **AMAURY FERNANDO MOREIRA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Divisão de Operações, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 04 de abril de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0120/2023-SAP** - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.725 de 12 de Maio de 2022, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **ANDREA ARAUJO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Manutenção e Transporte, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 04 de abril de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº169/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a servidora **MARIA DE LOURDES PORTELA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula nº 1117311-X, lotada no Núcleo de atendimento às Famílias das Pessoas Privadas de Liberdade - NUASF, a importância de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) referente aquisição de material de consumo, à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 0535, constante do processo VIPROC nº 00837840/2023. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de março de 2023.

Alvaro Cardoso Maciel  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº018/2022.**  
**PROCESSO NUP 18001.001333/2023-14.**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº018/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO POR MEIO DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ – FUNPEN/CE E A EMPRESA GLOCK AMÉRICA S.A.**

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Bairro Meireles, CEP: 60.160.04, Fortaleza-CE., doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO, portador da Identidade nº 1060924 SSP/DF e do CPF nº 376.714.991-53, por meio do FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ – FUNPEN/CE, inscrito no CNPJ Nº. 27.416.842/0001-85, instituído pela Lei Estadual nº. 16.200, de 23 de fevereiro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº. 32.171, de 22 de março de 2017, em observância ao que consta no Processo NUP 18001.001333/2023-14, em consonância com o §8º do art. 65 da Lei 8.666/93 e, demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato nº 018/2022/SAP, celebrado com a empresa GLOCK AMÉRICA S.A. (CNPJ Equivalente nº 213962320018, RÚT – Registro único Tributário), mediante os termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto atualizar o valor do contrato nº 018/2022 em R\$ 78.925,50 (setenta e oito mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) em decorrência da variação cambial, finalizando a Carta de Crédito no valor de R\$ 1.951.537,50 (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme previsão das Cláusula Terceira e Quarta.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 018/2022/SAP, que por este Apostilamento não foram alteradas. Fortaleza (CE), 16 de março de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº037/2018**

I - ESPÉCIE: DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2018; II - CONTRATANTE: DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Bairro Meireles, CEP: 60.160-041, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.367.730/0001-86; V - ENDEREÇO: Rua Luiz Gama, Nº 280, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.810-740; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: termos



e condições do Contrato Nº 037/2018, nas normas e limites prescritos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Nº. 8.666/1993 e, na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 que abrange a categoria de Técnico em Farmácia - MTE Nº CE000901/2022; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: CONCEDER A **REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº037/2018/SAP**, em decorrência do reajuste de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), incidindo sobre o Piso Salarial de Dez/2021 que abrange a categoria de Técnico em Farmácia - registrado no MTE Nº CE000901/2022.; IX - VALOR GLOBAL: R\$4.476,72 (quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir de sua assinatura, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022, período base utilizado para cálculo, conforme Cláusula Primeira da mencionada Convenção Coletiva de Trabalho.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 037/2018/SAP, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 23 de março de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; VITOR SIMÃO BEDÊ, SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI; CARLOS ALEXANDRE O. LEITE, GESTOR DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 010/2023**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SAP, CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18  
CONTRATADA: **TELTRONIC BRASIL LTDA**, CNPJ: 03.316.088/0001-43. OBJETO: **SERVIÇO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO, CAPTAÇÃO, TRANSMISSÃO, ARMAZENAMENTO DE EVIDÊNCIAS DIGITAIS POR CÂMERAS OPERACIONAIS PORTÁTEIS (EPIS BODY-CÂMERA, SOB FORMA DE COMODATO) CUSTÓDIA E COMPARTILHAMENTO NA PLATAFORMA WEB - DIGITAL EVIDENCE MANAGEMENT SYSTEM, COM FORNECIMENTO DE DADOS (SONS E IMAGENS) DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS POLICIAIS PENAIS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art.25 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e, suas alterações FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contado a partir da data da assinatura deste instrumento, não podendo ser prorrogado, em nenhuma hipótese. VALOR GLOBAL: R\$ 14.784.000,00 (quatorze milhões setecentos e oitenta e quatro mil reais) - correspondente ao valor unitário de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), relativos a 448 (quatrocentos e quarenta e oito) equipamentos pagos em valor mensal de R\$246.400,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais) pelo prazo de 60 meses DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18100004.06.122.514.20395.03.339039.1.5009100000.0; 18100004.06.122.514.20395.01.339039.1.5009100000.0; 18100004.06.122.514.20396.01.339039.1.5009100000.0; 18100004.06.122.514.20395.11.339039.1.5009100000.0; 18100004.06.122.514.20396.02.339039.1.5009100000.0; 18100004.06.122.514.20396.04.339039.1.5009100000.0; 18100004.06.122.514.20396.10.339039.1.5009100000.0; 18100004.06.122.514.20396.12.339039.1.5009100000.0; 18100004.06.122.514.20396.05.339039.1.5009100000.0; 18100004.06.122.514.20396.03.339039.1.5009100000.0; 18100004.06.122.514.20396.08.339039.1.5009100000.0; 18100004.06.122.514.20396.09.339039.1.5009100000.0; 18100004.06.122.514.20395.11.339039.1.5009100000.0; 18100004.06.122.514.20396.11.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2023 SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; RICARDO LUIS FLORIANI, TELTRONIC DO BRASIL LTDA e ANTONIO ERIJONCIONE ALEXANDRE MENDES, GESTOR DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº058/2023**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 **que deve aos SERVIDORES** listados nos autos, diferença de abono especial por reforço operacional, a quantia de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) correspondente ao discriminado nos Processos nº 01052847/2023. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 10 de março de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 039º/2023, SÉRIE 3, que publicou o EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023. **Onde se lê:** DATA DA ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 2023 **Leia-se:** DATA DA ASSINATURA: 09 de Janeiro de 2023 fortaleza, 29 de março de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

**SECRETARIA DAS CIDADES**

**EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº011/CIDADES/2013**

ESPÉCIE: OITAVO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 011/CIDADES/2013, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 09478663/2022, com fundamento no art. 35 da Lei Complementar nº 119 de 28 de dezembro de 2012 e alterações, bem como nos arts. 45, 46, 49 e 50 do Decreto Estadual nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014, amparado pelo art. 125 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e respaldado pelo Parecer nº 2345/2017 da Procuradoria-Geral do Estado e pela Orientação Técnica nº 06/2018 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao instrumento acima citado. OBJETO: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Fica **acrescido o quantum de R\$ 4.304.200,86** (quatro milhões, trezentos e quatro mil, duzentos reais e oitenta e seis centavos), passando o Valor Global do Termo de Cooperação de R\$ 13.699.078,27 (treze milhões, seiscentos e noventa e nove mil, setenta e oito reais e vinte e sete centavos) para R\$18.003.279,13 (dezoito milhões, três mil, duzentos e setenta e nove reais e treze centavos), sendo R\$ 13.699.078,27 (treze milhões, seiscentos e noventa e nove mil, setenta e oito reais e vinte e sete centavos) referente a Meta 1, relativo à execução do objeto, e R\$ 4.304.200,86 (quatro milhões, trezentos e quatro mil, duzentos reais e oitenta e seis centavos) referente a Meta 2. Fonte: Meta 01: 82 – OGU Dotação Orçamentária: 4300001.17.512.621.10369.13.449051.1.700.2200082.1.4.01 (OGU) Valor: R\$ 13.699.078,27 Fonte: Meta 02: 06 – DIVIDENDOS REAJUSTE Dotação Orçamentária: 4310001.17.512.621.10369.13.449051.1.501.1100006.7.4.01 (DIVIDENDOS REAJUSTE) Valor: R\$ 4.304.200,86 CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO DE CONTA CORRENTE: Inclui-se a Conta:714-4, Agência nº 3080-5, Operação nº 003, Caixa Econômica Federal para movimentação de recursos referentes a Meta 02. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO - PGI e José Carlos Lima Asfor, Diretor de Engenharia – DEN, Respondendo pela Diretoria da Presidência da CAGECE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 31 de março de 2023.

Roberto Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DA 1ª MEDIÇÃO  
REF. AOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº008/CIDADES/2022  
(PROCESSO Nº02302545/2023), NO PERÍODO DE 01/11/2022 A 30/11/2022, EM FAVOR DO SENAI**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710/18 e alterações, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº33.881, 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC nº 02302545/2023, quanto à solicitação de pagamento da 1ª Medição referente aos serviços executados pela empresa SENAI, no âmbito do Contrato nº 008/CIDADES/2022, que tem como objeto: Prestação de serviços técnicos na área social visando à execução do Projeto de Trabalho Social junto às famílias do Empreendimento Residencial José Lino II (APF 0317.448-05) no município de Caucaia. CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento da medição no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria de Desenvolvimento da Habitação de Interesse Social; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, na ação orçamentária 10785 – Promoção de serviço sócio educativo nos residenciais do



Programa Minha Casa Minha Vida ou de outros, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 11.009,17 (Onze mil, nove reais e dezessete centavos), destinado ao pagamento da medição referente ao período de 01/11/2022 a 30/11/2022 dos serviços prestados no âmbito do Contrato nº 008/CIDADES/2022 à empresa **SENAI**; Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2023 correrão, através da seguinte classificação orçamentária: 43100001.16.482.111.10785.03.335092.1.700.2.2.000.82.1.4.01 (Convênio com Órgãos Federais - Dotação 247344) Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 31 de março de 2023. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 31 de março de 2023.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DA 1ª MEDIÇÃO REF. AOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº008/CIDADES/2022**

**(PROCESSO Nº02356971/2023 NO PERÍODO DE 01/11/2022 A 30/11/2022, EM FAVOR DO SENAI)**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710/18 e alterações, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº33.881, 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC nº 02356971/2023, quanto à solicitação de pagamento da 1ª Medição referente aos serviços executados pela empresa **SENAI**, no âmbito do Contrato nº 008/CIDADES/2022, que tem como objeto: Prestação de serviços técnicos na área social visando à execução do Projeto de Trabalho Social junto às famílias do Empreendimento Residencial Cidade Jardim Módulo II (-APF 0398.944-17), no município de Fortaleza. CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento da medição no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria de Desenvolvimento da Habitação de Interesse Social; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, na ação orçamentária 10785 – Promoção de serviço sócio educativo nos residenciais do Programa Minha Casa Minha Vida ou de outros, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 38.748,78 (trinta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), destinado a pagamento da medição ref. ao período de 01/11/2022 à 30/11/2022 dos serviços prestados no âmbito do Contrato nº 008/CIDADES/2022 a empresa **SENAI**; Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida de 2023, correrão através da seguinte classificação orçamentária: 43100001.16.482.111.10785.03.335092.1.700.2.2.000.82.1.4.01 (Convênio com Órgãos Federais - Dotação 247344) Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 31 de março de 2023. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 31 de março de 2023.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE AOS ACRÉSCIMOS REMUNERATÓRIOS ORIUNDOS DAS ASCENSÕES FUNCIONAIS DE 18 (DEZOITO) SERVIDORES DA SECRETARIA DAS CIDADES, PELO PERÍODO TRABALHADO DE 01/07/2021 A 31/12/2022, CONFORME AS PORTARIAS Nº202/2022 E Nº203/2022, CONFORME PROCESSO VIPROC Nº00115632/2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, inciso IX da Lei nº 16.710/2018 e alterações, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo nº 00115632/2023, quanto à solicitação de pagamentos dos acréscimos remuneratórios oriundos das ascensões funcionais dos servidores da Secretaria das Cidades: Camila Elisa e Souza Ribeiro, José Nilton Macedo Filho, Marcos Vinícius Sanford Frota Filho, Liliana Costa de Oliveira, Mariana Oliveira do Rego, Michelle Guedes Santos, Rafael Costa de Moura, Marcílio Gonçalves Sabino, Maria Socorro de Vasconcelos Carneiro, Victor José Pontes França, Marcella Facó Soares, Francisco Alberto de Castro Neto, Marcela Sousa da Silva, Ana Roberta Martins de Almeida Xavier, Suzana Pinho Lima Machado, Danielle Ferreira de Araújo, Eduardo de Souza Matos Filho e Vanessa Luana Oliveira Lima; CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento dos acréscimos remuneratórios oriundos das ascensões funcionais, do referido período acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria Administrativo-financeira - COAFI; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, na ação orçamentária 20015 – Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Complementar) – SCIDADES, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e art. 22, I da Resolução COGERF nº 08, publicada em 08 de novembro de 2022; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 61.950,68 (sessenta e um mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), destinado ao pagamento dos acréscimos remuneratórios oriundos das ascensões funcionais dos **SERVIDORES** da SCIDADES, sendo: R\$11.504,66 (onze mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e seis centavos) referente ao período de 01/07/2021 a 31/12/2021 e R\$ 50.446,02 (cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dois centavos) referente ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022; e também o valor de R\$ 16.964,78 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos), referente à alíquota especial de contribuição previdenciária, destinado ao SUPSEC, sendo: R\$ 3.160,24 (três mil, cento e sessenta reais e vinte e quatro centavos) referente ao período de 01/07/2021 a 31/12/2021 e R\$ 13.804,54 (treze mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) referente ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022, totalizando R\$ 78.915,46 (setenta e oito mil, novecentos e quinze reais e quarenta e seis centavos). Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2023, correrão, através da seguinte classificação orçamentária: 43100001.04.122.211.21015.03.31909200.1.500.00.0.1.01 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 03 de abril de 2023. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 03 de abril de 2023.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE AOS ACRÉSCIMOS REMUNERATÓRIOS ORIUNDOS DAS ASCENSÕES FUNCIONAIS DE 19 (DEZENOVE) SERVIDORES DA SECRETARIA DAS CIDADES, PELO PERÍODO TRABALHADO DE 01/07/2022 A 31/12/2022, CONFORME AS PORTARIAS Nº007/2023, Nº008/2023 E 009/2023 – DOE 03/03/2023, CONFORME PROCESSO VIPROC Nº02495041/2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710/18, alterada em 03 de julho de 2019, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo nº 02495041/2023, quanto à solicitação de pagamentos dos acréscimos remuneratórios oriundos das ascensões funcionais dos servidores das cidades: Ana Roberta Martins de Almeida Xavier, Camila Elisa e Souza Ribeiro, Guilherme Muniz Gurgel, Eduardo de Souza Matos Filho, Francisco Alberto de Castro Neto, Jackeline Oliveira Nobre Recamonde, Adriana Xavier de Santiago, Marcela Sousa da Silva, Marcella Facó Soares, Marcílio Gonçalves Sabino, Marcos Vinícius Sanford Frota Filho, Maria Socorro de Vasconcelos Carneiro, Mariana Oliveira do Rego, Michelle Guedes Santos, Rafael Costa de Moura, Marcos Pimenta Rezende Filho, Vanessa Luana Oliveira Lima, Victor José Pontes França, Mirles de Andrade Moraes; CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento dos acréscimos remuneratórios oriundos das ascensões funcionais, do referido período acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria Administrativo-financeira - COAFI; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, na ação orçamentária 20015 – Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Complementar) – SCIDADES, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e art. 22, I da Resolução COGERF nº 08, publicada em 08 de novembro de 2022; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$39.966,82 (Trinta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos), destinado ao pagamento dos acréscimos remuneratórios oriundos das ascensões funcionais dos **SERVIDORES** da SCIDADES, referente ao período trabalhado de 01/07/2022 A 31/12/2022 e R\$10.935,94 (Dez mil, novecentos trinta e cinco reais e novecentos e quatro centavos), referente a alíquota especial de contribuição previdenciária, destinado ao SUPSEC, totalizando R\$ 50.902,76 (cinquenta mil, novecentos e dois reais e setenta e seis centavos). Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2023, correrão, através da seguinte classificação orçamentária: 43100001.04.122.211.21015.03.31909200.1.500.00.0.1.01 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 03 de abril de 2023. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 03 de abril de 2023.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA





## SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº041/2019

I - ESPÉCIE: DÉCIMO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O CONSÓRCIO MORAIS VASCONCELOS LOMACON MARSOU; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada de Contratante; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO MORAIS VASCONCELOS LOMACON MARSOU**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.980.794/0001-56, doravante denominada Contratada; V - ENDEREÇO: com endereço na Av. Desembargador Moreira, nº 2120, sala 1203, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP: 60.170-002; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, tudo em conformidade com o processo administrativo nº. 02522480/2023, parte integrante deste Termo; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem por finalidade a **prorrogação dos prazos** de execução e vigência do Contrato nº. 041/2019, ambos por mais 90 (noventa) dias corridos, passando seus prazos previstos, respectivamente, para os dias 11/07/2023 e 27/10/2023, cujo objeto consiste na execução das Obras de Restauração dos Edifícios que compõem a Esplanada Ferroviária João Felipe, para a Implantação do Complexo Estação das Artes, no Município de Fortaleza-CE.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 89.496.478,02 (Oitenta e nove milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 27/10/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 16 de março de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO(SUPERINTENDENTE DA SOP) e DAVID MORAIS VASCONCELOS (REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO MORAIS VASCONCELOS LOMACON MARSOU).

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº191/2021

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2021/SOP QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019 e suas alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, ora CONTRATANTE; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901; IV - CONTRATADA: **ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.614.071/0001-72, aqui denominada CONTRATADA; V - ENDEREÇO: estabelecida na Rua: Capitão Joaquim Lourenço, nº 978, Bairro: Centro, Tianguá/CE, CEP: 63.320-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no artigo 65, inciso I, alínea “b”, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Contrato em sua Cláusula Décima Primeira, item 11.3, tudo de acordo com Processo nº 08039607/2022, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: 1.1. O aditivo ora epigrafado tem como finalidade o **acréscimo e a supressão de serviços ao Contrato nº191/2021**, cujo objeto consiste na manutenção preventiva e corretiva das Instalações Prediais e Equipamentos Públicos situados no Distrito Operacional de Santa Quitéria – CE (Manutenção no Prédio Raio Canindé-CE e Manutenção no Quartel da 6ª CIA/3º BBM – Canindé-CE). 1.2. O Contrato em alusão sofrerá um acréscimo de serviços no percentual de 5,04% (cinco vírgula zero quatro por cento), correspondente ao valor de R\$ 42.759,93 (quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e nove centavos), e uma supressão de serviços no percentual de 1,47% (um vírgula, quarenta e sete por cento), com repercussão financeira positiva de R\$ 30.257,13 (trinta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e treze centavos), passando o atual valor do contrato de R\$ 776.841,25 (setecentos e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 807.098,38 (oitocentos e sete mil, noventa e oito reais e trinta e oito centavos), em conformidade com o Parecer Técnico acostado às fls. 07/08 e as Planilhas acostadas às fls. 09/14; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 30.257,13 (trinta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e treze centavos); X - DA VIGÊNCIA: 20/06/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 29 de março de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP) e Urandia Aguiar Ramos (Construtora Zona Norte Construções LTDA).

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº101/2022

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2022; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60860-901, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador de RG nº 82758 (SSP-CE) e de CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 290, apto. 502, Guararapes, Fortaleza-CE, CEP 60810-050; III - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60860-901; IV - CONTRATADA: **PIMENTA ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 37.252.677/0001-27, com sede na Rua João Batista Araújo, nº 255 / b, Camilos, Meruoca-CE, CEP 62132-000, e-mail: pimenttaengenharia@gmail.com, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. FRANCISCO MARCELO MAGALHÃES DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2008174880-3 (SSP-CE) e de CPF nº 764.681.003-72, CREA-CE nº 0612308928, residente e domiciliado à Rua João Batista Araújo, nº 255, Camilos, Meruoca-CE, CEP 62132-000; V - ENDEREÇO: com sede na Rua João Batista Araújo, nº 255 / b, Camilos, Meruoca-CE, CEP 62132-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, II, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações; art. 55 da Lei nº 9.784/99; no Contrato original; tudo de acordo com o Processo epigrafado, parte integrante deste Termo, independente de transcrição.; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Aditivo tem por finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 101/2022, por mais 60 (sessenta) dias corridos, a contar de 07/03/2023 e findando em 06/05/2023, cujo objeto é o SISTEMA DE DRENAGEM NA EEM MARIA ZENÓBIA RODRIGUES BRAGA, EM CUMBUCO, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, devidamente especificado no ANEXO C do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 489.241,76 (quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 06/05/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; XII - DATA: 06 de março de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP ) e FRANCISCO MARCELO MAGALHÃES DO NASCIMENTO ( Representante da Contratada ).

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº146/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2022 FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA BWS CONSTRUÇÕES LTDA.; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, aqui denominada SOP ou CONTRATANTE; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo - bairro Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **BWS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.079.526/0001-09, CGF sob o nº 06.184.375-0, aqui denominada CONTRATADA; V - ENDEREÇO: estabelecida na Rua: Luiz Moreira Gomes, nº 11, Parque Jabuti, Eusébio-Ce, CEP: 61.760-00; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se no Art. 65, I, b, c/c o §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nas previsões contidas no instrumento contratual e de acordo com o processo administrativo nº.11812540/2022, parte integrante deste Termo; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: 1.1. O presente ADITIVO consiste em um **acréscimo de valor** de R\$ 326.457,12 (trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sete centavos), correspondente a 14,03% do valor inicial do contrato, e uma supressão de R\$ 346.651,31 (trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos), correspondente a 14,89% do valor inicial do contrato, sendo a repercussão financeira negativa no valor de R\$ 20.194,19 (vinte mil, cento e noventa e quatro reais e dezenove centavos), tudo em conformidade com os Pareceres Técnicos apresentados, com as planilhas dos serviços anexadas, no Despacho da Diretoria responsável e na Autorização do Superintendente da SOP, constante estas informações no processo administrativo nº. 11812540/2022; 1.2.O valor global do contrato passa a ser de R\$ 2.307.440,83 (dois milhões, trezentos e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e três centavos).; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 20.194,19 (vinte mil, cento e noventa e quatro reais e dezenove centavos); X - DA VIGÊNCIA: 20/09/23; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante este TERMO, independente da transcrição; XII - DATA: 29 de março de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO(SUPERINTENDENTE DA SOP) e NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA (BWS CONSTRUÇÕES LTDA) .

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº275/2022**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 275/2022/SOP, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E A EMPRESA PRIMARE ENGENHARIA LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30; III - ENDEREÇO: com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo - Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **PRIMARE ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 72.424.062/0001-31; V - ENDEREÇO: estabelecida na Rua: Padre Francisco Pinto, nº 66, Benfica, Fortaleza-CE, CEP: 60.020-290; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b", §1º, §2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, de acordo com o Processo Administrativo nº 01938349/2023, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII - FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: O Aditivo ora epígrafado tem por objeto a **supressão de serviço ao Contrato nº275/2022/SOP**; Fica suprimido ao contrato serviços no percentual de 0,47% (zero vírgula quarenta e sete por cento), correspondendo ao valor de (-) R\$ 35.890,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa reais), com repercussão financeira negativa no valor (-) R\$ 35.890,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa reais), correspondente a 0,47% (zero vírgula quarenta e sete por cento); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 35.890,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa reais); X - DA VIGÊNCIA: 08/04/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com os ajustes deste Termo, que as Partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 29 de março de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e JOSÉ DARIO DE CARVALHO FONTENELLE (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº280/2022**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2022/SOP CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E A EMPRESA CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA.; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, CEP, 60.861-211, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 09.426.420/0001-09, aqui denominada CONTRATADA; V - ENDEREÇO: estabelecida na Av. Desembargador Moreira, nº. 2120 - sala 1201, Bairro: Aldeota, CEP: 60.335-480, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no artigo 55 da Lei nº. 9.784/99 e artigo 57, § 1º, incisos II, §2º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, tudo de acordo com Processo nº: 02523142/2023, parte integrante deste Termo; VII - FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: 1.1. O aditivo ora epígrafado tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do Contrato nº. 280/2022/SOP, cujo objeto consiste no serviço de instalação e montagem de 4 (quatro) subestações abrigadas e (um) centro de meditação de um prédio de múltiplas unidades consumidoras (PMUC), com fornecimento de equipamentos e materiais para atender ao Complexo Estação das Artes; 1.2. O prazo de execução fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar a partir do dia 23/03/2023 até 21/05/2023, pelos motivos e fundamentos contidos no respectivo caderno administrativo; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.627.771,77 (Hum milhão, seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: 18/07/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante este Termo, independente da transcrição; XII - DATA: 29 de março de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES) e DAVID MORAIS VASCONCELOS (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº332/2022**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 332/2022 FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E A EMPRESA TALISMÃ CONSTRUÇÃO & LOCAÇÃO LTDA.; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **TALISMÃ CONSTRUÇÃO & LOCAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 29.793.820/0001-60; V - ENDEREÇO: estabelecida na Rua Dom Hélio Campos, nº. 74, bairro Centro, CEP 63.800-000, Quixeramobim/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se no art. 57, §1º, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o processo administrativo nº. 02664412/2023, como parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII - FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: O aditivo ora epígrafado tem por finalidade a **prorrogação do prazo** de execução por mais 90 (noventa) dias corridos ao Contrato nº. 332/2022, passando seu término previsto para 15/06/2023, cujo objeto consiste na reforma para implantação do núcleo de ação pela paz - Napaz, de Vicente Pinzon; Fica mantido o prazo de vigência inicialmente previsto, qual seja, 18/08/2023; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 462.285,33 (Quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: 18/08/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 17 de março de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e LUIZ MÁRIO BATISTA PINHEIRO BORGES (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 087/2023**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60861-211, doravante denominada SOP OU CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador de RG nº 82758 (SSP-CE) e de CPF nº 144.324.043-53  
CONTRATADA: **A. L. TEIXEIRA PINHEIRO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 69.374.585/0001-06, estabelecida na Rod. Humberto Teixeira, s/n - CE 060 - km 367, bairro Barreira, CEP 63.500-005, Iguatu/CE, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. ANTÔNIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 223.181.273-87, Carteira de Identidade CREA-CE nº 10368/D. OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO FUNCIONAL EM RODOVIAS SOB A JURISDIÇÃO DA SOP, DIVIDIDO EM LOTES, NAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DOS SEGUINTES DISTRITOS OPERACIONAIS: DISTRITO OPERACIONAL DE IGUATU (LOTE IX), em Regime de Empreitada por Preço Unitário. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº.20220036/SOP/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, para cada lote, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 15.823.267,92 (quinze milhões, oitocentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos) pagos em MOEDA CORRENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200007.26.78.2.342.10074.01.02.03.04.05.06.07.08.09.10.11.12.13.14.449051 - FONTE:500 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO DO ESTADO . DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2023 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP - CONTRATANTE) e ANTÔNIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO(SÓCIO-ADMINISTRADOR - CONTRATADA).**

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 088/2023**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60861-211, doravante denominada SOP OU CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador de RG nº 82758 (SSP-CE) e de CPF nº 144.324.043-53  
CONTRATADA: **A. L. TEIXEIRA PINHEIRO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 69.374.585/0001-06, estabelecida na Rod. Humberto Teixeira, s/n - CE 060 - km 367, bairro Barreira, CEP 63.500-005, Iguatu/CE, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. ANTÔNIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 223.181.273-87, Carteira de Identidade CREA-CE nº 10368/D. OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO FUNCIONAL EM RODOVIAS SOB A JURISDIÇÃO DA SOP, DIVIDIDO EM LOTES, NAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DOS SEGUINTES DISTRITOS OPERACIONAIS: DISTRITO OPERACIONAL DE TAUÁ (LOTE XI), em Regime de Empreitada por Preço Unitário. 2.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública**



nº.20220036/SOP/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, para cada lote, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 17.904.604,46 (dezesete milhões, novecentos e quatro mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e seis centavos) pagos em MOEDA CORRENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200007.26.782.342.10074.01.02.03.04.05.06.07.08.09.10.11.12.13.14.449051 - FONTE: 500 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOUREO ESTADUAL. DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2023 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP - CONTRATANTE) e ANTÔNIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO (SÓCIO-ADMINISTRADOR - CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 089/2023

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60861-211, doravante denominada SOP OU CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador de RG nº 82758 (SSP-CE) e de CPF nº 144.324.043-53  
CONTRATADA: CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.195.191/0001-33, estabelecida na Av. Sen. Virgílio Távora, nº 1701 - sala 408 - bairro Aldeota, CEP 60.170-251, Fortaleza/CE, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. IGO PROENÇA ALENCAR, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 806.191.503-00, portador do RG nº 99600660011917 SSP/CE. OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO FUNCIONAL EM RODOVIAS SOB A JURISDIÇÃO DA SOP, DIVIDIDO EM LOTES, NAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DOS SEGUINTES DISTRITOS OPERACIONAIS: DISTRITO OPERACIONAL DE CRATO (LOTE X), em Regime de Empreitada por Preço Unitário. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº.20220036/SOP/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, para cada lote, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 41.336.868,08 (quarenta e um milhões, trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oito centavos) pagos em MOEDA CORRENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200007.26.782.342.10074.01.02.03.04.05.06.07.08.09.10.11.12.13.14.449051 - FONTE:500 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOUREO ESTADUAL. DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2023 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO(SUPERINTENDENTE DA SOP - CONTRATANTE) e IGO PROENÇA ALENCAR (SÓCIO-ADMINISTRADOR - CONTRATADA).**

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 098/2023

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo - bairro: Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, nº 290 – Aptº. 502 – Guararapes  
CONTRATADA: **CONSTRUTORA ASTRAL LTDA**, estabelecida na Rua Álvaro Bomilcar, 3782, bairro São João do Tauape, CEP 60120-280, Fortaleza-CE, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador, ALEXANDRE MENDES DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, identidade 012453-D – CREA-CE, inscrito no CPF sob o nº 542.111.153-91, residente e domiciliado à Rua Eduardo Garcia, 920, aptº 101, Aldeota, CEP 60150-100, Fortaleza. OBJETO: Este Contrato tem por objeto a **contratação de empresa para CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO NOVO RESTAURANTE DA FECLESC EM QUIXADÁ - CE**, devidamente especificado no ANEXO C deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. 2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, e em obediência aos projetos, especificações técnicas e às Normas da ABNT.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a Tomada de Preços nº 20220116 – SOP e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 11 (onze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual. Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço., VALOR GLOBAL: R\$ 1.433.971,65 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos) pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ITEM 1; DOTAÇÃO- 43200007.12.451.451.11643.09.449051; FONTE 00; DESCRIÇÃO DA FONTE- TESOUREO DO ESTADO. DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2023 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP) e ALEXANDRE MENDES DE OLIVEIRA (Construtora Astral LTDA).

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

#### Nº DO PROCESSO: 43022.000315/2023-14 EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº060/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 060/2021, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60860-901, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador de RG nº 200779826614 (SSP-CE) e de CPF nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Jerônimo de Medeiros Prado, Sobral-CE, CEP 62044-400, doravante denominado CONCEDENTE, e o **MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE**, inscrito no CNPJ nº 07.778.129/0001-74, com sede na Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito-CE, CEP 62370-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SAUL LIMA MACIEL, brasileiro, casado, portador de RG nº 99002264937 (SSP-CE) e de CPF nº 960.026.203-97, residente e domiciliado na Av. Francisco Rubens Brandão, nº 202, Monsenhor Otalício, São Benedito-CE, CEP 62370-000, doravante denominado CONVENIENTE; II - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do aludido Convênio, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 21/03/2023 e findando em 17/09/2023, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE.; III - VALOR GLOBAL: 1.526.181,69 ( hum milhão, quinhentos e vinte e seis mil, cento oitenta e um reais e sessenta e nove centavos ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; V - DATA E ASSINANTES: 08/03/2023; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS - SOP) e SAUL LIMA MACIEL (PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 060 - ANO XV -SÉRIE 3, datado de 28 de março de 2023, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 262/2022. **Onde se lê:** 1.2 – O Contrato em alusão sofrerá acréscimo e supressão de serviços, com reflexo financeiro negativo, haja vista que foram acrescidos serviços no percentual de 11,9%, equivalente ao montante de R\$2.370.522,59 (dois milhões, trezentos e setenta mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos) e suprimido serviços no percentual de 13,5%, correspondente ao valor de R\$ 2.698.536,60 (dois milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), passando o atual valor do contrato de R\$ 19.917.184,14 (dezenove milhões, novecentos e dezessete mil, cento e oitenta e quatro reais e quatorze centavos) para R\$ 19.592.170,13 (dezenove milhões, quinhentos e noventa e dois mil, cento e setenta reais e treze centavos),... em conformidade com o Parecer Técnico às fls. 30/32 do Proc. Adm. nº 02448930/2023. **Leia-se:** 1.2 – O Contrato em alusão sofrerá acréscimo e supressão de serviços, com reflexo financeiro negativo, haja vista que foram acrescidos serviços no percentual de 11,9%, equivalente ao montante de R\$2.370.522,59 (dois milhões, trezentos e setenta mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos) e suprimido serviços no percentual de 13,5%, correspondente ao valor de R\$ 2.695.536,60 (dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta centavos),



passando o atual valor do contrato de R\$ 19.917.184,14 (dezenove milhões, novecentos e dezessete mil, cento e oitenta e quatro reais e quatorze centavos) para R\$ 19.592.170,13 (dezenove milhões, quinhentos e noventa e dois mil, cento e setenta reais e treze centavos), em conformidade com o Parecer Técnico às fls. 30/32 do Proc. Adm. nº 02448930/2023. Fortaleza, 29 de março de 2023.

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0083/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2022-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**; V - ENDEREÇO: Crateús-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 71, caput da Lei nº 13.303/16 c/c art. 126, inciso I, §1º do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo nº 0143.000047/2023-81-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo de vigência, por mais 20 (vinte) meses e de execução por mais 12 (doze) meses**; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.507.486,87 (um milhão quinhentos e sete mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 06 de fevereiro de 2024, para terminar em 05 de outubro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalterada demais cláusulas e condições; XII - DATA: 21 de março de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Helder dos Santos Cortez, Diretor de Unidade de Negócio do Interior da Cagece e Romullo Paula Teles, Representante da Contratada.  
Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2023 PROCESSO NÚMERO 02949946/2022

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de SELOS MECÂNICOS DAS BOMBAS DE ÁGUA E ESGOTO DE FORTALEZA E RMF**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 08/03/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0699.000011/2021-87, no Pregão Eletrônico nº 20220084, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e n.º 8.666, de 21.06.1993 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 020/2023, **IDENILSON FREITAS DOS SANTOS ME** (CNPJ: 03.745.133/0001-85) – GRUPO 1 – Item 1 com o valor unitário de R\$ 1.300,00 a quantidade de 8 unidades; Item 2 com o valor unitário de R\$ 1.300,00 a quantidade de 5 unidades; Item 3 com o valor unitário de R\$ 1.200,00 a quantidade de 3 unidades; Item 4 com o valor unitário de R\$ 1.200,00 a quantidade de 3 unidades; Item 5 com o valor unitário de R\$ 1.200,00 a quantidade de 3 unidades e Item 6 com o valor unitário de R\$ 1.600,00 a quantidade de 3 unidades. – GRUPO 4 – Item 28 com o valor unitário de R\$ 200,00 a quantidade de 1 unidade; Item 29 com o valor unitário de R\$ 300,00 a quantidade de 1 unidade; Item 30 com o valor unitário de R\$ 150,00 a quantidade de 2 unidades; Item 31 com o valor unitário de R\$ 200,00 a quantidade de 2 unidades; Item 32 com o valor unitário de R\$ 200,00 a quantidade de 2 unidades; Item 33 com o valor unitário de R\$ 200,00 a quantidade de 2 unidades; Item 34 com o valor unitário de R\$ 2.000,00 a quantidade de 2 unidades; Item 35 com o valor unitário de R\$ 2.000,00 a quantidade de 2 unidades; Item 36 com o valor unitário de R\$ 3.450,00 a quantidade de 2 unidades; Item 37 com o valor unitário de R\$ 8.000,00 a quantidade de 2 unidades; Item 38 com o valor unitário de R\$ 120,00 a quantidade de 2 unidades; Item 39 com o valor unitário de R\$ 490,00 a quantidade de 3 unidades; Item 40 com o valor unitário de R\$ 390,00 a quantidade de 3 unidades; Item 41 com o valor unitário de R\$ 490,00 a quantidade de 2 unidades e Item 42 com o valor unitário de R\$ 390,00 a quantidade de 2 unidades. – GRUPO 5 – Item 43 com o valor unitário de R\$ 170,00 a quantidade de 5 unidades; Item 44 com o valor unitário de R\$ 170,00 a quantidade de 5 unidades; Item 45 com o valor unitário de R\$ 170,00 a quantidade de 5 unidades e Item 46 com o valor unitário de R\$ 170,00 a quantidade de 5 unidades. – GRUPO 9 – Item 67 com o valor unitário de R\$ 3.250,00 a quantidade de 2 unidades; Item 68 com o valor unitário de R\$ 3.950,00 a quantidade de 2 unidades; Item 69 com o valor unitário de R\$ 2.300,00 a quantidade de 2 unidades e Item 70 com o valor unitário de R\$ 2.300,00 a quantidade de 2 unidades. - ITEM 81- Com o valor unitário de R\$ 480,00 a quantidade de 15 unidades. Signatários: Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente Respondendo Cumulativamente pela Diretoria de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Idenilson Freitas dos Santos, Sócio Diretor da Empresa IDENILSON FREITAS DOS SANTOS ME. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 03 de abril de 2023.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 2720815/SADDO

PROCESSO Nº: 1037.0000544 / 2022-90- Cagece OBJETO: **prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para execução de serviços sistemáticos e continuados, de Manutenção e Operação da EPC e das Estações Elevatórias e de Tratamento de Esgoto Operadas pela UNMTE em Fortaleza, Caucaia e Maracanaú, da CAGECE, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias JUSTIFICATIVA: Considerando que o Contrato 058/2021 apresentara em sua execução diversos problemas de descumprimento das cláusulas contratuais por parte da contratada, o que motivou a abertura de processo de rescisão unilateral; Considerando que os serviços em questão são sistemáticos e continuados, de manutenção e operação da EPC e das estações elevatórias e de tratamento de esgoto operados pela UNMTE, em Fortaleza, Caucaia e Maracanaú, da Cagece; considerando a impossibilidade de aguardo do processo licitatório, vista a urgência em evitar quebra de continuidade dos serviços; Considerando que fora publicada convocação de interessados no site da Cagece; Considerando que o orçamento da pretensa contratada é inferior ao orçamento da Cagece e que preencheria os requisitos de habilitação exigidos no edital da licitação; e, finalmente, a previsão contratual da possibilidade do encerramento do contrato antes do prazo previsto, a critério da Companhia, caso os processos licitatórios 0229.000097/2022-10 e nº 0229.000098/2022-82 sejam homologados VALOR GLOBAL: R\$ 7.248.596,10 ( sete milhões, duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos e noventa e seis reais e dez centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso XV do artigo 29 da Lei 13.303/2016 CONTRATADA: **FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA** DISPENSA: autorizada por Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, Fortaleza, 27 de março de 2023 RATIFICAÇÃO: A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, conforme Ata da 1864ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 5º, item “2”, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece de 2021, a dispensa de licitação, objeto do Processo nº 1037.000054/2022-90-Cagece. Fortaleza, 30 de março de 2023.

Thomaz Othon de Vasconcelos  
PROCURADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 2720827/SADDO

PROCESSO Nº: 1037.000052 / 2022-65- Cagece OBJETO: **prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades de apoio administrativo, combate à fraude, manutenção e operação dos SAA - Sistema de abastecimento de água e coleta de esgoto nas áreas de atuação da Unidade de Negócio Bacia do Acaraú e Coreau - UNBAC - CAGECE, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias JUSTIFICATIVA: Considerando que o Contrato 183/2021 apresentara em sua execução diversos problemas de descumprimento das cláusulas contratuais por parte da contratada, o que motivou a abertura de processo de rescisão unilateral; Considerando que os serviços em questão são sistemáticos e continuados de apoio administrativo, combate à fraude, manutenção e operação dos sistemas de abastecimento de água e coleta de esgoto na Unidade de Negócio da Bacia do Acaraú e Coreau – UN BAC – da Cagece; considerando a impossibilidade de aguardo do processo licitatório, vista a urgência em evitar quebra de continuidade dos serviços; Considerando que fora publicada convocação de interessados no site da Cagece; Considerando que o orçamento da pretensa contratada é inferior ao orçamento da Cagece e que preencheria os requisitos de habilitação exigidos no edital da licitação; e, finalmente, a previsão contratual da possibilidade do encerramento do contrato antes do prazo previsto, a critério da Companhia, caso os processos licitatórios 0129.000397/2022-63 / VIPROC 1070546/2022 e nº 0129.000395/2022-38 / VIPROC 10705430/2022 sejam homologados VALOR GLOBAL: 6.915.737,58 ( seis milhões, novecentos e quinze mil e setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da



Cagece FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso XV do artigo 29 da Lei 13.303/2016 CONTRATADA: **FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA** DISPENSA: autorizada por Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, Fortaleza, 27 de março de 2023 RATIFICAÇÃO: A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, conforme Ata da 1864ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 5º, item “2”, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece de 2021, a dispensa de licitação, objeto do Processo nº 1037.000052/2022-65-Cagece. Fortaleza, 30 de março de 2023.

Thomaz Othon de Vasconcelos  
PROCURADORIA JURÍDICA

### SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

**PORTARIA Nº035/2023** - A SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521 de 15 de março de 2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de MAIO/2023. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 04 de abril de 2023.

Adeline de Araujo Lobão da Silva  
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº035/2023 DE 04 DE ABRIL DE 2023

NOME COMPLETO	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANTONIO VIDAL DA SILVA	MOTORISTA	112578-1-X	15,00	22	330,00
JOSÉ AIRTON RODRIGUES DE MORAIS	MOTORISTA	125917-1-3	15,00	22	330,00
JOSÉ FLÁVIO GUEDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	125941-1-9	15,00	22	330,00
MARIA DE FÁTIMA MARTINS VALE	DATILÓGRAFO	125931-1-2	15,00	22	330,00
NEILA MARIA LUCENA DE ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO	111488-1-6	15,00	22	330,00
RAIMUNDO QUEIROZ DE ALMEIDA	ASSISTENTE TÉCNICO	112577-1-2	15,00	22	330,00
TAD ALVES BENÍCIO	ASSESSOR TÉCNICO	115969-1-6	15,00	22	330,00

\*\*\* \*\* \*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº01/2022

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 01/2022; II – CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, integrante da Administração Direta do Estado do Ceará, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150 - Edson Queiroz, CEP: 60811-520, Fortaleza - Ceará - Telefone: (85) 3101.6400 Fax: (85) 3101.3675, CNPJ nº 73.642.415/0001-32; III – CONTRATADA: **INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO - CENTEC**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.021597/0001-49, com sede na Rua Silva Jardim, 515, José Bonifácio, Fortaleza - Ceará; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado na CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO do instrumento, bem como, subsidiariamente, no art. 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 9.637/98, Lei Estadual nº 12.781, de 30.12.1997 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 25.927, de 29.06.2000 e legislação correlata, bem como no constante nos autos do processo nº 02779643/2023; V – FORO: Fortaleza - Ceará; VI – OBJETO: Objetiva o presente instrumento promover a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato de Gestão nº 01/2022, alterando a Cláusula Décima, ampliando o prazo até o dia 16 de abril de 2023; VII - VALOR GLOBAL: RATIFICO; VIII - DA VIGÊNCIA: Passa a vigor até o dia 16 de abril de 2023; IX - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 01/2022 em vigor, não alteradas por este instrumento; X – DATA: 29 de março de 2023; XI – SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Nunes Monteiro, Secretária da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, e José Acrísio de Sena, Diretor Presidente do Instituto CENTEC. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 29 de março de 2023.

Rafael Arruda Maia  
COORDENADOR ASJUR

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

O(A) REITOR no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 03 de Abril de 2023, da **designação** de **JOSE WILSON BEZERRA**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Encarregado de Atividades Auxiliares, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, Fortaleza, 05 de abril de 2023.

Francisco do O' de Lima Junior  
REITOR  
Sandra Maria Nunes Monteiro  
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

### SECRETARIA DA CULTURA

O(A) SECRETÁRIO DA CULTURA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 31 de Março de 2023, da **designação** de **FILIPE DE OLIVEIRA NEPOMUCENO**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA CULTURA. SECRETARIA DA CULTURA, Fortaleza, 03 de abril de 2023.

Luisa Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA CULTURA

\*\*\* \*\* \*

O(A) SECRETÁRIO DA CULTURA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 31 de Março de 2023, da **designação** de **JONATAS ISAAC APOLONIO DA SILVA**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA CULTURA. SECRETARIA DA CULTURA, Fortaleza, 03 de abril de 2023.

Luisa Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA CULTURA

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº57/2023** - A SECRETÁRIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 5º, Anexo Único, do Decreto 31.134 de 21 de fevereiro de 2013, que aprova o Regulamento da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT, CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Federal 9.637/1998, que dispõe sobre as Organizações Sociais em âmbito federal, notadamente o determinado pelo § 2º e § 3º do art. 8º; CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Estadual 12.781/1997, que dispõe sobre as Organizações Sociais em âmbito estadual, especificamente o determinado pelo art. 10, caput e o § 2º e § 3º; RESOLVE: Art. 1º **Nomear** os **SERVIDORES** abaixo como Membro da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão firmado entre a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e o Instituto Dragão do Mar, para execução do Contrato de Gestão nº 02/2023 – para gerir o PORTO DRAGÃO - HUB CRIATIVO, conforme segue abaixo: Gestora: Raquel Santos Honório Presidente: Indira Marcondes Arruda Membro: José Crisllanio Silva Viana Membro: Nilbio Thé SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de abril de 2023.

Luisa Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\* \*



**PORTARIA Nº58/2023** - A SECRETÁRIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 5º, Anexo Único, do Decreto 31.134 de 21 de fevereiro de 2013, que aprova o Regulamento da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - SECULT, CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Federal 9.637/1998, que dispõe sobre as Organizações Sociais em âmbito federal, notadamente o determinado pelo § 2º e § 3º do art. 8º; CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Estadual 12.781/1997, que dispõe sobre as Organizações Sociais em âmbito estadual, especificamente o determinado pelo art. 10, caput e o § 2º e § 3º; RESOLVE: Art. 1º **Nomear** os **SERVIDORES** abaixo como Membro da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão firmado entre a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e o Instituto Dragão do Mar, para execução do Contrato de Gestão nº 03/2023 – para gerir a CASA DE ANTÔNIO CONSELHEIRO, conforme segue abaixo: Gestora: Jéssica Ohara Pacheco Chuab Presidente: Indira Marcondes Arruda Membro: José Ferreira Mota Neto Membro: Janaina Ilara Ferreira Conceição SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de abril de 2023.

Luisa Cela de Arruda Coêlho  
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº59/2023** - A SECRETÁRIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 5º, Anexo Único, do Decreto 31.134 de 21 de fevereiro de 2013, que aprova o Regulamento da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - SECULT, CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Federal 9.637/1998, que dispõe sobre as Organizações Sociais em âmbito federal, notadamente o determinado pelo § 2º e § 3º do art. 8º; CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Estadual 12.781/1997, que dispõe sobre as Organizações Sociais em âmbito estadual, especificamente o determinado pelo art. 10, caput e o § 2º e § 3º; RESOLVE: Art. 1º **Nomear** os **SERVIDORES** abaixo como Membro da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão firmado entre a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e o Instituto Dragão do Mar, para execução do Contrato de Gestão nº 04/2023 – para gerir a CASA DE SABERES CEGO ADERALDO, conforme segue abaixo: Gestor: Jonatas Isaac Apolônio da Silva Presidente: Giusévilly de Souza Mello Membro: Caio Talmag Nóbrega Membro: Maria Gorete Oliveira de Sousa SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de abril de 2023.

Luisa Cela de Arruda Coêlho  
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº60/2023** - A SECRETÁRIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 5º do Anexo Único do Decreto nº 31.134 de 21 de fevereiro de 2013, que aprova o Regulamento da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - SECULT, CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Federal 9.637/1998, que dispõe sobre as Organizações Sociais em âmbito federal, notadamente o determinado pelo § 2º e § 3º do art. 8º; CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Estadual 12.781/1997, que dispõe sobre as Organizações Sociais em âmbito estadual, especificamente o determinado pelo art. 10, caput e o § 2º e § 3º; RESOLVE: Art. 1º **Nomear** os **SERVIDORES** abaixo como Membro da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão firmado entre a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e o Instituto Dragão do Mar, para execução do Contrato de Gestão nº 05/2023 - para gerir o CENTRO CULTURAL BOM JARDIM, conforme segue abaixo: Gestora: Raquel Santos Honório Presidente: Carla Gardenia Oliveira Sousa Membro: José Crislânio Silva Viana Membro: Nilbio Thé SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de abril de 2023.

Luisa Cela de Arruda Coêlho  
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº61/2023** - A SECRETÁRIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 5º do Anexo Único do Decreto nº 31.134 de 21 de fevereiro de 2013, que aprova o Regulamento da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - SECULT, CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Federal 9.637/1998, que dispõe sobre as Organizações Sociais em âmbito federal, notadamente o determinado pelo § 2º e § 3º do art. 8º; CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Estadual 12.781/1997, que dispõe sobre as Organizações Sociais em âmbito estadual, especificamente o determinado pelo art. 10, caput e o § 2º e § 3º; RESOLVE: Art. 1º **Nomear** os **SERVIDORES** abaixo como Membro da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão firmado entre a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e o Instituto Dragão do Mar, para execução do Contrato de Gestão nº 06/2023 - para gerir a ESCOLA PORTO IRACEMA DAS ARTES, conforme segue abaixo: Francisca Maura Isidorio - Gestora Kilviany Pereira de Sousa - Presidente Jefferson Dantas Santos - Membro Ricardo Bruno Martins Maciel - Membro SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de abril de 2023.

Luisa Cela de Arruda Coêlho  
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº62/2023** - A SECRETÁRIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 5º do Anexo Único do Decreto nº 31.134 de 21 de fevereiro de 2013, que aprova o Regulamento da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - SECULT, CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Federal 9.637/1998, que dispõe sobre as Organizações Sociais em âmbito federal, notadamente o determinado pelo § 2º e § 3º do art. 8º; CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Estadual 12.781/1997, que dispõe sobre as Organizações Sociais em âmbito estadual, especificamente o determinado pelo art. 10, caput e o § 2º e § 3º; RESOLVE: Art. 1º **Nomear** os **SERVIDORES** abaixo como Membro da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão firmado entre a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e o Instituto Dragão do Mar, para execução do Contrato de Gestão nº 07/2023 - para gerir a ESCOLA DE ARTES E OFÍCIOS THOMAZ POMPEU SOBRINHO, conforme segue abaixo: Jéssica Ohara Pacheco Chuab - Gestora Indira Marcondes Arruda - Presidente José Ferreira Mota Neto - Membro Maria Gorete Oliveira de Sousa - Membro SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de abril de 2023.

Luisa Cela de Arruda Coêlho  
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº63/2023** - A SECRETÁRIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 5º, Anexo Único, do Decreto 31.134 de 21 de fevereiro de 2013, que aprova o Regulamento da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - SECULT, CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Federal 9.637/1998, que dispõe sobre as Organizações Sociais em âmbito federal, notadamente o determinado pelo § 2º e § 3º do art. 8º; CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Estadual 12.781/1997, que dispõe sobre as Organizações Sociais em âmbito estadual, especificamente o determinado pelo art. 10, caput e o § 2º e § 3º; RESOLVE: Art. 1º **Nomear** os **SERVIDORES** abaixo como Membro da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão firmado entre a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e o Instituto Dragão do Mar, para execução do Contrato de Gestão nº 08/2023 – para gerir a ESCOLA VILA DA MÚSICA, conforme segue abaixo: Gestor: Jonatas Isaac Apolônio da Silva Presidente: Caio Talmag Nóbrega Membro: José Ferreira Mota Neto Membro: Kilviany Pereira de Sousa SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de abril de 2023.

Luisa Cela de Arruda Coêlho  
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº64/2023** - A SECRETÁRIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 5º, Anexo Único, do Decreto 31.134 de 21 de fevereiro de 2013, que aprova o Regulamento da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - SECULT, CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Federal 9.637/1998, que dispõe sobre as Organizações Sociais em âmbito federal, notadamente o determinado pelo § 2º e § 3º do art. 8º; CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Estadual 12.781/1997, que dispõe sobre as Organizações Sociais em âmbito estadual, especificamente o determinado pelo art. 10, caput e o § 2º e § 3º; RESOLVE: Art. 1º **Nomear** os **SERVIDORES** abaixo como Membro da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão firmado entre a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e o Instituto Dragão do Mar, para execução do Contrato de Gestão nº 09/2023 – para gerir o CENTRO DRAGÃO DO MAR DE ARTE E CULTURA, conforme segue abaixo: Gestora: Camila Vieira da Silva Presidente: Josemary Macedo da Silva Araújo Membro: Karoline Leite Pinheiro Batista Membro: Daniel Filipe de Souza Santos SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de abril de 2023.

Luisa Cela de Arruda Coêlho  
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº65/2023** - A SECRETÁRIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 5º, Anexo Único, do Decreto 31.134 de 21 de fevereiro de 2013, que aprova o Regulamento da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - SECULT, CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Federal 9.637/1998, que dispõe sobre as Organizações Sociais em âmbito federal, notadamente o determinado pelo § 2º e § 3º do art. 8º; CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Estadual 12.781/1997, que dispõe sobre as Organizações Sociais em âmbito estadual, especificamente o determinado pelo art. 10, caput e o § 2º e § 3º; RESOLVE: Art. 1º **Nomear** os **SERVIDORES** abaixo como Membro da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão firmado entre a



Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e o Instituto Dragão do Mar, para execução do Contrato de Gestão nº 10/2023 – para gerir o CINETEATRO SÃO LUIZ, conforme segue abaixo: Gestora: Camila Vieira da Silva Presidente: Josemary Macedo da Silva Araújo Membro: Karoline Leite Pinheiro Batista Membro: Daniel Filipe de Souza Santos SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de abril de 2023.

Luisa Cella de Arruda Coêlho  
SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº66/2023** - A SECRETARIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 5º do Anexo Único do Decreto nº 31.134 de 21 de fevereiro de 2013, que aprova o Regulamento da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - SECULT, CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Federal 9.637/1998, que dispõe sobre as Organizações Sociais em âmbito federal, notadamente o determinado pelo § 2º e § 3º do art. 8º; CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Estadual 12.781/1997, que dispõe sobre as Organizações Sociais em âmbito estadual, especificamente o determinado pelo art. 10, caput e o § 2º e § 3º; RESOLVE: Art. 1º **Nomear os SERVIDORES** abaixo como Membro da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão firmado entre a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e o Instituto Dragão do Mar, para execução do Contrato de Gestão nº 11/2023 - para gerir o THEATRO JOSÉ DE ALENCAR, conforme segue abaixo: Gestora: Raquel Santos Honório Presidente: Carla Gardenia Oliveira Sousa Membro: José Crisllanio Silva Viana Membro: Nilbio Thé SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de abril de 2023.

Luisa Cella de Arruda Coêlho  
SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº67/2023** - A SECRETARIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 5º do Anexo Único do Decreto nº 31.134 de 21 de fevereiro de 2013, que aprova o Regulamento da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - SECULT, CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Federal 9.637/1998, que dispõe sobre as Organizações Sociais em âmbito federal, notadamente o determinado pelo § 2º e § 3º do art. 8º; CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Estadual 12.781/1997, que dispõe sobre as Organizações Sociais em âmbito estadual, especificamente o determinado pelo art. 10, caput e o § 2º e § 3º; RESOLVE: Art. 1º **Nomear os SERVIDORES** abaixo como Membro da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão firmado entre a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e o Instituto Dragão do Mar, para execução do Contrato de Gestão nº 12/2023 - para gerir a ESCOLA DE GASTRONOMIA SOCIAL IVENS DIAS BRANCO, conforme segue abaixo: Gestora: Jéssica Ohara Pacheco Chuab Presidente: Giusévilly de Souza Mello Membro: Leandro Maciel Silva Membro: Nelson Amílcar Gomez Santa Cruz Junior SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de abril de 2023.

Luisa Cella de Arruda Coêlho  
SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº68/2023** - A SECRETARIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 5º do Anexo Único do Decreto nº 31.134 de 21 de fevereiro de 2013, que aprova o Regulamento da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - SECULT, CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Federal 9.637/1998, que dispõe sobre as Organizações Sociais em âmbito federal, notadamente o determinado pelo § 2º e § 3º do art. 8º; CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Estadual 12.781/1997, que dispõe sobre as Organizações Sociais em âmbito estadual, especificamente o determinado pelo art. 10, caput e o § 2º e § 3º; RESOLVE: Art. 1º **Nomear os SERVIDORES** abaixo como Membro da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão firmado entre a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e o Instituto Dragão do Mar, para execução do Contrato de Gestão nº 13/2023 - para gerir a BIBLIOTECA ESTADUAL DO CEARÁ, conforme segue abaixo: Gestora: Francisca Maura Isidorio Presidente: Kilviany Pereira de Sousa Membro: Jefferson Dantas Santos Membro: Ricardo Bruno Martins Maciel SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de abril de 2023.

Luisa Cella de Arruda Coêlho  
SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO CG 02/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, doravante denominada SECULT/CONTRATANTE, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede nesta Capital na Rua Major Facundo nº 500 – 6º andar, Centro, neste ato representada por sua Secretária da Cultura, LUISA CELA DE ARRUDA COELHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF/MF nº 005.170.153-74 SSP/CE, residente e domiciliada nesta Capital CONTRATADA: **INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM**, doravante denominado IDM/CONTRATADO, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, qualificada como Organização Social, inscrito no CNPJ sob o nº 02.455.125/0001-31, com sede na Rua Dragão do Mar no 81, em Fortaleza/CE, cujo Ato Constitutivo e respectivo Estatuto estão devidamente registrados no Cartório Melo Júnior 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, neste ato representado por RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA, inscrito no CPF nº 204.655.213-04, residente e domiciliado nesta Capital. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto **fomentar a capacitação, a produção, a pesquisa e a difusão nas áreas de arte e cultura** de acordo com as diretrizes da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, para a gestão do PORTO DRAGÃO - HUB CRIATIVO, situado à Rua Boris, 90C, Praia de Iracema, Fortaleza - CE. Parágrafo Primeiro - Para a consecução das finalidades acima assinaladas, este instrumento específica o programa de trabalho, define as obrigações e responsabilidades das partes e estabelece, ainda, as condições para a execução, as metas a serem alcançadas, os respectivos prazos de execução e os critérios de avaliação, de acordo com indicadores de qualidade e de produtividade. Parágrafo Segundo - São partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, o programa de trabalho referente ao período de abril de 2023 a março de 2024, composto por: ANEXO I – PLANO DE TRABALHO ANEXO II – PESSOAL ANEXO III – CUSTEIO ANEXO IV – DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO DA O.S. ANEXO V – INVESTIMENTOS ANEXO VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANEXO VII – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO ANEXO VIII – QUADRO DE INDICADORES ANEXO IX – ITENS DE DESPESAS (PLANOS DE CONTAS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se nas disposições da Lei Estadual nº 12.781, de 30.12.97, alterada pela Lei Estadual nº 15.356, de 04.06.13 e pela Lei Estadual nº 15.408 de 12 de agosto de 2013, base na qual foi qualificado como Organização Social o INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM, por meio do Decreto Estadual nº 32.689, de 05/06/2018 (DOE 07/06/2018) FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo com anuência prévia do CONTRATANTE, depois de demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas a ser comprovada através das avaliações favoráveis da SECULT. VALOR GLOBAL: R\$ 3.016.666,67 (três milhões e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) pagos em repassados conforme quadro de detalhamento de despesa referente ao período de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024, nos termos do Cronograma de Desembolso, constante do ANEXO VI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100016.13.392.421.20701.03.335085.1.500910000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 31 de março de 2023 SIGNATÁRIOS: LUISA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETARIA DA CULTURA e RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA - PRESIDENTE DO IDM.

Luisa Cella de Arruda Coêlho  
SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO CG 03/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, doravante denominada SECULT/CONTRATANTE, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede nesta Capital na Rua Major Facundo nº 500 – 6º andar, Centro, neste ato representada por sua Secretária da Cultura, LUISA CELA DE ARRUDA COELHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF/MF nº 005.170.153-74 SSP/CE, residente e domiciliada nesta Capital CONTRATADA: **INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM**, doravante denominado IDM/CONTRATADO, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, qualificada como Organização Social, inscrito no CNPJ sob o nº 02.455.125/0001-31, com sede na Rua Dragão do Mar no 81, em Fortaleza/CE, cujo Ato Constitutivo e respectivo Estatuto estão devidamente registrados no Cartório Melo Júnior 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, neste ato representado por RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA, inscrito no CPF nº 204.655.213-04, residente e domiciliado nesta Capital. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto **fomentar a capacitação, a produção, a pesquisa e a difusão nas áreas de arte e cultura** de acordo com as diretrizes da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, para a gestão do equipamento CASA DE ANTÔNIO CONSELHEIRO, situado à Rua Cônego Aureliano Mota, 210, Centro, Quixeramobim - CE. Parágrafo Primeiro - Para a consecução das finalidades acima assinaladas, este instrumento específica o programa de trabalho, define as obrigações e responsabilidades das partes e estabelece, ainda, as condições para a execução, as metas a serem alcançadas, os respectivos prazos de execução e os critérios de avaliação, de



acordo com indicadores de qualidade e de produtividade. Parágrafo Segundo - São partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, o programa de trabalho referente ao período de abril de 2023 a março de 2024, composto por: ANEXO I – PLANO DE TRABALHO ANEXO II – PESSOAL ANEXO III – CUSTEIO ANEXO IV – DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO DA O.S. ANEXO V – INVESTIMENTOS ANEXO VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANEXO VII – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO ANEXO VIII – QUADRO DE INDICADORES ANEXO IX – ITENS DE DESPESAS (PLANOS DE CONTAS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se nas disposições da Lei Estadual nº 12.781, de 30.12.97, alterada pela Lei Estadual nº 15.356, de 04.06.13 e pela Lei Estadual nº 15.408 de 12 de agosto de 2013, base na qual foi qualificado como Organização Social o INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM, por meio do Decreto Estadual nº 32.689, de 05/06/2018 (DOE 07/06/2018) FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo com anuência prévia do CONTRATANTE, depois de demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas a ser comprovada através das avaliações favoráveis da SECULT. VALOR GLOBAL: R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) pagos em repassados conforme quadro de detalhamento de despesa referente ao período de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024, nos termos do Cronograma de Desembolso, constante do ANEXO VI DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5044 - 27100016.13.392.423.20655.09.335085.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 31 de março de 2023 SIGNATÁRIOS: LUÍSA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA CULTURA e RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA - PRESIDENTE DO IDM.

Luísa Cela de Arruda Coêlho  
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO CG 04/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, doravante denominada SECULT/CONTRATANTE, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede nesta Capital na Rua Major Facundo nº 500 – 6o andar, Centro, neste ato representada por sua Secretária da Cultura, LUISA CELA DE ARRUDA COELHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF/MF nº 005.170.153-74 SSP/CE, residente e domiciliada nesta Capital CONTRATADA: INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM, doravante denominado IDM/CONTRATADO, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, qualificada como Organização Social, inscrito no CNPJ sob o nº 02.455.125/0001-31, com sede na Rua Dragão do Mar no 81, em Fortaleza/CE, cujo Ato Constitutivo e respectivo Estatuto estão devidamente registrados no Cartório Melo Júnior 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, neste ato representado por RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA, inscrito no CPF nº 204.655.213-04, residente e domiciliado nesta Capital. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto **fomentar a capacitação, a produção, a pesquisa e a difusão nas áreas de arte e cultura** de acordo com as diretrizes da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, para a gestão do equipamento CASA DE SABERES CEGO ADERALDO, situado à Rua Pascoal Crispino, 167 - Centro, Quixadá - CE. Parágrafo Primeiro - Para a consecução das finalidades acima assinaladas, este instrumento especifica o programa de trabalho, define as obrigações e responsabilidades das partes e estabelece, ainda, as condições para a execução, as metas a serem alcançadas, os respectivos prazos de execução e os critérios de avaliação, de acordo com indicadores de qualidade e de produtividade. Parágrafo Segundo - São partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, o programa de trabalho referente ao período de abril de 2023 a março de 2024, composto por: ANEXO I – PLANO DE TRABALHO ANEXO II – PESSOAL ANEXO III – CUSTEIO ANEXO IV – DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO DA O.S. ANEXO V – INVESTIMENTOS ANEXO VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANEXO VII – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO ANEXO VIII – QUADRO DE INDICADORES ANEXO IX – ITENS DE DESPESAS (PLANOS DE CONTAS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se nas disposições da Lei Estadual nº 12.781, de 30.12.97, alterada pela Lei Estadual nº 15.356, de 04.06.13 e pela Lei Estadual nº 15.408 de 12 de agosto de 2013, base na qual foi qualificado como Organização Social o INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM, por meio do Decreto Estadual nº 32.689, de 05/06/2018 (DOE 07/06/2018) FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo com anuência prévia do CONTRATANTE, depois de demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas a ser comprovada através das avaliações favoráveis da SECULT. VALOR GLOBAL: R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) pagos em repassados conforme quadro de detalhamento de despesa referente ao período de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024, nos termos do Cronograma de Desembolso, constante do ANEXO VI DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6647 - 27100016.13.391.423.20656.09.335085.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 31 de março de 2023 SIGNATÁRIOS: LUÍSA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA CULTURA e RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA - PRESIDENTE DO IDM.

Luísa Cela de Arruda Coêlho  
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO CG 05/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, doravante denominada SECULT/CONTRATANTE, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede nesta Capital na Rua Major Facundo nº 500 – 6o andar, Centro, neste ato representada por sua Secretária da Cultura, LUISA CELA DE ARRUDA COELHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF/MF nº 005.170.153-74 SSP/CE, residente e domiciliada nesta Capital CONTRATADA: INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM, doravante denominado IDM/CONTRATADO, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, qualificada como Organização Social, inscrito no CNPJ sob o nº 02.455.125/0001-31, com sede na Rua Dragão do Mar no 81, em Fortaleza/CE, cujo Ato Constitutivo e respectivo Estatuto estão devidamente registrados no Cartório Melo Júnior 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, neste ato representado por RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA, inscrito no CPF nº 204.655.213-04, residente e domiciliado nesta Capital. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto **fomentar a capacitação, a produção, a pesquisa e a difusão nas áreas de arte e cultura** de acordo com as diretrizes da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, para a gestão do equipamento CENTRO CULTURAL BOM JARDIM, situado à Rua Três Corações, 400 - Bom Jardim, Fortaleza - CE. Parágrafo Primeiro - Para a consecução das finalidades acima assinaladas, este instrumento especifica o programa de trabalho, define as obrigações e responsabilidades das partes e estabelece, ainda, as condições para a execução, as metas a serem alcançadas, os respectivos prazos de execução e os critérios de avaliação, de acordo com indicadores de qualidade e de produtividade. Parágrafo Segundo - São partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, o programa de trabalho referente ao período de abril de 2023 a março de 2024, composto por: ANEXO I – PLANO DE TRABALHO ANEXO II – PESSOAL ANEXO III – CUSTEIO ANEXO IV – DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO DA O.S. ANEXO V – INVESTIMENTOS ANEXO VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANEXO VII – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO ANEXO VIII – QUADRO DE INDICADORES ANEXO IX – ITENS DE DESPESAS (PLANOS DE CONTAS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se nas disposições da Lei Estadual nº 12.781, de 30.12.97, alterada pela Lei Estadual nº 15.356, de 04.06.13 e pela Lei Estadual nº 15.408 de 12 de agosto de 2013, base na qual foi qualificado como Organização Social o INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM, por meio do Decreto Estadual nº 32.689, de 05/06/2018 (DOE 07/06/2018) FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo com anuência prévia do CONTRATANTE, depois de demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas a ser comprovada através das avaliações favoráveis da SECULT. VALOR GLOBAL: R\$ 10.875.000,00 (dez milhões e oitocentos e setenta e cinco mil reais) pagos em repassados conforme quadro de detalhamento de despesa referente ao período de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024, nos termos do Cronograma de Desembolso, constante do ANEXO VI DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8345 - 27100016.13.392.421.20698.03.335085.1.5009100000.0 1835 - 27100013.13.392.422.11440.03.335085.1.7619100000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 31 de março de 2023 SIGNATÁRIOS: LUÍSA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA CULTURA e RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA - PRESIDENTE DO IDM.

Luísa Cela de Arruda Coêlho  
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO CG 06/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, doravante denominada SECULT/CONTRATANTE, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede nesta Capital na Rua Major Facundo nº 500 – 6o andar, Centro, neste ato representada por sua Secretária da Cultura, LUISA CELA DE ARRUDA COELHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF/MF nº 005.170.153-74 SSP/CE, residente e domiciliada nesta Capital CONTRATADA: INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM, doravante denominado IDM/CONTRATADO, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, qualificada como Organização Social, inscrito no CNPJ sob o nº 02.455.125/0001-31, com sede na Rua Dragão do Mar no 81, em Fortaleza/CE, cujo Ato Constitutivo e respectivo Estatuto estão devidamente registrados no Cartório Melo Júnior 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, neste ato representado por RACHEL DE SOUSA





GADELHA COSTA, inscrito no CPF nº 204.655.213-04, residente e domiciliado nesta Capital. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto **fomentar a capacitação, a produção, a pesquisa e a difusão nas áreas de arte e cultura** de acordo com as diretrizes da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, para a gestão do equipamento ESCOLA PORTO IRACEMA DAS ARTES – EPIA, localizado na Rua Dragão do Mar, 160, Praia de Iracema, Fortaleza - CE. Parágrafo Primeiro - Para a consecução das finalidades acima assinaladas, este instrumento especifica o programa de trabalho, define as obrigações e responsabilidades das partes e estabelece, ainda, as condições para a execução, as metas a serem alcançadas, os respectivos prazos de execução e os critérios de avaliação, de acordo com indicadores de qualidade e de produtividade. Parágrafo Segundo - São partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, o programa de trabalho referente ao período de abril de 2023 a março de 2024, composto por: ANEXO I – PLANO DE TRABALHO ANEXO II – PESSOAL ANEXO III – CUSTEIO ANEXO IV – DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO DA O.S. ANEXO V – INVESTIMENTOS ANEXO VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANEXO VII – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO ANEXO VIII – QUADRO DE INDICADORES ANEXO IX – ITENS DE DESPESAS (PLANOS DE CONTAS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se nas disposições da Lei Estadual nº 12.781, de 30.12.97, alterada pela Lei Estadual nº 15.356, de 04.06.13 e pela Lei Estadual nº 15.408 de 12 de agosto de 2013, base na qual foi qualificado como Organização Social o INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM, por meio do Decreto Estadual nº 32.689, de 05/06/2018 (DOE 07/06/2018) FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo com anuência prévia do CONTRATANTE, depois de demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas a ser comprovada através das avaliações favoráveis da SECULT. VALOR GLOBAL: R\$ 10.100.000,00 (dez milhões e cem mil reais) pagos em repassados conforme quadro de detalhamento de despesa referente ao período de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024, nos termos do Cronograma de Desembolso, constante do ANEXO VI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9889 - 27100013.13.392.422.20667.03.335085.1.5009100000.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 31 de março de 2023 SIGNATÁRIOS: LUÍSA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA CULTURA e INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM - PRESIDENTE DO IDM.

Luísa Cella de Arruda Coêlho  
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO CG 07/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, doravante denominada SECULT/CONTRATANTE, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede nesta Capital na Rua Major Facundo nº 500 – 6º andar, Centro, neste ato representada por sua Secretária da Cultura, LUISA CELA DE ARRUDA COELHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF/MF nº 005.170.153-74 SSP/CE, residente e domiciliada nesta Capital CONTRATADA: INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM, doravante denominado IDM/CONTRATADO, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, qualificada como Organização Social, inscrito no CNPJ sob o nº 02.455.125/0001-31, com sede na Rua Dragão do Mar nº 81, em Fortaleza/CE, cujo Ato Constitutivo e respectivo Estatuto estão devidamente registrados no Cartório Melo Júnior 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, neste ato representado por RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA, inscrito no CPF nº 204.655.213-04, residente e domiciliado nesta Capital. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto **fomentar a capacitação, a produção, a pesquisa e a difusão nas áreas de arte e cultura** de acordo com as diretrizes da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, para a gestão do equipamento ESCOLA DE ARTES E OFÍCIOS THOMAZ POMPEU SOBRINHO, localizado na Avenida Francisco Sá, 1801 - Jacarecanga, Fortaleza - CE. Parágrafo Primeiro - Para a consecução das finalidades acima assinaladas, este instrumento especifica o programa de trabalho, define as obrigações e responsabilidades das partes e estabelece, ainda, as condições para a execução, as metas a serem alcançadas, os respectivos prazos de execução e os critérios de avaliação, de acordo com indicadores de qualidade e de produtividade. Parágrafo Segundo - São partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, o programa de trabalho referente ao período de abril de 2023 a março de 2024, composto por: ANEXO I – PLANO DE TRABALHO ANEXO II – PESSOAL ANEXO III – CUSTEIO ANEXO IV – DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO DA O.S. ANEXO V – INVESTIMENTOS ANEXO VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANEXO VII – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO ANEXO VIII – QUADRO DE INDICADORES ANEXO IX – ITENS DE DESPESAS (PLANOS DE CONTAS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se nas disposições da Lei Estadual nº 12.781, de 30.12.97, alterada pela Lei Estadual nº 15.356, de 04.06.13 e pela Lei Estadual nº 15.408 de 12 de agosto de 2013, base na qual foi qualificado como Organização Social o INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM, por meio do Decreto Estadual nº 32.689, de 05/06/2018 (DOE 07/06/2018) FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo com anuência prévia do CONTRATANTE, depois de demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas a ser comprovada através das avaliações favoráveis da SECULT. VALOR GLOBAL: R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) pagos em repassados conforme quadro de detalhamento de despesa referente ao período de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024, nos termos do Cronograma de Desembolso, constante do ANEXO VI DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3363 - 27100013.13.392.422.20662.03.335085.1.5009100000.0 5060 - 27100013.13.392.422.10 858.03.335085.1.7619100000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 31 de março de 2023 SIGNATÁRIOS: LUISA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA CULTURA e RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA - PRESIDENTE DO IDM.

Luísa Cella de Arruda Coêlho  
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO CG 08/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, doravante denominada SECULT/CONTRATANTE, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede nesta Capital na Rua Major Facundo nº 500 – 6º andar, Centro, neste ato representada por sua Secretária da Cultura, LUISA CELA DE ARRUDA COELHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF/MF nº 005.170.153-74 SSP/CE, residente e domiciliada nesta Capital CONTRATADA: INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM, doravante denominado IDM/CONTRATADO, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, qualificada como Organização Social, inscrito no CNPJ sob o nº 02.455.125/0001-31, com sede na Rua Dragão do Mar nº 81, em Fortaleza/CE, cujo Ato Constitutivo e respectivo Estatuto estão devidamente registrados no Cartório Melo Júnior 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, neste ato representado por RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA, inscrito no CPF nº 204.655.213-04, residente e domiciliado nesta Capital. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto **fomentar a capacitação, a produção, a pesquisa e a difusão nas áreas de arte e cultura**, conforme as diretrizes da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, para a gestão do equipamento ESCOLA VILA DA MÚSICA - EVM, localizado na Avenida José Horácio Pequeno, 1366, Distrito Belmonte, Crato - CE. Parágrafo Primeiro - Para a consecução das finalidades acima assinaladas, este instrumento especifica o programa de trabalho, define as obrigações e responsabilidades das partes e estabelece, ainda, as condições para a execução, as metas a serem alcançadas, os respectivos prazos de execução e os critérios de avaliação, de acordo com indicadores de qualidade e de produtividade. Parágrafo Segundo - São partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, o programa de trabalho referente ao período de abril de 2023 a março de 2024, composto por: ANEXO I – PLANO DE TRABALHO ANEXO II – PESSOAL ANEXO III – CUSTEIO ANEXO IV – DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO DA O.S. ANEXO V – INVESTIMENTOS ANEXO VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANEXO VII – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO ANEXO VIII – QUADRO DE INDICADORES ANEXO IX – ITENS DE DESPESAS (PLANOS DE CONTAS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se nas disposições da Lei Estadual nº 12.781, de 30.12.97, alterada pela Lei Estadual nº 15.356, de 04.06.13 e pela Lei Estadual nº 15.408 de 12 de agosto de 2013, base na qual foi qualificado como Organização Social o INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM, por meio do Decreto Estadual nº 32.689, de 05/06/2018 (DOE 07/06/2018, p. 01) FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo com anuência prévia do CONTRATANTE, após demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas a ser comprovada através das avaliações favoráveis da SECULT. VALOR GLOBAL: R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) pagos em repassados conforme quadro de detalhamento de despesa referente ao período de 01 de abril de 2023 a 30 de março de 2024, nos termos do Cronograma de Desembolso, constante do ANEXO VI DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100013.13.392.422.20668.01.335085.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 31 de março de 2023 SIGNATÁRIOS: LUÍSA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA CULTURA e RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA - PRESIDENTE DO IDM.

Luísa Cella de Arruda Coêlho  
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO CG 09/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, doravante denominada SECULT/CONTRATANTE, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede nesta Capital na Rua Major Facundo nº 500 – 6º andar, Centro, neste ato representada por sua Secretária da Cultura, LUISA CELA DE ARRUDA COELHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF/MF nº 005.170.153-74 SSP/CE, residente e domiciliada nesta Capital CONTRATADA: INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM, doravante denominado IDM/CONTRATADO, associação



na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, qualificada como Organização Social, inscrito no CNPJ sob o nº 02.455.125/0001-31, com sede na Rua Dragão do Mar no 81, em Fortaleza/CE, cujo Ato Constitutivo e respectivo Estatuto estão devidamente registrados no Cartório Melo Júnior 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, neste ato representado por RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA, inscrito no CPF nº 204.655.213-04, residente e domiciliado nesta Capital. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto **fomentar a capacitação, a produção, a pesquisa e a difusão nas áreas de arte e cultura** de acordo com as diretrizes da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, para a gestão do equipamento CENTRO DRAGÃO DO MAR DE ARTE E CULTURA - CDMAC, localizado na Rua Dragão do Mar, 81 - Praia de Iracema, Fortaleza - CE. Parágrafo Primeiro - Para a consecução das finalidades acima assinaladas, este instrumento especifica o programa de trabalho, define as obrigações e responsabilidades das partes e estabelece, ainda, as condições para a execução, as metas a serem alcançadas, os respectivos prazos de execução e os critérios de avaliação, de acordo com indicadores de qualidade e de produtividade. Parágrafo Segundo - São partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, o programa de trabalho referente ao período de abril de 2023 a março de 2024, composto por: ANEXO I – PLANO DE TRABALHO ANEXO II – PESSOAL ANEXO III – CUSTEIO ANEXO IV – DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO DA O.S. ANEXO V – INVESTIMENTOS ANEXO VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANEXO VII – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO ANEXO VIII – QUADRO DE INDICADORES ANEXO IX – ITENS DE DESPESAS (PLANOS DE CONTAS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se nas disposições da Lei Estadual nº 12.781, de 30.12.97, alterada pela Lei Estadual nº 15.356, de 04.06.13 e pela Lei Estadual no 15.408 de 12 de agosto de 2013, base na qual foi qualificado como Organização Social o INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM, por meio do Decreto Estadual nº 32.689, de 05/06/2018 (DOE 07/06/2018) FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo com anuência prévia do CONTRATANTE, depois de demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas a ser comprovada através das avaliações favoráveis da SECULT. VALOR GLOBAL: R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais) pagos em repassados conforme quadro de detalhamento de despesa referente ao período de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024, nos termos do Cronograma de Desembolso, constante do ANEXO VI DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8285 - 27100016.13.392.421.20695.03.335085.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 31 de março de 2023 SIGNATÁRIOS: LUÍSA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA CULTURA e RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA - PRESIDENTE DO IDM.

Luísa Cella de Arruda Coêlho  
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO CG 10/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, doravante denominada SECULT/CONTRATANTE, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede nesta Capital na Rua Major Facundo nº 500 – 6º andar, Centro, neste ato representada por sua Secretária da Cultura, LUISA CELA DE ARRUDA COELHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF/MF nº 005.170.153-74 SSP/CE, residente e domiciliada nesta Capital CONTRATADA: INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM, doravante denominado IDM/CONTRATADO, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, qualificada como Organização Social, inscrito no CNPJ sob o nº 02.455.125/0001-31, com sede na Rua Dragão do Mar no 81, em Fortaleza/CE, cujo Ato Constitutivo e respectivo Estatuto estão devidamente registrados no Cartório Melo Júnior 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, neste ato representado por RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA, inscrito no CPF nº 204.655.213-04, residente e domiciliado nesta Capital. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto **fomentar a capacitação, a produção, a pesquisa e a difusão nas áreas de arte e cultura** de acordo com as diretrizes da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, para a gestão do CINETEATRO SÃO LUIZ, situado à Rua Major Facundo, 500 - Centro, Fortaleza - CE. Parágrafo Primeiro - Para a consecução das finalidades acima assinaladas, este instrumento especifica o programa de trabalho, define as obrigações e responsabilidades das partes e estabelece, ainda, as condições para a execução, as metas a serem alcançadas, os respectivos prazos de execução e os critérios de avaliação, de acordo com indicadores de qualidade e de produtividade. Parágrafo Segundo - São partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, o programa de trabalho referente ao período de abril de 2023 a março de 2024, composto por: ANEXO I – PLANO DE TRABALHO ANEXO II – PESSOAL ANEXO III – CUSTEIO ANEXO IV – DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO DA O.S. ANEXO V – INVESTIMENTOS ANEXO VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANEXO VII – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO ANEXO VIII – QUADRO DE INDICADORES ANEXO IX – ITENS DE DESPESAS (PLANOS DE CONTAS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se nas disposições da Lei Estadual nº 12.781, de 30.12.97, alterada pela Lei Estadual nº 15.356, de 04.06.13 e pela Lei Estadual no 15.408 de 12 de agosto de 2013, base na qual foi qualificado como Organização Social o INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM, por meio do Decreto Estadual nº 32.689, de 05/06/2018 (DOE 07/06/2018) FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo com anuência prévia do CONTRATANTE, depois de demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas a ser comprovada através das avaliações favoráveis da SECULT. VALOR GLOBAL: R\$ 6.100.000,0 (seis milhões e cem mil reais) pagos em repassados conforme quadro de detalhamento de despesa referente ao período de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024, nos termos do Cronograma de Desembolso, constante do ANEXO VI DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 200 - 27100016.13.392.421.20696.03.335085.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 31 de março de 2023 SIGNATÁRIOS: LUÍSA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA CULTURA e RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA - PRESIDENTE DO IDM.

Luísa Cella de Arruda Coêlho  
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO CG 11/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, doravante denominada SECULT/CONTRATANTE, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede nesta Capital na Rua Major Facundo nº 500 – 6º andar, Centro, neste ato representada por sua Secretária da Cultura, LUISA CELA DE ARRUDA COELHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF/MF nº 005.170.153-74 SSP/CE, residente e domiciliada nesta Capital CONTRATADA: INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM, doravante denominado IDM/CONTRATADO, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, qualificada como Organização Social, inscrito no CNPJ sob o nº 02.455.125/0001-31, com sede na Rua Dragão do Mar no 81, em Fortaleza/CE, cujo Ato Constitutivo e respectivo Estatuto estão devidamente registrados no Cartório Melo Júnior 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, neste ato representado por RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA, inscrito no CPF nº 204.655.213-04, residente e domiciliado nesta Capital. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto **fomentar a capacitação, a produção, a pesquisa e a difusão nas áreas de arte e cultura** de acordo com as diretrizes da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, para a gestão do equipamento THEATRO JOSÉ DE ALENCAR - TJA, localizado à Rua Liberato Barroso, 525 - Centro, Fortaleza - CE. Parágrafo Primeiro - Para a consecução das finalidades acima assinaladas, este instrumento especifica o programa de trabalho, define as obrigações e responsabilidades das partes e estabelece, ainda, as condições para a execução, as metas a serem alcançadas, os respectivos prazos de execução e os critérios de avaliação, de acordo com indicadores de qualidade e de produtividade. Parágrafo Segundo - São partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, o programa de trabalho referente ao período de abril de 2023 a março de 2024, composto por: ANEXO I – PLANO DE TRABALHO ANEXO II – PESSOAL ANEXO III – CUSTEIO ANEXO IV – DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO DA O.S. ANEXO V – INVESTIMENTOS ANEXO VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANEXO VII – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO ANEXO VIII – QUADRO DE INDICADORES ANEXO IX – ITENS DE DESPESAS (PLANOS DE CONTAS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se nas disposições da Lei Estadual nº 12.781, de 30.12.97, alterada pela Lei Estadual nº 15.356, de 04.06.13 e pela Lei Estadual no 15.408 de 12 de agosto de 2013, base na qual foi qualificado como Organização Social o INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM, por meio do Decreto Estadual nº 32.689, de 05/06/2018 (DOE 07/06/2018) FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo com anuência prévia do CONTRATANTE, depois de demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas a ser comprovada através das avaliações favoráveis da SECULT. VALOR GLOBAL: R\$ 4.837.000,00 (quatro milhões, oitocentos e trinta e sete mil reais) pagos em repassados conforme quadro de detalhamento de despesa referente ao período de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024, nos termos do Cronograma de Desembolso, constante do ANEXO VI DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100011.13.392.421.20688.03.335085.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 31 de março de 2023 SIGNATÁRIOS: LUÍSA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA CULTURA e RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA - PRESIDENTE DO IDM.

Luísa Cella de Arruda Coêlho  
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO CG 12/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, doravante denominada SECULT/CONTRATANTE, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede nesta Capital na Rua Major Facundo nº 500 – 6º andar, Centro, neste ato representada por sua Secretária da Cultura, LUISA CELA DE ARRUDA COELHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF/MF nº 005.170.153-74 SSP/CE, residente e domiciliada nesta Capital CONTRATADA: **INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM**, doravante denominado IDM/CONTRATADO, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, qualificada como Organização Social, inscrito no CNPJ sob o nº 02.455.125/0001-31, com sede na Rua Dragão do Mar nº 81, em Fortaleza/CE, cujo Ato Constitutivo e respectivo Estatuto estão devidamente registrados no Cartório Melo Júnior 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, neste ato representado por RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA, inscrito no CPF nº 204.655.213-04, residente e domiciliado nesta Capital. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto **fomentar a capacitação, a produção, a pesquisa e a difusão nas áreas de arte e cultura** de acordo com as diretrizes da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, para a gestão do equipamento ESCOLA DE GASTRONOMIA SOCIAL IVENS DIAS BRANCO, localizado à Rua Manoel Dias Branco, 80, Cais do Porto, Fortaleza - CE. Parágrafo Primeiro - Para a consecução das finalidades acima assinaladas, este instrumento especifica o programa de trabalho, define as obrigações e responsabilidades das partes e estabelece, ainda, as condições para a execução, as metas a serem alcançadas, os respectivos prazos de execução e os critérios de avaliação, de acordo com indicadores de qualidade e de produtividade. Parágrafo Segundo - São partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, o programa de trabalho referente ao período de abril de 2023 a março de 2024, composto por: ANEXO I – PLANO DE TRABALHO ANEXO II – PESSOAL ANEXO III – CUSTEIO ANEXO IV – DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO DA O.S. ANEXO V – INVESTIMENTOS ANEXO VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANEXO VII – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO ANEXO VIII – QUADRO DE INDICADORES ANEXO IX – ITENS DE DESPESAS (PLANOS DE CONTAS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se nas disposições da Lei Estadual nº 12.781, de 30.12.97, alterada pela Lei Estadual nº 15.356, de 04.06.13 e pela Lei Estadual nº 15.408 de 12 de agosto de 2013, base na qual foi qualificado como Organização Social o INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM, por meio do Decreto Estadual nº 32.689, de 05/06/2018 (DOE 07/06/2018) FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo com anuência prévia do CONTRATANTE, depois de demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas a ser comprovada através das avaliações favoráveis da SECULT. VALOR GLOBAL: R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) pagos em repassados conforme quadro de detalhamento de despesa referente ao período de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024, nos termos do Cronograma de Desembolso, constante do ANEXO VI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11399 - 27100013.13.392.422.20663.03.335085.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 31 de março de 2023 SIGNATÁRIOS: LUISA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA CULTURA e RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA - PRESIDENTE DO IDM.

Luísa Cella de Arruda Coêlho  
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO CG 13/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, doravante denominada SECULT/CONTRATANTE, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede nesta Capital na Rua Major Facundo nº 500 – 6º andar, Centro, neste ato representada por sua Secretária da Cultura, LUISA CELA DE ARRUDA COELHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF/MF nº 005.170.153-74 SSP/CE, residente e domiciliada nesta Capital CONTRATADA: **INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM**, doravante denominado IDM/CONTRATADO, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, qualificada como Organização Social, inscrito no CNPJ sob o nº 02.455.125/0001-31, com sede na Rua Dragão do Mar nº 81, em Fortaleza/CE, cujo Ato Constitutivo e respectivo Estatuto estão devidamente registrados no Cartório Melo Júnior 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, neste ato representado por RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA, inscrito no CPF nº 204.655.213-04, residente e domiciliado nesta Capital. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto **fomentar a capacitação, a produção, a pesquisa e a difusão nas áreas de arte e cultura** de acordo com as diretrizes da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, para a gestão do BIBLIOTECA ESTADUAL DO CEARÁ, situado na Avenida Presidente Castelo Branco, 255, Centro, Fortaleza - CE. Parágrafo Primeiro - Para a consecução das finalidades acima assinaladas, este instrumento especifica o programa de trabalho, define as obrigações e responsabilidades das partes e estabelece, ainda, as condições para a execução, as metas a serem alcançadas, os respectivos prazos de execução e os critérios de avaliação, de acordo com indicadores de qualidade e de produtividade. Parágrafo Segundo - São partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, o programa de trabalho referente ao período de abril de 2023 a março de 2024, composto por: ANEXO I – PLANO DE TRABALHO ANEXO II – PESSOAL ANEXO III – CUSTEIO ANEXO IV – DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO DA O.S. ANEXO V – INVESTIMENTOS ANEXO VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANEXO VII – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO ANEXO VIII – QUADRO DE INDICADORES ANEXO IX – ITENS DE DESPESAS (PLANOS DE CONTAS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se nas disposições da Lei Estadual nº 12.781, de 30.12.97, alterada pela Lei Estadual nº 15.356, de 04.06.13 e pela Lei Estadual nº 15.408 de 12 de agosto de 2013, base na qual foi qualificado como Organização Social o INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM, por meio do Decreto Estadual nº 32.689, de 05/06/2018 (DOE 07/06/2018). FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo com anuência prévia do CONTRATANTE, depois de demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas a ser comprovada através das avaliações favoráveis da SECULT. VALOR GLOBAL: R\$ 7.146.000,00 (sete milhões, cento e quarenta e seis mil reais) pagos em repassados conforme quadro de detalhamento de despesa referente ao período de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024, nos termos do Cronograma de Desembolso, constante do ANEXO VI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6687 - 27100009.13.392.421.20687.03.335085.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 31 de março de 2023 SIGNATÁRIOS: LUISA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA CULTURA e RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA - PRESIDENTE DO IDM.

Luísa Cella de Arruda Coêlho  
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

**PORTARIA Nº052/2023** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93, incisos III, da Constituição do Estado do Ceará, e o art. 58, incisos I e XIV, da Lei Estadual Nº 13.297, de 07.03.2003, CONSIDERANDO a Cláusula Quarta do Contrato de Gestão nº 018/2023 – SDA/Projeto São José III – 2ª Fase que entre si celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA e o Instituto Agropolos do Ceará, RESOLVE: **Nomear** o Sr. **TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR** - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Desenvolvimento Agrário, como gestor Contrato de Gestão entre a SDA e o Instituto Agropolos do Ceará período de abril de 2023 a março de 2025 - Projeto São José III – 2ª Fase. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 31 de março de 2023. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO -SDA, em Fortaleza, 03 de abril de 2023.

Moisés Braz Ricardo  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº053/2023** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93, incisos III, da Constituição do Estado do Ceará, e o art. 58, incisos I e XIV, da Lei Estadual Nº 13.297, de 07.03.2003, CONSIDERANDO a Cláusula Quarta do Contrato de Gestão nº 018/2023 – SDA/Projeto São José III – 2ª Fase, que entre si celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA e o Instituto Agropolos do Ceará, RESOLVE: Art.1º **Constituir** a **Comissão Interinstitucional de Avaliação** do Contrato de Gestão SDA/Projeto São José III – 2ª Fase, para o período de abril/2023 a março/2025, composta por 03 (três) **MEMBROS** da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, para o exercício dessa representação, como segue: **TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR** (GESTOR), **EDUARDO MARTINS BARBOSA** e **JOSÉ ARIMATEA GONÇALVES**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 31 de março de 2023. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO -SDA, em Fortaleza, 03 de abril de 2023.

Moisés Braz Ricardo  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº033/2023**

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001 – 68. PERMISSO-NÁRIA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTANA DO ACARAU-COOPASA, SANTANA DO ACARAU/CE**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.190.331/0001-43. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, **permite o uso**, à COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS ADRICULTORES FAMILIARES DE SANTANA DO ACARAU-COOPASA, SANTA DO ACARAU/CE, de **01 (uma), Motocicleta**, Modelo Bros 150, Chassi 9C2KD0530SR015716, ano 2010, Placa NUS nº4875, Tombamento nº7040, Valor R\$ 6.198,00, (seis mil cento e noventa e oito reais), vigência: 03 (três) anos. JUSTIFICATIVA: Permite o uso, à COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS ADRICULTORES FAMILIARES DE SANTANA DO ACARAU-COOPASA, SANTA DO ACARAU/CE. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 31 de Março de 2023. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário-SDA e FRANCISCO DIONE LOPES Presidente da Entidade SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 31 de março de 2023.

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES LATICINISTAS PARA O PROGRAMA ALIMENTA BRASIL MODALIDADE INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO CONSUMO DE LEITE - EDITAL SDA Nº001/2023**

A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída por força da Portaria nº 031/2023, da SDA, após criteriosa análise, **DECLARA o resultado final, do credenciamento realizado através do Edital SDA nº001/2023**. Credenciadas: Cooperativa Agropecuária do Sertão Central – COOAC, CNPJ nº 12.983.739/0001; Cooperativa dos Pequenos Agricultores de Banabuiú LTDA – COOPEAGRO, CNPJ nº 32.356.323/0001-09 e Cícera Rufino Laticínios, CNPJ nº 09.026.696/0001-08. Credenciamento Indeferido: Laticínio Santa Luzia LTDA, CNPJ nº 00.652.618/0001-36. Ficando a divisão dos lotes configurada da seguinte forma: ► Lotes: 01, 02, 03, 04, 05 e 06 leite bovino e 01 leite caprino – Cooperativa dos Pequenos Agricultores de Banabuiú LTDA – COOPEAGRO, CNPJ nº 32.356.323/0001-09; ► Lotes: 07 e 08 leite bovino – Cooperativa Agropecuária do Sertão Central – COOAC, CNPJ nº 12.983.739/0001. Não ficaram lotes desertos. Fortaleza, 24 de março de 2023.

Jorge Pinto Filho  
PRESIDENTE

Antonio Nunes de Oliveira  
MEMBRO DA COMISSÃO  
Marcio Jose Alves Peixoto  
MEMBRO DA COMISSÃO

Ratifico, ADJUDICO e HOMOLOGO o presente resultado, em cumprimento ao disposto no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023, bem como em decorrência da legislação, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Fortaleza, 24 de março de 2023.

Moisés Braz Ricardo  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220026 – SDA/CE PROCESSO Nº08995026/2021**

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações; **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e; **ADJUDICO** seu objeto nos termos, em favor das Licitantes a seguir, em conformidade com as especificações e quantitativos detalhados no termo de referência: **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.367.730/0001-86, estabelecida na Rua Luiz Gama, 280 – Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza – CE, CEP nº 60.810-740, vencedora do Item 1 (um) com o valor total de R\$ 1.450.800,21 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos reais e vinte e um centavos). Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo. Fortaleza - CE, 27 de março de 2023. Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Desenvolvimento Agrário SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 31 de março de 2023.

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº004/2023**

PROCESSO Nº.: 00318983/2023. Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir, quaisquer questões relacionadas a este Termo, não resolvidas pelos meios administrativos. **DISCRIMINAÇÃO DA DÍVIDA: Pagamento referente ao mês de dezembro/2022 do Contrato nº128/2022**, no valor de R\$ R\$ 53.987,22 (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos). JUSTIFICATIVA: Justifica-se a elaboração do presente termo de reconhecimento de dívida, uma vez que a despesa foi realizada durante a vigência do contrato, tratando-se de dívida de exercício anterior. Contudo, o pagamento não ocorreu em tempo hábil, pois houve atraso no envio das informações para o setor. CREDOR: **VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**; CNPJ: 11.399.787/0001-22. VALOR: R\$ 53.987,22 (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.606.311.10594.03.449092.1.7543220058.1 PF 2100010832020I MAPP 713 21100002.20.122.211.20762.15.339092.1.50 09100000.0 PF 2100018022020M MAPP 800 21100029.20.608.311.21216.03.339092.1.5009100000.0 PF 2100010012022C MAPP 2109012022 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 37 e Lei Estadual nº. 9.809, de 18 de dezembro de 1973, Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico nº. 211/2023. Fortaleza – CE, 28 de fevereiro de 2023. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 31 de março de 2023.

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº006/2023**

PROCESSOS Nº.: 11818999/2022, 11819189/2022, 00578683/2023 e 00578551/2023. Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas a este Termo, não resolvidas pelos meios administrativos. **DISCRIMINAÇÃO DA DÍVIDA: Pagamento à Prefeitura Municipal de Icapuí – CE** o valor de R\$ 19.254,63 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos). JUSTIFICATIVA: Conforme consta nas razões e demonstrativos dos citados processos, o valor da dívida se refere à remuneração dos meses de outubro a dezembro de 2022, e Décimo Terceiro de 2022 do servidor Raimundo José Reis Felix - cargo de Professor de Educação Básica IV, matrícula nº 00900 – cedido pela Prefeitura Municipal de Icapuí – CE a esta Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA. CREDOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CE**, CNPJ nº 10.393.593/0001-57. VALOR: R\$ 19.254,63 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100002.20.122.211.21008.1 5.319092.1.5009100000.0 CÓDIGO REDUZIDO: 838 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº. 9.809 de 18 de dezembro de 1973, Lei nº 4320/645, Decreto Estadual nº 32.960/2019 e Pareceres Jurídico nº. 552/2023, 555/2023, 556/2023 e 557/2023. Fortaleza/CE, 24 de março de 2023. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 31 de março de 2023.

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº007/2023**

PROCESSOS Nº.: 12030503/2022 e 12030180/2022. Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas a este Termo, não resolvidas pelos meios administrativos. **DISCRIMINAÇÃO DA DÍVIDA: Pagamento à Prefeitura Municipal de Icapuí/CE** o valor de R\$ 5.250,64 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). JUSTIFICATIVA: Conforme consta nas razões e demonstrativos dos citados processos, o valor da dívida se refere à remuneração dos meses de dezembro de 2022, e Décimo Terceiro de 2022 do servidor José Milton Marques de Oliveira - cargo de Técnico em Gestão Pública I, matrícula nº 276 – cedido pela Prefeitura Municipal de Icapuí/CE a esta Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA. CREDOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE**, CNPJ nº 10.393.593/0001-57. VALOR: R\$ 5.250,64 (cinco mil, duzentos e cinquenta



reais e sessenta e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100002.20.122.211.21008.15.319092.1.5009100000.0 CÓDIGO REDUZIDO: 838 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº. 9.809 de 18 de dezembro de 1973, Lei nº 4320/645, Decreto Estadual nº 32.960/2019 e Pareceres Jurídico nº.220/2023. Fortaleza/CE, 27 de março de 2023. MOISÉIS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 31 de março de 2023.

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº008/2023

PROCESSOS Nº.: 11996994/2022. Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas a este Termo, não resolvidas pelos meios administrativos. DISCRIMINAÇÃO DA DÍVIDA: **Pagamento** à Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE o valor de R\$ 3.694,21 (três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte centavos). JUSTIFICATIVA: Conforme consta nas razões e demonstrativos dos citados processos, o valor da dívida se refere à remuneração dos mês de Novembro de 2022, do servidor Antônio José Monteiro da Silva - cargo de Professor de Educação Básica II, matrícula nº 00000132 – cedido pela Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE a esta Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA. CREDOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM/CE**, CNPJ Nº 07.744.303/0001-68. VALOR: R\$ 3.694,21 (três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100002.20.122.211.21008.15.319092.1.5009100000.0 CÓDIGO REDUZIDO: 838 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº. 9.809 de 18 de dezembro de 1973, Lei nº 4320/645, Decreto Estadual nº 32.960/2019 e Pareceres Jurídico nº.222/2023. Fortaleza/CE, 28 de março de 2023. MOISÉIS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 31 de março de 2023.

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº SÉRIE 3 | ANO XV Nº040, FORTALEZA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2021. **Onde se lê:** (...) VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a dilação do prazo de Execução do Contrato nº131/2021, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais da sede da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, de acordo com a Ata de Registro de Preço Nº 2021/00680, Item 02 (1839-2), oriunda da Superintendência de Obras Públicas – SOP, por mais um período de 180 (cento e oitenta) meses, contados do dia 18 de dezembro de 2022; (...) **Leia-se:** (...) VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a dilação do prazo de Execução do Contrato nº131/2021, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais da sede da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, de acordo com a Ata de Registro de Preço Nº 2021/00680, Item 02 (1839-2), oriunda da Superintendência de Obras Públicas – SOP, por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, contados do dia 18 de dezembro de 2022; (...) Fortaleza/CE, 31 de março de 2023.

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE Nº 08/2022; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ- EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.371.711/0001-96; III - ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, 1900, SÃO GERARDO, FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ- SINDIÔNIBUS, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 07.341.423/0001-14; V - ENDEREÇO: AV. BORGES DE MELO, Nº 60, BAIRRO AEROLÂNDIA, FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 71, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O **FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE ELETRÔNICO VTE- METROPOLITANO DE FORTALEZA-CE**, PARA UTILIZAÇÃO NO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO NO DESLOCAMENTO DOS SERVIDORES DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ- EMATERCE; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS); X - DA VIGÊNCIA: 10/04/2023 A 09/04/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS E INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS, PARÁGRAFOS, ITENS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADOS POR ESTE INSTRUMENTO; XII - DATA: 26 DE MARÇO DE 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: INÁCIO MARIANO DA COSTA - PRESIDENTE DA EMATERCE, PAULO CESAR BARROSO VIEIRA - SUPERINTENDENTE DO VALE TRANSPORTE- SINDIÔNIBUS.

João Pedro Pontes Braga Azevedo  
PROCURADOR JURÍDICO

### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 10/2023

CONTRATANTE: ADECE - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: **EMERSON FERREIRA PONTES -ME** . OBJETO: **Cessão em Comodato do imóvel**, localizado no Distrito Industrial do Cariri, entre as vias de penetrações 4 e 5, no município de Crato - CE, de propriedade desta Agência, visando a ampliação da empresa industrial. O terreno é composto por 8.674m², conforme laudo de avaliação, anexo ao processo.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 5º, inciso II da Lei nº. 13.960 FORO: Fortaleza/ CE. VIGÊNCIA: 5 anos. VALOR MENSAL: R\$2.459,08 . DATA DA ASSINATURA:24/03/2023 SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa Diretor-Presidente da ADECE, Expedito José de Sá Parente Júnior Diretor de Suporte à Infraestrutura e Patrimônio da ADECE, Emmerson Ferreira Pontes - Sócio da empresa Emerson Ferreira Pontes - ME.

Thiago Barreto Rosa Gadelha  
ASSESSOR JURÍDICO

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 31 de Março de 2023, da **designação** de **FRANCIBERGUIA COSTA RODRIGUES**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 04 de abril de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 22 de Março de 2023, da **designação** de **ELLEN OLIVEIRA LIMA SANDES**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 30 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*



A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo nº 02908966/2023/VIPROC, RESOLVE **DISPENSAR** A PEDIDO, com fundamento no art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826/1974, o(a) servidor(a) **FRANCISCA SANDRA ALVES DE MATOS**, que exerce a função de Professor Iniciante I, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, referência 02, matrícula(s) nº 08026610, lotado(a) na Secretaria da Educação, a partir 01 de junho de 1999. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo nº 01913265/2023/VIPROC, RESOLVE **DISPENSAR** A PEDIDO, com fundamento no art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826/1974, o(a) servidor(a) **WASHINGTON ALMEIDA COSTA**, que exerce a função de Agente Administrativo, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, matrícula(s) nº 03634213, lotado(a) na Secretaria da Educação, a partir 01 de outubro de 1983. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo nº 01915071/2023/VIPROC, RESOLVE **DISPENSAR** A PEDIDO, com fundamento no art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826/1974, o(a) servidor(a) **ANASTACIO PINTO GONCALVES FILHO**, que exerce a função de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, matrícula(s) nº 07915713, lotado(a) na Secretaria da Educação, a partir 01 de outubro de 1987. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **NAGILA OLIVEIRA DE SOUSA**, matrícula 30356616, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 03 de abril de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 04 de abril de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **PAULO SERGIO FLOR**, matrícula 12261012, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 31 de março de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 04 de abril de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **THIAGO EMANOEL BEZERRA DA COSTA**, matrícula 30334310, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 03 de abril de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 04 de abril de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo 02511012//2023/VIPROC, RESOLVE **EXONERAR** DE OFÍCIO, a partir de 27 de fevereiro de 2023, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **VICTOR COCHRANE SANTIAGO SAMPAIO** que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível C, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação, nomeado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 06/01/2023, empossado em 26/01/2023, mas não entrou em efetivo exercício. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **HERLANE MARTINS ARAUJO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 04 de abril de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE **NOMEAR**, **DAYARA MAGDA GONDIM MATIAS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 04 de abril de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 10825290/2022 da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO**, a portaria **488/2022** datada em 17 de novembro de 2022, e publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de janeiro de 2023, página 17, que autoriza a concessão de passagens terrestres, para os alunos da Rede Estadual com a finalidade de participarem da Premiação Concurso de Redação ENEM – Edição 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº0410/2023- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº 09918566/2022/VIPROC, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, **RESOLVE MAJORAR** o percentual da **GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, do servidor **NATALIA DE OLIVEIRA ARRUDA**, matrícula 48087418, **APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO**, de 27,76% (vinte e sete e setenta e seis por cento) para 32,79% (trinta e dois e setenta e nove por cento), sobre o vencimento base, com vigência a partir de 17 de Outubro de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0411/2023 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do Artigo 93, da Constituição Estadual e **CONSIDERANDO** fortalecer a Política Estadual para a Educação Escolar Indígena e as práticas sócio-culturais dos povos indígenas do Estado do Ceará; **CONSIDERANDO** contribuir para uma melhor articulação das ações e projetos executados pelo Estado referentes a Educação Escolar Indígena. **CONSIDERANDO** o estabelecido na Convenção nº169, da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais, promulgada no Brasil, por meio do Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, acerca da participação dos povos interessados nas ações de proteção aos seus direitos; **CONSIDERANDO** o papel da Secretaria da Educação como indutora de políticas educacionais em colaboração com os sistemas municipais de ensino e as instituições afins; a necessidade de constituição de um mecanismo legítimo para o exercício do diálogo, assegurando aos sujeitos indígenas a apresentação e o encaminhamento de suas demandas educacionais; **RESOLVE: I - Renovar a COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA**, composta por **REPRESENTANTES** das etnias, das organizações indígenas e por órgãos governamentais e não governamentais, abaixo relacionados, com funções de: consulta, assessoramento e deliberação, esta última função restrita aos assuntos internos desta Comissão, durante o período de 02(dois) anos, a partir da data da publicação desta Portaria, sendo admitida a recondução ao cargo por igual período. II - Esta Portaria entrará em vigor, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, sendo composta por representantes das Etnias: Povo Anacé - Titular - MARIA JOSÉ PAULINO DOS SANTOS, Suplente - EVELINE DUARTE, Titular - ÁUREA MARIA DOS SANTOS MOTA FILHO, Suplente - VERA LÚCIA BRAGA AGOSTINHO; Povo Kanindê - Titular - EVÂNIA MARIA LIMA DA SILVA, Suplente - FRANCISCO DE PAULO PEREIRA LOPES, Titular - CARMELITA SILVA ROCHA, Suplente - ELINALDO SILVA ROCHA; Povo Jenipapo Kanindê - Titular - CARLINE ALVES, Suplente - VALDISIA COSTA SILVA; Povo Pitaguary - Titular - JOÃO PAULO DA SILVA LIMA, Suplente - ANA CLÁUDIA ARAÚJO LIMA, Titular - ANA VANESSA SOUSA DO NASCIMENTO, Suplente - MARIA BERNARDETE ALVES FEITOSA; Povo Potiguara - Titular - RENATO GOMES DA COSTA, Suplente - MARIA ALDENISE PEREIRA VIANA, Titular: TEREZINHA PEREIRA DA SILVA, Suplente - MARINETE MACIEL DA LUZ, Titular - ELISA PEREIRA DOS SANTOS, Suplente - MARIA CLEONICE PEREIRA DOS SANTOS, Titular - RITA PEREIRA DA SILVA, Suplente - EMILIANA SOBRAL DE PAULA; Povo Tabajara - Titular - LUÍSA NASCIMENTO MELO, Suplente - FRANCISCA DA SILVA AMBROSIO, Titular - MARIA LIRA DE SOUSA ARAÚJO, Suplente - FRANCISCO LEONARDO ARAÚJO NÓBREGA; Povo Tapeba - Titular - JOSÉ CLEBER DA SILVA, Suplente - GERALDO BARBOSA DA SILVA, Titular - FABIOLA SANTOS DE SOUSA, Suplente - SAMILA SILVA PINTO; Povo Tapuia Kariri - Titular - ANDREA RUFINO DA SILVA, Suplente - FRANCISCA SUELY DA SILVA ISAIAS; Povo Tremembé - Titular - MARIA DA PAZ CARNEIRO DE SOUSA, Suplente - ESRAEL VIRGINIO DE SOUZA, Titular - ERBENE ROSA VERÍSSIMO, Suplente - VALDIANE ROQUE DA SILVA, Titular - FRANCISCO CLEICIANO DA SILVA, Suplente - MARIA FERNANDA DO NASCIMENTO, Titular - JOSÉ ITAMAR TEIXEIRA BARBOSA, Suplente - FRANCISCO RODRIGUES DA ROCHA ARAÚJO, Titular - JOSÉ GETÚLIO DOS SANTOS, Suplente - ANA CRISTINA CABRAL; Povo Gavião - Titular - MARIA LAUDECIER FARIAS SOUSA, Suplente - FRANCISCO MACIEL DA SILVA; Povo Tubiba Tapuia - Titular - CRISTIANE MARIANO DOS SANTOS; Suplente - ANITA SOUSA MORAIS; Povo Kalabaça - Titular - ANTÔNIO SÉRGIO MARQUES DA SILVA; Suplente - MÁRCIA MARIA RODRIGUES VIEIRA; Povo Karã Jaguaribaras - Titular - FRANCISCO GLEIDISON CORDEIRO LIMA, Suplente - MARIA NATALIANA ASSIS GOMES; Povo Kariri - Titular - ANTÔNIA CRISTINA RODRIGUES TORRES, Suplente - MARIA ÂNGELA CALIXTO BEZERRA; representantes das Entidades Indígenas: Organização dos professores Indígenas do Ceará/OPRINCE - Titular - FÁBIO ALVES, Suplente - NAARA NASCIMENTO COSTA; Articulação dos Povos Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo/APOINME - Titular - RAQUEL DA SILVA ALVES, Suplente - ALBINO MARQUES DO NASCIMENTO; Federação dos Povos e Organizações Indígenas do Ceará/FEPOINCE - Titular - ADRIANA CARNEIRO DE CASTRO, Suplente - PAULO RUBENS BARBOSA FRANÇA; Organizações Governamentais e não Governamentais: Secretaria da Educação do Estado do Ceará/SEDUC - Titulares - NOHEMY RENZENE IBANEZ - MAGNO SOARES DA MOTA, Suplente - RENATA PAULA DE OLIVEIRA LEITE; Secretaria Municipal de Educação de Caucaia - Titular - FRANCISCA MEIRE DUARTE MACIEL DOS SANTOS, Suplente - MARIA SILVELENA ALVES DA ROCHA; Secretaria Municipal de Educação de Maracanaú - Titular - ILZA MARIA GRANGEIRO XAVIER LAGE, Suplente - SÉRGIO MURILO BATISTA BARROS; Secretaria Municipal de Educação de Itapipoca - Titular - DAVID SILVA DE OLIVEIRA, Suplente - JOSÉ GILMAR MAGALHÃES; Secretaria Municipal de Educação de Itarema - Titular - DULCINEIDA SOUSA CELESTINO RIBEIRO, Suplente - ANA BEATRIZ DO NASCIMENTO, Fundação Nacional do Índio/FUNAI - Titular - RENATA CATARINA COSTA MAIA, Suplente - LUÍS GUSTAVO GUERREIRO MOREIRA; Centro de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos da Arquidiocese de Fortaleza/CDPDH - Titular - FRANCISCA MILENA SANTIAGO SILVA, Suplente - KELANNY OLIVEIRA DE MORAIS; Associação para Desenvolvimento Local Co-produzido/ADELCO - Titular - ADELLE AZEVEDO FERREIRA, Suplente - RAQUEL VIANA; Ministério Público Federal/MPF - Titular - OSCAR COSTA FILHO, Suplente - EDUARDO LOUREIRO GUTIERREZ; Universidade de Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira/UNILAB - Titular - GERANILDE COSTA E SILVA, Suplente - SAMUEL ANTONIO AZEVEDO OLIVEIRA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0412/2023- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, **RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23,673, de 3 de maio de 1995, aos **PROFESSORES** contratados nos termos da Lei Complementar nº 22, de 24 de junho de 2000, e alterações da Lei Complementar nº 173, de 03 de agosto de 2017, relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês Abril/2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0412/2023, DE 03 DE ABRIL 2023

ORDEM	NOME		CREDE	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
1	ADRIANA MARIA DOS SANTOS CARDOSO	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001810441-3-9	A	36
2	ADRIANA MARIA DOS SANTOS CARDOSO	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001810441-3-9	M	36
3	ALDEMIRO ROSA DA SILVA FILHO	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001810913-5-8	J	59
4	ALEXANDRE MORAIS DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001810907-6-9	M	51
5	ANA CLAUDIA DAMIAO DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001810444-3-0	A	36
6	ANA CLAUDIA DAMIAO DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001810444-3-0	M	36
7	ANA FLAVIA RIBEIRO ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001812783-0-X	S	37
8	ANA KELLY MELO DE ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 1	222001812613-1-8	A	72
9	ANA MARIA MATIAS RIBEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001812783-2-6	M	51
10	ANA MARIA MAXIMO ALBUQUERQUE	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001811203-3-1	H	72
11	ANA SILVA DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 1	222001811313-3-3	A	72
12	ANDERSON DE OLIVEIRA CARLOS	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001810197-4-6	E	54
13	ANDREA SOBREIRA PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001812556-5-2	J	36
14	ANDREA SOBREIRA PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001812556-5-2	A	36
15	ANDREIA MACHADO NOGUEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 2	222001811181-6-7	A	36
16	ANGELITA DAS NEVES MENDES	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001811051-0-3	A	36
17	ANGELITA DAS NEVES MENDES	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001811051-0-3	F	36
18	ANTONIA ALVES CAVALCANTE	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 2	222001811895-9-5	A	72
19	ANTONIO ADRIANO SILVA FERNANDES	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001812782-5-3	M	36
20	ANTONIO FLAVIANO BENTO DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001810431-8-3	E	72
21	ANTONIO WILLIAME NOGUEIRA DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001811203-7-4	J	59

ORDEM	NOME		CREDE	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
22	ARTHUR PRADO XIMENES	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 2	222001811915-7-3	A	72
23	AUDIZIO REIS SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001810907-3-4	H	54
24	AUENDY DA SILVA RIBEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001812781-4-8	J	59
25	BENEDITA JOANA DARC GONCALVES VIDAL	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 1	222001812626-1-6	A	36
26	BIANCA RODRIGUES DE BRITO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	CREDE 1	222001811274-2-5	J	59
27	CELIANE SILVA DE CARVALHO	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001810908-2-3	M	51
28	CICERA FABIOLA DE SOUZA CONRADO	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 3	222001812800-8-8	A	36
29	CLODOALDO MONTEIRO UCHOA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001810914-9-8	M	51
30	CONCEICAO DE MARIA DE SOUSA BARBOSA	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 1	222001812613-2-6	A	72
31	DAVI FRANCKLINO GUEDES	PROF CTPD 7 SEMESTRE	SEFOR 2	222001810837-9-7	A	72
32	DAVID DIAS DE CARVALHO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	SEFOR 2	222001811306-9-8	A	54
33	DEIVID OLIVEIRA DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001812776-5-6	M	51
34	DEYSE CONRADO SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001812775-7-5	M	51
35	DIANA MONTEIRO DO NASCIMENTO ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001812775-0-8	M	51
36	EDEROGER CUSTODIO ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001811783-2-1	G	36
37	EDEROGER CUSTODIO ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001811783-2-1	F	36
38	EDUARDO HENRIQUE DA SILVA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	CREDE 9	222001810917-3-0	M	51
39	EDUARDO SILVA REIS	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001810914-4-7	M	51
40	EDYMARIO SILVA RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001810908-1-5	M	51
41	ELISA MENEZES MOURA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001810422-9-2	E	36
42	ELISA MENEZES MOURA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001810422-9-2	A	36
43	ELISONETE COSTA VIANA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001810405-8-3	M	51
44	ELTON VIEIRA DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001812781-0-5	J	59
45	ELYSON DA SILVA SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001812770-9-5	A	36
46	ELYSON DA SILVA SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001812770-9-5	M	36
47	EMYLIO MENEZES MOURA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001810422-5-X	A	36
48	EMYLIO MENEZES MOURA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001810422-5-X	E	36
49	FABIO GROTH FEIJO	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 1	222001812610-2-4	F	36
50	FERNANDO ANTONIO GOMES PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001812783-4-2	S	27
51	FERNANDO GIL MESQUITA DE FREITAS GONCALVES	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001811780-8-9	F	72
52	FLAVIA PINHO ROCHA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001811910-9-3	A	36
53	FLAVIA PINHO ROCHA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001811910-9-3	E	36
54	FLAVIO BEZERRA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001811014-8-5	J	36
55	FLAVIO BEZERRA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001811014-8-5	A	36
56	FRANCIS POWER RAMALHO LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 2	222001811382-3-0	A	72
57	FRANCISCA CHAGAS DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001810913-8-2	J	36
58	FRANCISCA ELVESNAIDE REMIGIO DA SILVA MATOS	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001812776-4-8	M	51
59	FRANCISCA MARCIA COSTA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001811903-4-8	M	34
60	FRANCISCA MARCIA COSTA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001811903-4-8	F	34
61	FRANCISCA VITORIA PEREIRA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001810906-0-2	M	36
62	FRANCISCO CASTRO LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001810405-1-6	M	51
63	FRANCISCO CLAUDEMIR QUEIROZ DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001811204-1-2	A	36
64	FRANCISCO CLAUDEMIR QUEIROZ DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001811204-1-2	F	36
65	FRANCISCO DAS CHAGAS FREIRE VIEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 2	222001811931-0-X	A	54
66	FRANCISCO EDSON LOPES FILHO	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 2	222001811337-2-7	F	36
67	FRANCISCO EDSON LOPES FILHO	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 2	222001811337-2-7	A	36
68	FRANCISCO HEVERTON DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001812782-8-8	M	51
69	FRANCISCO IRAN GOMES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001812485-2-4	A	36
70	FRANCISCO IRAN GOMES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001812485-2-4	M	36
71	FRANCISCO JERRY MENDONCA DE FREITAS	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001812177-0-X	E	36
72	FRANCISCO JOARY PEREIRA DE ALMEIDA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001811257-4-0	A	36
73	FRANCISCO JOARY PEREIRA DE ALMEIDA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001811257-4-0	E	36
74	FRANCISCO JOVAM DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001810913-0-7	J	59
75	FRANCISCO LEANDERSON PEREIRA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001811273-0-1	J	59
76	FRANCISCO MARCIO NERIS PEREIRA	PROF CTPD BACHAREL	CREDE 9	222001810914-6-3	J	36
77	FRANCISCO SATURNO DA SILVA JUNIOR	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001812779-7-4	M	51
78	FRANCISCO WELTON DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001810914-8-X	M	51
79	GABRIELLE SOARES DE ANDRADE	PROF CTPD PEDAG	CREDE 1	222001812489-1-5	A	13
80	GABRIELLE SOARES DE ANDRADE	PROF CTPD PEDAG	CREDE 1	222001812489-1-5	E	13
81	GEISA RIBEIRO FALCAO	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001810912-9-3	M	51
82	GEORGE HENRIQUE DE LIMA MOREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001812497-7-6	J	59
83	GESSICA SANTOS SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001810906-4-5	M	51
84	GISLAINE BARRETO SALES	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001810443-8-4	A	36
85	GISLAINE BARRETO SALES	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001810443-8-4	F	36
86	GLEICIANE ROCHA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001810907-2-6	M	36
87	HAYDECLLEUMA MARIA DE CASTRO HONORATO JUNGES	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001811273-8-7	J	59
88	HELOINA LOPES CAPISTRANO	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001810917-5-7	M	51
89	HIAGO DA SILVA FELIPE	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001810908-4-X	M	51
90	IGOR COSTA CAJATY	PROF CTPD BACHAREL	CREDE 9	222001812776-7-2	M	51
91	JAIREILSON SILVA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001812773-1-1	M	51
92	JANAINA SAMPAIO ZARANZA	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 2	222001812705-3-8	A	72
93	JESSICA RUTHY GUILHERME ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001810442-8-7	H	36
94	JESSICA RUTHY GUILHERME ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001810442-8-7	A	36
95	JOAO BATISTA COSTA SANTOS JUNIOR	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001812782-2-9	J	27
96	JOAO CARLOS DE MESQUITA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001810431-5-9	E	72
97	JOAO RAFAEL DE SOUSA FILHO	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001812782-0-2	J	59
98	JORGE ALBERTO RAULINO SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001811922-7-8	F	72
99	JORGE ALBERTO RAULINO SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001811922-3-5	A	72
100	JORGE MERY FARIAS	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001811262-7-5	A	36
101	JORGE MERY FARIAS	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001811262-7-5	F	36
102	JOSE MAURO ASSUNCAO	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001810902-3-8	M	51
103	JOSIMEIRE MONTE TEIXEIRA RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001810546-0-6	J	59
104	JUCILEIA DE ANDRADE CARNEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 2	222001810846-3-7	A	36
105	JULIA DE TOLEDO BARROS	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001812562-8-4	M	51
106	JULIANA DE SOUZA OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001812781-6-4	J	36
107	JULIANA FERNANDES COELHO	PROF CTPD BACHAREL	CREDE 1	222001812167-1-1	F	36





ORDEM	NOME	CREDE	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
108	JULIANA FERNANDES COELHO	PROF CTPD BACHAREL	CREDE 1 222001812167-1	A	36
109	JULIANA GAMA MATIAS	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9 222001812776-2-1	M	51
110	JULIANY RODRIGUES DE SOUSA DIAS	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9 222001810542-9-0	M	51
111	KATIA ANASTACIO FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9 222001810542-4-X	M	51
112	KESSIA THAIS ALENCAR DE FREITAS	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9 222001812781-5-6	S	37
113	LIDIANE COELHO GONDIM BRAGA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9 222001810907-0-X	M	51
114	LIGIA HELENA FERREIRA SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 2 222001811391-7-2	A	54
115	LILIAMBERG FEIJO MOREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1 222001810440-6-6	A	36
116	LILIAMBERG FEIJO MOREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1 222001810440-6-6	M	36
117	LINDALVA ABREU RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1 222001811898-7-0	H	72
118	LIVIA MARIA BRAGA DE ARAUJO GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1 222001810440-7-4	A	36
119	LIVIA MARIA BRAGA DE ARAUJO GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1 222001810440-7-4	M	36
120	LORENA COELHO LACERDA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9 222001810917-9-X	J	59
121	LUANA RAMIRES RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9 222001812779-4-X	J	36
122	LUCIA MARIA RAMOS DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9 222001812776-0-5	M	51
123	LUIZA DOS SANTOS SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9 222001810188-4-7	J	54
124	LUIZ ALMEIDA FREITAS JUNIOR	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1 222001812045-2-7	J	59
125	MAGDA MARINHO SABIA	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 2 222001811896-2-5	A	72
126	MANOEL EDSON FIGUEIREDO	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1 222001810440-9-0	A	72
127	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9 222001810913-9-0	J	36
128	MARCOS JOSE MOREIRA FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1 222001812574-6-9	F	72
129	MARIA ADRIANA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9 222001810187-2-3	H	72
130	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 3 222001811497-7-1	A	72
131	MARIA FRANCILENE MEDEIROS MENDONCA	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 1 222001812625-1-9	A	54
132	MARIA IRANEIDE MARCELINO DE FREITAS	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1 222001810400-8-7	J	59
133	MARIA JAQUELINE GOMES BEZERRA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1 222001810412-7-X	F	36
134	MARIA JAQUELINE GOMES BEZERRA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1 222001810412-7-X	A	36
135	MARIA JOSE AIRES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1 222001812545-1-6	F	36
136	MARIA JUCILEIDE DOS SANTOS MOREIRA LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 1 222001812612-4-5	A	72
137	MARIA LAURIMAR DE SOUZA LOPES	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 2 222001812642-5-2	A	72
138	MARIA ROSALI FARIAS RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 2 222001812642-4-4	A	72
139	MARIA SOLANGE DE MATOS LIMA QUEIROZ	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1 222001812165-8-4	F	54
140	MARIA SOLANGE DE MATOS LIMA QUEIROZ	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1 222001812165-8-4	A	54
141	MARIA VALDETE OLIVEIRA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 2 222001810841-4-9	A	72
142	MARIA VICTORIA FERREIRA DE MENEZES	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9 222001812779-6-6	J	36
143	MARIA VICTORIA FERREIRA PINTO DE ALMEIDA	Temporário Sem Cargo	SEFOR 2 222001811133-7-8	A	72
144	MARILIA COLARES PEDROSA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9 222001812128-9-3	M	51
145	MARISANGELA VIANA MOURA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1 222001810430-7-8	A	36
146	MARISANGELA VIANA MOURA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1 222001810430-7-8	E	36
147	MATEUS CARVALHO DE ALMEIDA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	CREDE 9 222001810546-4-9	J	59
148	MAYCON DOUGLAS SANTANA DE VASCONCELOS	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 2 222001811396-0-1	A	72
149	MIRELE CARVALHO NEGREIROS	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 3 222001811503-0-3	A	72
150	NAILANE PROCOPIO DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9 222001810916-7-6	M	36
151	NAIRTON VIEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9 222001812776-1-3	M	51
152	NAIRZANGELA DE SOUSA FALCAO	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9 222001812781-2-1	J	27
153	NICOLLY GONCALVES DIAS	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9 222001811316-1-9	M	36
154	NIDIA MARIA NASCIMENTO NEPOMUCENO	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9 222001812781-1-3	J	59
155	NIVIA DE ALCANTARA NERI	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1 222001812675-1-0	A	36
156	NIVIA DE ALCANTARA NERI	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1 222001812675-1-0	M	36
157	NORMA LUCIA DE QUEIROZ BARROS	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1 222001812173-7-8	A	36
158	NORMA LUCIA DE QUEIROZ BARROS	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1 222001812173-7-8	J	36
159	OSMAGNO PEREIRA GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1 222001810405-4-0	J	59
160	OZANIAS LOPES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1 222001810413-6-9	E	36
161	OZANIAS LOPES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1 222001810413-6-9	A	36
162	PAULO ALEXANDRE PEREIRA DE MIRANDA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1 222001811275-0-6	S	27
163	PEDRO ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 2 222001812587-9-1	A	36
164	PEDRO CRISTIANO ROCHA RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9 222001810913-7-4	J	36
165	RAFAEL AMORIM DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 2 222001812642-7-9	A	36
166	RAFAEL DA SILVA BENTO	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9 222001810906-2-9	M	36
167	RAFAEL LIMA ALMADA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1 222001812497-2-5	J	59
168	RAIMUNZA MARIA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1 222001811812-3-3	M	20
169	REGIANE GALENO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 3 222001811497-8-X	A	36
170	RENATA PINHEIRO SIMOES SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9 222001810612-5-4	M	36
171	RENATA PINHEIRO SIMOES SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9 222001810612-5-4	A	36
172	RENATO MARTINS ANDRADE	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1 222001811289-1-X	E	36
173	RENATO MARTINS ANDRADE	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1 222001811289-1-X	A	36
174	RITA DE CASSIA MONTEIRO DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1 222001812581-6-3	J	54
175	ROSIMEIRE ANDRE DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9 222001812780-2-4	M	51
176	SANDY NOGUEIRA GOIS	PROF CTPD 7 SEMESTRE	SEFOR 2 222001811395-4-7	A	36
177	SHEILA MARIA CUSTODIO SANTOS MATOS	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9 222001812774-6-X	M	51
178	SILVELENA MELO DUARTE	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 1 222001812613-0-X	A	72
179	SILVIA MARIA DE OLIVEIRA VIANNA	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 1 222001812626-2-4	A	36
180	TAMIRES GUEDES DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 3 222001812789-6-2	A	54
181	TATIANE MACHADO LEITE	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9 222001810917-6-5	M	51
182	TICIANE PEREIRA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1 222001811274-8-4	J	59
183	UYANA PINTO FERNANDES	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 2 222001811896-3-3	A	72
184	VALCLER DE CASTRO MAIA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9 222001812776-8-0	M	51
185	VALDETE SILVA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9 222001812780-7-5	J	59
186	VALDIANA DE MIRANDA GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9 222001812775-9-1	M	51
187	VALDIGLECIA DE OLIVEIRA SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9 222001812780-1-6	M	27
188	WERMESSON SILVA DE CASTRO	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9 222001810917-4-9	M	51
189	YUSMARY DEL CARMEN FERNANDEZ SANDOVAL	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9 222001810542-6-6	M	51

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0413/2023- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 00187724/2018/VIPROC, acatando integralmente o Relatório Final apresentado pela Segunda Comissão Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar/PROPAD da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE EXTINGUIR O PROCESSO ADMI-**



**NISTRATIVO – DISCIPLINAR Nº250/2018**, instaurado em desfavor do(a) servidor(a) **MARIA TEREZA MARTINS ARAGÃO**, cargo de professor, matrícula(s) nº 15929715 e 4789381X, sugerindo a Comissão Processante, que seja declarada sanada a irregularidade, visto que referido(a) servidor(a) solicitou exoneração a pedido na matrícula 4789381X. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0414/2023- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23,673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês Abril/2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0414/2023, DE 03 DE ABRIL 2023

ORDEM	NOME		CREDE	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
1	ADAUTO RUBENS CASTELO DA SILVEIRA	Professor	SEFOR 2	220001160336-1-8	A	36
2	ADELIA MARIA CARVALHO BARBOSA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001979459-4-2	A	72
3	ADILA PRISCILA ARAUJO PEREIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306135-6-2	A	36
4	ADILA PRISCILA ARAUJO PEREIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306135-6-2	F	36
5	ADINAR SILVA RODRIGUES	Professor	CREDE 1	220001479765-1-0	G	36
6	ADINAR SILVA RODRIGUES	Professor	CREDE 1	220001479765-1-0	F	36
7	ADRIANA RANGEL VIEIRA	Professor	CREDE 1	220001161664-1-3	F	72
8	ALESSANDRA PAULA SOARES LIMA CARDOSO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001306113-1-4	A	72
9	ALESSANDRO DE CASTRO AQUINO	Diretor Escolar DNS-3	SEFOR 1	220001159807-1-0	A	36
10	ALESSANDRO DE CASTRO AQUINO	Diretor Escolar DNS-3	SEFOR 1	220001159807-1-0	E	36
11	ALEX VICENTE DA CRUZ	Professor	SEFOR 2	220001138175-1-0	A	36
12	ALEXANDRE DE LIMA SENA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306164-8-0	F	72
13	ALEXSANDRA RODRIGUES DE LIMA SANTOS	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306155-3-0	A	72
14	ALINE PEREIRA DE SANTANA SOUZA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 9	220001300002-7-7	M	51
15	AMANDA GARCIA DO NASCIMENTO DIAS	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001306118-6-1	A	72
16	AMANDA KELLY DE SOUSA FERREIRA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306107-7-6	G	36
17	AMANDA KELLY DE SOUSA FERREIRA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306107-7-6	H	36
18	AMERICA ALMADA DE OLIVEIRA	Professor	SEFOR 1	220001123401-1-7	E	36
19	AMERICA ALMADA DE OLIVEIRA	Professor	SEFOR 1	220001123401-1-7	A	36
20	ANA ALICE MARTINS DA ROCHA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306193-6-6	E	72
21	ANA CARINA DOS SANTOS TRINDADE	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306188-5-8	A	72
22	ANA CAROLINA FERREIRA VERGOSA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306134-5-7	A	36
23	ANA CAROLINA FERREIRA VERGOSA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306134-5-7	E	36
24	ANA CAROLINE ALVES DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001306112-8-4	J	36
25	ANA CAROLINE ALVES DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001306112-8-4	A	36
26	ANA CELIA CARTAXO ROLIM	Auxiliar de Administração	SEFOR 1	220001048883-1-6	A	72
27	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA MOURA	Professor	SEFOR 3	220001159821-1-X	A	36
28	ANA CLAUDIA FERREIRA DE MACEDO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001091327-1-6	E	72
29	ANA CRISTINA ARAUJO DE VASCONCELOS	Professor	SEFOR 3	220001478951-1-1	A	72
30	ANA LOURDES MOREIRA SAMPAIO	Datilógrafo	SEFOR 1	220001067868-1-2	A	72
31	ANA LUCIA DOS SANTOS LEONARDO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001306111-5-2	A	72
32	ANA LUIZA MOREIRA DE GOIS	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1	220001035072-1-1	E	36
33	ANA LUIZA MOREIRA DE GOIS	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1	220001035072-1-1	A	36
34	ANA MARIA DE ARAUJO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001979470-5-8	A	72
35	ANA MARIA GERALDO SALES	Agente de Administração	SEFOR 1	220001024940-1-9	A	72
36	ANA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA	Professor	SEFOR 3	220001159513-1-1	A	72
37	ANA PAULA BARROSO DIAS	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306145-7-7	F	72
38	ANA PAULA MARQUES PEREIRA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 9	220001306174-9-5	H	72
39	ANA SARAH XAVIER LEITE MOREIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001300016-0-5	A	72
40	ANA TERCIA CAVALCANTI CARIOCA	Diretor Escolar DNS-3	CREDE 1	220001978469-1-X	J	59
41	ANAJARA CAVALCANTI DA SILVA	Professor	CREDE 1	220001303424-1-0	S	37
42	ANDERSON RAPHAELL SOUSA DE OLIVEIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 9	220001300054-5-7	H	72
43	ANDREIA CICERA MATOS DE MENEZES	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001306163-2-4	A	72
44	ANDREIA DE LIMA ARAGAO TEIXEIRA	Coordenador Escolar DAS-1	CREDE 9	220001300016-7-2	M	51
45	ANGELA FERNANDA BENTO FERREIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306139-9-6	A	72
46	ANGELA MARIA MARTINS LIMA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001306108-4-9	A	72
47	ANGELICA MARIA ALVES	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001071169-1-8	E	72
48	ANGELINA PEREIRA DE OLIVEIRA	Agente de Administração	SEFOR 2	220001025537-1-6	A	72
49	ANISIA MARIA RIBEIRO MELO	Professor	CREDE 9	220001301725-1-5	M	51
50	ANTONIA CLEIDE LOPES DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001300022-2-9	A	72
51	ANTONIA MARIA LACERDA BONFIM ROCHA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001074362-1-1	A	72
52	ANTONIA ROSANGELA BARBOSA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001034375-1-5	A	72
53	ANTONIO CARLOS GUERREIRO DE SOUSA	Professor	CREDE 9	220001482099-1-2	J	59
54	ANTONIO CARLOS PEREIRA ROCHA	Coordenador Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001481875-1-X	A	72
55	ANTONIO CLEITON DA SILVA SANTANA	Professor	SEFOR 2	220001480905-1-6	A	72
56	ANTONIO DAVI MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 3	220001027607-1-1	A	72
57	ANTONIO DE ARIMATEIA ALVES DA SILVA	Professor	SEFOR 1	220001138028-1-5	A	72
58	ANTONIO ENIS DO NASCIMENTO	Diretor Escolar DNS-3	SEFOR 1	220001978362-1-3	A	72
59	ANTONIO HELIO DA SILVA FERNANDES	Professor	SEFOR 2	220001161403-1-7	J	36
60	ANTONIO HELIO DA SILVA FERNANDES	Professor	SEFOR 2	220001161403-1-7	A	36
61	ANTONIO MARCOS ALVES	Professor	SEFOR 2	220001979380-3-2	A	36
62	ANTONIO OSVALDO BARBOSA DE SOUSA	Professor	CREDE 1	220001305340-1-8	A	36
63	ANTONIO OSVALDO BARBOSA DE SOUSA	Professor	CREDE 1	220001305340-1-8	J	36
64	ANTONIO OZIELTON DE BRITO SOUSA	Professor	CREDE 9	220001306017-1-8	J	59
65	ANTONIO PAULO MATIAS BRITO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001300016-2-1	A	72
66	ANTONIO WILMER MOURA GOMES	Professor	CREDE 1	220001479290-1-6	F	36
67	ANTONIO WILMER MOURA GOMES	Professor	CREDE 1	220001479290-1-6	A	36
68	APOENA DE ALMEIDA WALBRUNI	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001306119-8-5	A	72
69	ARGEMIRA MARIA SETUBAL DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 3	220001077314-1-8	A	72
70	ARINDA CIBELLE GALVAO LOBO	Coordenador Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001978649-1-8	A	72
71	ARMANDO LUCAS NUNES MARTINS	Professor	SEFOR 3	220001121181-1-2	A	72
72	ARTUR SERGIO DE SOUSA BARBOSA	Professor	SEFOR 1	220001159925-1-4	A	36
73	ATANASIO CARLOS DE QUEIROZ	Professor	CREDE 1	220001479856-1-7	F	36



ORDEM	NOME		CREDE	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
74	ATANASIO CARLOS DE QUEIROZ	Professor	CREDE 1	220001479856-1-7	A	36
75	BARTOLOMEU DE ARAUJO LEITE	Professor	CREDE 1	220001479520-1-8	F	36
76	BARTOLOMEU DE ARAUJO LEITE	Professor	CREDE 1	220001479520-1-8	A	36
77	BEATRIZ MARIA DE MELO	Agente de Administração	SEFOR 2	220001003606-1-9	A	72
78	BIANCA MARCELIMA MELO MOURA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306150-0-X	A	72
79	BRASILEIA MARIA DE OLIVEIRA BARROS	Auxiliar de Administração	SEFOR 1	220001002324-1-6	A	72
80	BRUNNO RODRIGUES DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001306138-3-X	A	72
81	BRUNO GOMES BARROSO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001306111-2-8	A	72
82	CAMILA ABREU DE OLIVEIRA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306130-0-7	H	72
83	CAMILA DEISY DE ANDRADE LINS	Professor	CREDE 1	220001302878-1-9	J	59
84	CARLA KATIANE DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001306130-8-2	A	72
85	CARLOS RICARDO RODRIGUES DA SILVA	Professor	SEFOR 1	220001138132-1-3	A	36
86	CARLOS RICARDO RODRIGUES DA SILVA	Professor	SEFOR 1	220001138132-1-3	E	36
87	CARLOS SERGIO CORREIA MENDES	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306122-8-0	A	72
88	CARMELIA MARIA MARQUES FERREIRA	Professor Ensino Técnico	SEFOR 1	220001138195-1-3	A	72
89	CARMEM JACQUELINE DO NASCIMENTO SILVA	Professor	SEFOR 1	220001159265-1-1	A	72
90	CAROLINA MARTINS PONTES	Professor	SEFOR 3	220001137788-1-7	A	36
91	CECILIA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001979465-8-2	A	72
92	CELIO ANTONICO ALVES	Professor	SEFOR 2	220001136750-1-5	A	72
93	CELIO NONATO LOPES DA CUNHA	Auxiliar de Serviços Gerais	CREDE 1	220001094861-1-9	E	72
94	CHARLES MATOS DE FREITAS	Professor	SEFOR 1	220001160948-1-1	A	72
95	CHERIDA FEITOSA ALMEIDA VIEIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001306129-1-4	A	72
96	CICERA MARIA SILVA	Professor	SEFOR 1	220001159600-1-9	A	36
97	CLARICE DE OLIVEIRA TANIMOTO ISII	Professor	SEFOR 2	220001481854-1-X	A	36
98	CLAUDIA ENEIDA GONCALVES MENDES	Auxiliar de Administração	SEFOR 2	220001014991-1-4	A	72
99	CLAUDIA FERNANDES FERREIRA	Professor	SEFOR 1	220001095447-1-2	A	72
100	CLAUDIA LOIOLA DE ALENCAR	Diretor Escolar DNS-3	SEFOR 1	220001033384-1-X	A	72
101	CLAUDIANE ROCHA SILVESTRE	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306127-6-0	A	72
102	CLAUDIO REGIO CARVALHO DE ARAUJO	Professor Ensino Técnico	SEFOR 1	220001138017-1-1	A	36
103	CLEBIA MARIA DE MELO NUNES	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001306111-3-6	A	72
104	CLEBIA CANDIDO DE AGRELA	Professor	SEFOR 1	220001480230-1-0	A	72
105	CLEIDIANE OLIVEIRA FREIRE	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 9	220001979455-6-X	H	72
106	CRISTIANE LIMA ARRAIS	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001306128-2-5	A	72
107	CRISTIANO SILVA CASTRO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306146-1-5	A	72
108	CYNARA LEITE DE OLIVEIRA FERNANDES	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306115-4-3	A	72
109	DANIEL SILVA BARROS	Professor	SEFOR 1	220001120444-1-0	A	72
110	DANIELE BARROSO DE SOUSA	Professor	CREDE 1	220001480159-1-3	A	36
111	DANIELE BARROSO DE SOUSA	Professor	CREDE 1	220001480159-1-3	E	36
112	DANILSON COSTA BARBOSA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001306126-5-5	A	72
113	DECELIS MARIA RODRIGUES CAMELO	Professor	SEFOR 1	220001120408-1-4	A	72
114	DENNIS ALONSO DE PAULA BRANDAO	Professor	CREDE 1	220001979423-1-5	A	36
115	DENNIS ALONSO DE PAULA BRANDAO	Professor	CREDE 1	220001979423-1-5	J	36
116	DIANA VIEIRA DE SOUSA	Professor	SEFOR 1	220001479758-1-6	A	72
117	DIEGO DE FARIAS LOPES	Professor	CREDE 1	220001482577-7-1	H	36
118	DIEGO DE FARIAS LOPES	Professor	CREDE 1	220001482577-7-1	A	36
119	DIEGO PAULA DE ARAUJO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001306117-6-4	A	72
120	DIEICY MARIA SILVA VIEIRA	Professor	SEFOR 1	220001304145-1-9	A	72
121	DILEIA AZEVEDO DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001306118-3-7	A	72
122	DIONIZIO PIRES DE MOURA	Auxiliar de Serviços Gerais	CREDE 1	220001149855-1-4	E	72
123	DIRCINA EUGENIA DA SILVA COSTA	Auxiliar de Administração	SEFOR 2	220001140869-1-9	A	72
124	DJALMA NUNES DUARTE	Coordenador Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001978617-1-4	A	72
125	DJANIRA MARIA FERREIRA LIMA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306146-5-8	A	72
126	DOROTEIA PINHEIRO PONTES	Professor	SEFOR 1	220001137477-1-7	A	72
127	EDILBERTO PEREIRA DOS SANTOS	Professor	SEFOR 3	220001121396-1-6	A	36
128	EDILENE LIMA FREITAS	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001306108-6-5	A	72
129	EDIVANIA DOS SANTOS SOUSA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001306119-1-8	A	72
130	EDMILSON PINHEIRO NETO	Professor	SEFOR 2	220001118646-1-9	A	36
131	EDNA MARIA RODRIGUES FREIRE DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001306110-3-9	A	72
132	EDNARDO LIMA DA SILVA	Professor	SEFOR 3	220001479446-1-9	A	36
133	EDSON SIDNEY DUTRA	Agente de Administração	SEFOR 2	220001087088-1-9	A	36
134	EDUARDO MARINHO DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001306114-8-9	F	36
135	EDUARDO MARINHO DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001306114-8-9	A	36
136	EDVANIA MARIA MAIA DE FREITAS	Assistente de Biblioteconomia	SEFOR 2	220001079457-1-X	A	72
137	ELDON CAVALCANTE XAVIER	Professor	CREDE 1	220001482606-8-3	F	36
138	ELDON CAVALCANTE XAVIER	Professor	CREDE 1	220001482606-8-3	A	36
139	ELENIRA RODRIGUES DE VASCONCELOS	Agente de Administração	SEFOR 2	220001068856-1-6	A	72
140	ELIA LIMA PINHO	Agente de Administração	SEFOR 1	220001026752-1-8	A	72
141	ELIANE DOS SANTOS DA CUNHA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306121-7-5	F	36
142	ELIANE DOS SANTOS DA CUNHA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306121-7-5	G	36
143	ELIANE GOMES DE SOUSA	Professor	SEFOR 3	220001480653-1-7	A	72
144	ELILUCIA DE OLIVEIRA BILHAR	Professor	SEFOR 2	220001136730-1-2	A	72
145	ELIS RIDAN RODRIGUES LIMA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 9	220001300006-8-4	J	59
146	ELISABETE CAMELO CHAVES	Professor Ensino Técnico	SEFOR 1	220001120647-1-3	A	36
147	ELISANGELA MARIA DA SILVA	Professor	CREDE 1	220001300102-5-6	F	36
148	ELISANGELA MARIA DA SILVA	Professor	CREDE 1	220001300102-5-6	G	36
149	ELISANGELA MARIA DE MENDONCA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306146-7-4	I	36
150	ELISANGELA MARIA DE MENDONCA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306146-7-4	F	36
151	ELISANGELA SOUSA DE SALES	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306116-4-0	A	72
152	ELISVANDO XAVIER BORGES	Professor	CREDE 9	220001302417-1-1	H	72
153	ELIZABETE GOMES DE ALENCAR	Professor	CREDE 1	220001159444-1-2	E	72
154	ELIZABETH FERREIRA DE MELO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306118-2-9	A	72
155	ELIZANGELA ALVES QUEIROZ	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001306107-6-8	A	72
156	ELIZANGELA OLIVEIRA DE FREITAS	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001979475-4-6	J	36
157	ELIZANGELA OLIVEIRA DE FREITAS	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001979475-4-6	A	36
158	ELIZANGELA SILVA DOS REIS	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306112-2-5	J	36
159	ELIZANGELA SILVA DOS REIS	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306112-2-5	A	36



ORDEM	NOME	CREDE	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
160	ELOISIO MARQUES DE MORAES	Professor	SEFOR 2 220001481886-1-3	A	72
161	EMANUELLA FELIX LOPES DE OLIVEIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2 220001306121-1-6	A	72
162	EMIDIO FONTENELE DE BRITO	Professor	SEFOR 3 220001480442-1-2	A	72
163	EMMANUELLE LIMA DE MATOS	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1 220001306164-2-1	A	36
164	EMMANUELLE LIMA DE MATOS	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1 220001306164-2-1	F	36
165	ERASMO BELARMINO DA SILVA	Coordenador Escolar DAS-1	SEFOR 3 220001159581-1-1	A	72
166	ERICO BANDEIRA DE SA RORIZ	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1 220001306147-6-3	A	36
167	ERICO BANDEIRA DE SA RORIZ	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1 220001306147-6-3	E	36
168	ERIKA ARAUJO PONTES	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3 220001000244-1-4	A	72
169	ERNESTO DE LIMA RODRIGUES	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1 220001040008-1-1	A	72
170	ERNILVA FLORENCO DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 9 220001300022-5-3	M	51
171	ERONDINA TAVARES DO NASCIMENTO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3 220001152270-1-X	A	72
172	ESAÍRES MARIA TEIXEIRA	Professor	SEFOR 2 220001123495-1-3	A	72
173	ESTER SANTOS	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3 220001300007-3-0	A	72
174	EURENI SIQUEIRA FARIAS MARTINS	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1 220001306152-4-7	E	36
175	EURENI SIQUEIRA FARIAS MARTINS	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1 220001306152-4-7	A	36
176	EVANDRO DA SILVA SANTANA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1 220001031882-1-3	A	72
177	EVANEIDE MALVEIRA DA COSTA	Agente de Administração	SEFOR 1 220001023962-1-1	A	72
178	EVILENE DE SOUSA PINTO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2 220001300050-6-6	A	72
179	EXODO GENESES VITORIANO DE SOUZA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 9 220001979453-1-4	H	72
180	FABIA SANTOS DE MATOS	Professor	CREDE 1 220001479694-1-7	F	72
181	FABIOLA SILVA DE OLIVEIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2 220001306120-7-8	A	72
182	FATIMA CARLIANE DA SILVA	Professor	CREDE 1 220001482603-9-X	A	36
183	FATIMA CARLIANE DA SILVA	Professor	CREDE 1 220001482603-9-X	J	36
184	FELIPE JOSE DANTAS DA SILVA	Professor	SEFOR 2 220001161194-1-5	A	72
185	FERNANDA MARIA DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1 220001306113-0-6	A	72
186	FERNANDO FERREIRA REBOUCAS DO NASCIMENTO	Professor	SEFOR 2 220001120528-1-2	A	72
187	FLAVIO ALVES VIEIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3 220001306160-4-9	A	72
188	FRANCELIA DE MOURA BARROS ESCOUTO	Coordenador Escolar DAS-1	SEFOR 1 220001123062-1-0	A	108
189	FRANCISCA AILA MENEZES DE OLIVEIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3 220001031704-1-1	A	72
190	FRANCISCA ALEXANDRA DE OLIVEIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1 220001300017-3-7	A	72
191	FRANCISCA AMELIA RAULINO DE AGUIAR	Auxiliar de Administração	SEFOR 2 220001153306-1-9	A	72
192	FRANCISCA ARETUSA MACHADO LEITE	Datilografo	SEFOR 3 220001036627-1-3	A	72
193	FRANCISCA CELIA MOREIRA DE OLIVEIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1 220001075061-1-2	A	72
194	FRANCISCA CELIA RODRIGUES DOS SANTOS	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2 220001052258-1-7	A	72
195	FRANCISCA DAMIANA DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 9 220001300050-8-2	J	59
196	FRANCISCA DE AGUIAR BRAGA	Agente de Administração	SEFOR 2 220001034399-1-7	A	72
197	FRANCISCA EUFRAZINA DA ROCHA BATISTA	Auxiliar de Administração	CREDE 1 220001023978-1-1	F	36
198	FRANCISCA EUFRAZINA DA ROCHA BATISTA	Auxiliar de Administração	CREDE 1 220001023978-1-1	G	36
199	FRANCISCA FRANCIMEIRE FERNANDES DAMASCENO	Professor	SEFOR 2 220001138159-1-7	A	36
200	FRANCISCA IRANEIDE BORGES DOS SANTOS	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1 220001306154-1-7	A	36
201	FRANCISCA IRANEIDE BORGES DOS SANTOS	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1 220001306154-1-7	E	36
202	FRANCISCA ISABEL UMBELINO RIBEIRO	Professor	CREDE 1 220001123301-1-1	H	36
203	FRANCISCA LEINE DE SENA	Professor	SEFOR 3 220001137653-1-6	A	36
204	FRANCISCA LYLIANNE GALDINO PEREIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1 220001306140-5-4	H	72
205	FRANCISCA MARA GOMES DE LIMA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3 220001306115-5-1	A	36
206	FRANCISCA MARA GOMES DE LIMA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3 220001306115-5-1	E	36
207	FRANCISCA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1 220001306132-4-4	A	72
208	FRANCISCA NEUMANN RODRIGUES GOMES	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3 220001123566-1-7	A	72
209	FRANCISCA ROSANA FAUSTINO MONTEIRO RIBEIRO	Professor	CREDE 9 220001303955-1-4	J	59
210	FRANCISCA SIBEIRE DE ABREU FIGUEREDO	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1 220001306170-9-6	F	72
211	FRANCISCA TALIENE DE BRITO LUCIANO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1 220001979463-0-2	A	72
212	FRANCISCA VALEMIR DE OLIVEIRA	Professor	SEFOR 1 220001137610-1-9	A	72
213	FRANCISCO ADRIANO DA SILVA ALVES	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1 220001306110-0-4	A	72
214	FRANCISCO AIRTON DE OLIVEIRA MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 3 220001031692-1-9	A	36
215	FRANCISCO ALBENIR MOREIRA	Professor	SEFOR 2 220001136806-1-2	A	72
216	FRANCISCO BRENO QUEIROZ DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2 220001306128-1-7	A	72
217	FRANCISCO CARLOS DANTAS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 3 220001087126-1-1	A	72
218	FRANCISCO CLEBE NOBRE DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2 220001300016-4-8	A	72
219	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA LIMA	Auxiliar de Administração	SEFOR 2 220001015417-1-4	A	72
220	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA	Professor	SEFOR 1 220001159791-1-9	A	72
221	FRANCISCO EMANUEL DA SILVA ALVES	Professor	CREDE 1 220001300079-5-6	J	59
222	FRANCISCO ERNANI BARROS MOREIRA	Professor	SEFOR 2 220001160470-1-5	A	36
223	FRANCISCO FABRICIO DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	CREDE 1 220001015292-1-8	A	36
224	FRANCISCO HELDER PEREIRA LIMA	Auxiliar de Administração	SEFOR 3 220001076701-1-7	A	72
225	FRANCISCO ITAMAR OLIVEIRA LIMA	Auxiliar de Administração	SEFOR 1 220001071185-1-1	A	72
226	FRANCISCO JHONATAN CASSIANO DA COSTA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1 220001979449-5-4	E	72
227	FRANCISCO JORGE GONDIM	Professor	CREDE 1 220001479673-1-7	J	36
228	FRANCISCO JORGE GONDIM	Professor	CREDE 1 220001479673-1-7	A	36
229	FRANCISCO JOSE AMORIM DE SOUSA	Auxiliar de Administração	SEFOR 3 220001002765-1-0	A	72
230	FRANCISCO JOSE BARBOSA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	CREDE 9 220001025026-1-5	H	72
231	FRANCISCO JOSE CRUZ DE OLIVEIRA	Datilografo	SEFOR 2 220001053345-1-9	A	72
232	FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA AMBROSIO	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1 220001306130-5-8	F	72
233	FRANCISCO JOSE VIEIRA CAULA	Auxiliar de Administração	SEFOR 3 220001032271-1-1	A	36
234	FRANCISCO MARCELO BEZERRA PAIVA	Assessor Técnico DAS-1	CREDE 1 220001480825-1-3	A	36
235	FRANCISCO MARCELO BEZERRA PAIVA	Assessor Técnico DAS-1	CREDE 1 220001480825-1-3	F	36
236	FRANCISCO ODIMAR MOREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 3 220001053574-1-1	A	72
237	FRANCISCO PAULO CEZAR LIMA	Professor	SEFOR 1 220001159917-1-2	A	72
238	FRANCISCO RUBENS CARNEIRO OLIVEIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2 220001306110-5-5	A	72
239	FRANCISCO SILVANO DOS SANTOS SOUSA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 9 220001306142-7-5	M	51
240	FRANCISCO UBIRAJU FERREIRA DE SOUSA	Professor	SEFOR 3 220001159363-1-2	A	72
241	FRANCISCO VALBER ABREU DA SILVA	Diretor Escolar DNS-3	CREDE 1 220001306013-5-1	F	72
242	FRANCISCO WELLINGTON LINO BEZERRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1 220001306149-7-6	A	72
243	FRANCISCO WELLINGTON SA RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1 220001087673-1-9	A	72
244	FRANCISCO WILTON ASSUNCAO	Professor	SEFOR 1 220001161080-1-4	A	72
245	GECIA MARIA FERREIRA DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3 220001306134-6-5	A	72



ORDEM	NOME		CREDE	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
246	GEOVANI MILHOMES MARANHÃO	Diretor Escolar DNS-3	CREDE 1	220001978449-1-7	J	59
247	GERALDO FABIANO PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 2	220001087151-1-4	F	36
248	GERALDO FABIANO PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 2	220001087151-1-4	A	36
249	GERILENE APOLINÁRIO CAMELO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001024714-1-8	A	72
250	GERLANE DA ROCHA SIQUEIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306133-7-6	F	72
251	GERLIANE COSTA NASCIMENTO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 9	220001300007-7-3	M	51
252	GETULIO AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR	Professor	SEFOR 1	220001161525-1-X	A	36
253	GETULIO AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR	Professor	SEFOR 1	220001161525-1-X	E	36
254	GILMARA DOS REIS FERREIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306118-5-3	A	72
255	GILMARIA DE SENA	Professor	SEFOR 1	220001481216-1-6	A	36
256	GILMARIA DE SENA	Professor	SEFOR 1	220001481216-1-6	E	36
257	GINA LANDIM TORRES	Secretário Escolar DAS1	SEFOR 3	220001306192-1-8	A	72
258	GIZELE STEFF SOARES MENEZES	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306107-3-3	F	36
259	GIZELE STEFF SOARES MENEZES	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306107-3-3	A	36
260	GLAUCE MARIA VIANA FEITOSA	Professor	SEFOR 2	220001481233-1-7	A	72
261	GLAUCE PESSOA LOPES BEZERRA	Professor	SEFOR 1	220001159882-1-5	A	72
262	GLEDSON FABIANO LIMA BARBOSA	Professor	CREDE 1	220001480487-1-4	E	72
263	GLEIDSTONE FERREIRA DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 9	220001979450-8-X	M	51
264	GLENDA MAGDA RODRIGUES AMARAL	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001300025-9-8	J	59
265	GLORIA DA SILVA SOUSA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306122-1-3	A	72
266	GLORIA MARIA RABELO COSTA	Professor	SEFOR 1	220001113514-1-7	A	36
267	GUSTAVO HENRIQUE LAURENTINO DE SOUSA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306151-2-3	F	72
268	HELENICE NOGUEIRA DE ARAUJO MENEZES	Professor	SEFOR 2	220001481228-1-7	A	36
269	HELENIR MARIA GOES DE MEDEIROS	Auxiliar de Administração	SEFOR 3	220001003550-1-1	A	72
270	HENRIQUE GOMES DE LIMA	Professor	SEFOR 3	220001161077-1-9	A	72
271	HERCILIA MARIA GOMES DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306113-6-5	A	72
272	HERMÃO JOSE DA SILVA	Professor	CREDE 9	220001118636-1-2	M	51
273	HIDerval AMANCIO DE SOUSA	Agente de Administração	SEFOR 2	220001035292-1-5	A	36
274	HIDerval AMANCIO DE SOUSA	Agente de Administração	SEFOR 2	220001035292-1-5	E	36
275	HILBRANDINA FARIAS DE ALMEIDA	Professor Ensino Técnico	SEFOR 2	220001138155-1-8	A	36
276	HUMBERTO FELIPE DE SOUZA	Professor	CREDE 9	220001302085-1-X	M	51
277	HUMBERTO GONDIM BARBOSA NETO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 9	220001979458-4-5	J	59
278	ILEUDA LEITE DE LOIOLA VIEIRA	Auxiliar de Administração	SEFOR 1	220001072316-1-X	A	72
279	ILIANE CRISTINA CAVALCANTE FROTA	Professor	SEFOR 3	220001168950-1-6	A	72
280	INGRIDI SILVA SANTOS	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 9	220001306190-7-2	M	51
281	IRACEMA OLIVEIRA DA SILVA CORDEIRO	Professor	SEFOR 1	220001159422-1-5	A	36
282	ISABEL CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001300019-0-7	A	72
283	ISABEL CRISTINA PORTO CASTRO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001071193-1-3	A	72
284	ISAU DA SILVA VIEIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001306121-0-8	A	72
285	ISEUDA FERREIRA DE LIMA	Professor	CREDE 1	220001979416-1-0	E	72
286	IZABEL EDNA DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306107-9-2	H	36
287	IZABEL EDNA DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306107-9-2	A	36
288	JACQUELINE MARIA MOURA LOURENCO	Professor	SEFOR 1	220001480618-1-8	A	72
289	JACQUELINE SAMPAIO DE ANDRADE	Professor	CREDE 1	220001120522-1-9	A	36
290	JACQUELINE SAMPAIO DE ANDRADE	Professor	CREDE 1	220001120522-1-9	F	36
291	JAEFSON RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001306118-8-8	A	72
292	JANAYNA FERREIRA LEITE CASTELO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306128-3-3	A	72
293	JANE KATHIA NUNES SALES	Auxiliar de Administração	SEFOR 1	220001053624-1-5	A	72
294	JANETE VOGT DE SOUZA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306110-4-7	A	72
295	JANY KAROLINY LIMA SOARES	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306118-9-6	A	72
296	JEANNE MARIA MORAES SOUSA	Professor	SEFOR 2	220001160396-1-6	A	72
297	JEANNE XAVIER DA COSTA	Auxiliar de Administração	SEFOR 2	220001025045-1-0	A	72
298	JESSICA DE OLIVEIRA JANUARIO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001979453-6-5	F	72
299	JESSICA NOGUEIRA CASTRO DE SOUSA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306149-4-1	A	36
300	JESSICA NOGUEIRA CASTRO DE SOUSA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306149-4-1	H	36
301	JESSICA PRUDENCIO DA SILVA LIMA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001979449-1-1	F	72
302	JESSILDO MOREIRA SALES	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1	220001030683-1-5	A	36
303	JESUS DO NASCIMENTO BRILHANTE	Professor	SEFOR 3	220001138184-1-X	A	36
304	JOABE VIANA LIMA	Professor	CREDE 1	220001120844-1-2	F	36
305	JOABE VIANA LIMA	Professor	CREDE 1	220001120844-1-2	A	36
306	JOANA DARC INACIO SOARES QUINAHAR	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 9	220001300007-6-5	M	51
307	JOANA DARK LEITE RIBEIRO	Agente de Administração	SEFOR 1	220001090923-1-5	A	72
308	JOAO ALDENIR VIEIRA DA SILVA	Professor	SEFOR 3	220001161103-1-0	A	72
309	JOAO ALFREDO MONTENEGRO CASTELO	Professor	SEFOR 3	220001160233-1-0	A	36
310	JOAO ARY DE ALENCAR LIMA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306107-8-4	G	72
311	JOAO CARLOS SANTO AGUIAR AVILA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306120-2-7	A	72
312	JOAO FABIO FARIAS MACIEL	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001306132-7-9	A	72
313	JOAO VITOR ALMEIDA MORAES	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 9	220001300006-2-5	J	59
314	JOAQUIM GADELHA GOMES JUNIOR	Coordenador Escolar DAS-1	CREDE 1	220001979326-1-1	E	72
315	JOELIA MACIEL DE ALCANTARA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306112-4-1	A	72
316	JORGE FELIPE ALBUQUERQUE PAIXAO	Professor	SEFOR 2	220001159476-1-6	A	72
317	JORGE LUIZ DE SOUSA	Professor	SEFOR 2	220001160401-1-8	A	72
318	JORGE VALENTE DO NASCIMENTO	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001300034-5-4	M	51
319	JOSE ADAILSON DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 3	220001045135-1-7	A	36
320	JOSE CARLOS DE SA MARQUES	Professor	SEFOR 1	220001979406-9-X	A	72
321	JOSE CLARINDO FERREIRA DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1	220001025158-1-4	A	36
322	JOSE EDILBERTO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1	220001080374-1-8	A	36
323	JOSE EDILBERTO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1	220001080374-1-8	E	36
324	JOSE EDNARDO ABREU GADELHA	Professor	SEFOR 2	220001121540-1-1	A	36
325	JOSE GILBERTO DOS SANTOS	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 9	220001306149-2-5	H	72
326	JOSE HELDER DE MESQUITA FILHO	Professor Ensino Técnico	SEFOR 1	220001121230-1-9	A	72
327	JOSE LUCIANO SA MEDEIROS	Professor Iniciante II	SEFOR 1	220001196264-1-5	A	108
328	JOSE LUZARDO BARRETO FILHO	Agente de Administração	SEFOR 1	220001088474-1-X	A	72
329	JOSE MARCELO DE CASTRO ARAUJO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306133-4-1	J	36
330	JOSE MARCELO DE CASTRO ARAUJO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306133-4-1	A	36
331	JOSE MARCOS BRAGA DA SILVA	Professor	SEFOR 1	220001138106-1-3	A	72



ORDEM	NOME	CREDE	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
332	JOSE PIRES BRAGA NETO	Coordenador Escolar DAS-1	SEFOR 1 220001137615-1-5	A	72
333	JOSE REVELINO PEREIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 9 220001979453-4-9	H	72
334	JOSE ROBERTO DA CRUZ JUNIOR	Professor	CREDE 1 220001979419-8-X	J	59
335	JOSE WALTER ALVES DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 3 220001031249-1-6	A	72
336	JOSELEIDO BONFIM SANTANA	Professor	SEFOR 1 220001121326-1-1	A	36
337	JOSELINIA DOS SANTOS DANTAS	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 9 220001979459-6-9	J	59
338	JOSEMAR GABRIEL MOREIRA D AVILA	Professor	SEFOR 3 220001138081-1-2	A	36
339	JOSENEIDE ABREU DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1 220001306140-3-8	F	72
340	JOSIANO LIRA DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3 220001306132-5-2	A	72
341	JOSIAS BARROS ROCHA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 9 220001979466-5-5	J	59
342	JUCIARA BARROS ANDRADE	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3 220001306121-5-9	A	36
343	JUCIARA BARROS ANDRADE	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3 220001306121-5-9	E	36
344	JUDMARCI VIEIRA DA SILVA	Professor	CREDE 1 220001478850-1-9	E	72
345	KAMILA FERREIRA GOMES	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1 220001306146-2-3	A	36
346	KAMILA FERREIRA GOMES	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1 220001306146-2-3	H	36
347	KARINA ALVES LIMA MARISCAL	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1 220001306197-3-0	E	72
348	KARLA ROSITA PEREIRA ROLA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2 220001022858-1-9	A	72
349	KATIA VITOR DE SOUSA ROCHA	Coordenador Escolar DAS-1	SEFOR 3 220001161090-1-0	A	72
350	KATIANE FERREIRA DA SILVA	Diretor Escolar DNS-3	CREDE 1 220001978404-1-5	E	48
351	KATIANE OLIVEIRA LOBO	Diretor Escolar DNS-3	CREDE 1 220001169225-1-X	E	49
352	KATIANE OLIVEIRA LOBO	Diretor Escolar DNS-3	CREDE 1 220001169225-1-X	H	49
353	KATYUSSIA WEENA ALVES GUANABARA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1 220001306145-5-0	E	4
354	KEILIANE GOMES SILVA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1 220001306106-0-1	G	72
355	KELLY GOES DA SILVA	Coordenador Escolar DAS-1	SEFOR 1 220001159611-1-2	A	72
356	KELMA WALDNEY ALVES DE CARVALHO LIMA	Professor	SEFOR 1 220001159413-1-6	A	72
357	KLEBIANE EVANGELISTA NEMER	Coordenador Escolar DAS-1	CREDE 9 220001480903-1-1	J	59
358	LANA MARA FERREIRA ALEXANDRE	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1 220001306147-8-X	F	72
359	LARISSA KAREN HOLANDA DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3 220001306135-7-0	A	72
360	LARISSA RIFANE DE OLIVEIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1 220001306147-1-2	A	72
361	LAURENCI BARROS ESTEVES	Professor	SEFOR 3 220001979377-4-5	A	72
362	LEIDIANE DA SILVA BORGE	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1 220001306107-4-1	E	72
363	LEILA LIMA CAVALCANTE ROCHA	Coordenador Escolar DAS-1	SEFOR 2 220001002464-1-7	A	72
364	LEILA MARIA FROTA BARROS	Diretor Escolar DNS-3	SEFOR 3 220001027388-1-3	A	72
365	LEONARDO PEREIRA ALMEIDA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2 220001306111-7-9	A	72
366	LIANE ARAUJO MENDES	Professor	SEFOR 3 220001093983-1-7	A	72
367	LIDIA RAQUEL DA SILVA LIMA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2 220001306119-2-6	A	72
368	LIDUINA BRITO ALCANTARA	Professor	SEFOR 3 220001160018-1-3	A	36
369	LIGIA FABIOLA DE SOUZA GOMES FORTE	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3 220001306127-3-6	A	72
370	LIZANDRA FARIAS DE OLIVEIRA	Professor	SEFOR 2 220001306011-4-9	A	36
371	LUCEMI SILVA GOMES	Professor	SEFOR 2 220001123309-1-X	A	72
372	LUCIA DE FATIMA DEODATO FERREIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1 220001024417-1-3	A	72
373	LUCIA ELISABETH GARCIA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1 220001053506-1-1	A	72
374	LUCIA HELENA GOMES PRATA	Diretor Escolar DNS-3	SEFOR 1 220001089405-1-7	A	72
375	LUCIA MARIA LIMA MACIEL	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3 220001306128-6-8	A	72
376	LUCIANA REGINA MENEZES DINIZ	Professor	CREDE 9 220001482645-9-X	M	51
377	LUCIANO DE LIMA JERONIMO	Professor	SEFOR 1 220001138325-1-X	A	36
378	LUIS AUGUSTO LIMA	Professor	SEDUC 220001000891-1-7	J	36
379	LUIS CLAUDIO DE SOUSA BARBOSA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1 220001024050-1-6	F	72
380	LUIS FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 3 220001025510-1-2	E	36
381	LUIS FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 3 220001025510-1-2	A	36
382	LUIS HENRIQUE TORRES DE CARVALHO	Professor	SEFOR 1 220001121384-1-5	A	36
383	LUISA DE MARILAC BELEM FALCAO RABELO	Professor	CREDE 1 220001169095-1-3	F	36
384	LUISA DE MARILAC BELEM FALCAO RABELO	Professor	CREDE 1 220001169095-1-3	A	36
385	LUIZ DE FRANCA SALES LEAL	Professor	CREDE 1 220001122148-1-2	A	36
386	LUIZ DE FRANCA SALES LEAL	Professor	CREDE 1 220001122148-1-2	M	36
387	LUIZ HENRIQUE MONTEIRO DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 9 220001306168-9-8	J	59
388	LUIZA DE MARILAC BENEVIDES BARROS LISBOA	Professor	SEFOR 2 220001138123-1-4	A	36
389	LUIZA MARIA ARAGAO PONTES	Professor	SEFOR 1 220001115539-1-5	A	72
390	LUIZA MARIA DE ALMEIDA FARIAS	Auxiliar de Administração	SEFOR 3 220001077042-1-6	A	72
391	LUIZA PAULA ESCUDEIRO BRAVEZA	Professor	SEFOR 3 220001304352-1-4	A	72
392	LUZANIRA BEZERRA DE SOUZA	Professor	CREDE 1 220001137460-1-X	F	36
393	LUZANIRA BEZERRA DE SOUZA	Professor	CREDE 1 220001137460-1-X	A	36
394	LUZANIRA ROMAO MEDEIROS	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1 220001306131-3-9	A	72
395	LYANDRA MARIA SOARES DE SOUSA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3 220001306126-4-7	E	36
396	LYANDRA MARIA SOARES DE SOUSA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3 220001306126-4-7	A	36
397	MAGDALENA GOMES MOTA FERNANDES	Professor	SEFOR 1 220001121989-1-4	E	36
398	MAGNO DE MENEZES ROCHA	Professor	CREDE 1 220001301993-1-6	M	51
399	MAGNOLIA VIANA SALGADO	Professor Ensino Técnico	SEFOR 3 220001138258-1-5	A	72
400	MAIRLON DO NASCIMENTO COSTA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3 220001306119-0-X	A	72
401	MARA AMORIM AMADO PORTELA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2 220001306115-8-6	A	72
402	MARA CRISTINA LOPES RODRIGUES	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1 220001306153-5-2	A	72
403	MARCELO DE MENEZES ROCHA	Professor Ensino Técnico	SEFOR 3 220001121346-1-4	A	36
404	MARCELO DE MENEZES ROCHA	Professor Ensino Técnico	SEFOR 3 220001121346-1-4	E	36
405	MARCIA BRAGA GOMES	Assistente de Biblioteconomia	SEFOR 2 220001022861-1-4	A	72
406	MARCIA MARIA BEZERRA DA ROCHA	Coordenador Escolar DAS-1	SEFOR 3 220001159483-1-0	A	72
407	MARCIA MARIA CAVALCANTE DE FREITAS	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2 220001032203-1-1	A	72
408	MARCIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 2 220001033825-1-6	A	36
409	MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Administração	SEFOR 2 220001032116-1-4	A	72
410	MARCOS ANTONIO CAVALCANTE	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 3 220001025379-1-5	A	72
411	MARCOS AURELIO VARELA DOS SANTOS	Professor	CREDE 1 220001159967-1-4	M	51
412	MARCUS RONKALLY CASTELO BRAGA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2 220001306113-5-7	E	36
413	MARCUS RONKALLY CASTELO BRAGA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2 220001306113-5-7	A	36
414	MARGARIDA RODRIGUES PRUDENCIO	Auxiliar de Administração	SEFOR 3 220001038524-1-5	A	72
415	MARIA ADALIA SILVA BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais	CREDE 1 220001001084-1-3	A	36
416	MARIA ADALIA SILVA BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais	CREDE 1 220001001084-1-3	F	36
417	MARIA ADELIANA DA SILVA DE SOUZA	Coordenador Escolar DAS-1	CREDE 1 220001300021-7-2	E	72



ORDEM	NOME	CREDE	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE	
418	MARIA ADRIANA SOUSA DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306121-6-7	A	72
419	MARIA AGENICE SILVEIRA PEREIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306114-3-8	A	72
420	MARIA ALVES DAS GRACAS CORDEIRO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001032292-1-1	A	72
421	MARIA APARECIDA ALENCAR DO VALE	Auxiliar de Administração	SEFOR 1	220001030410-1-8	A	72
422	MARIA APARECIDA SANTOS LEITE	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1	220001048862-1-6	A	72
423	MARIA ARINEUMA FERNANDES	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001089666-1-3	A	72
424	MARIA AUREA SOUSA DE SANTANA	Diretor Escolar DNS-3	CREDE 1	220001112065-1-4	F	36
425	MARIA AUREA SOUSA DE SANTANA	Diretor Escolar DNS-3	CREDE 1	220001112065-1-4	A	36
426	MARIA AURILENE ARRUDA CASTRO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001300011-9-2	A	72
427	MARIA AURILIA DE LIMA HERBSTER	Professor	SEFOR 3	220001034537-1-5	A	36
428	MARIA CELIA ABREU SALES	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306107-1-7	E	72
429	MARIA CELIA MACIEL OLIVEIRA	Auxiliar de Administração	SEFOR 3	220001002336-1-7	A	72
430	MARIA CELIA OLIMPIO DE OLIVEIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306131-8-X	A	72
431	MARIA CELIA PEREIRA LIMA	Agente de Administração	CREDE 1	220001034026-1-4	F	72
432	MARIA CRISTINA DE ALENCAR FIGUEIREDO	Professor	SEFOR 2	220001480474-1-6	A	36
433	MARIA CRISTINA SARAIVA MAPURUNGA DE MENEZES	Professor	SEFOR 1	220001160959-1-5	F	36
434	MARIA CRISTINA SARAIVA MAPURUNGA DE MENEZES	Professor	SEFOR 1	220001160959-1-5	A	36
435	MARIA DA CONCEICAO ALVES PINHEIRO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306154-0-9	A	72
436	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA DUTRA	Auxiliar de Administração	CREDE 1	220001003599-1-2	A	36
437	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA DUTRA	Auxiliar de Administração	CREDE 1	220001003599-1-2	J	36
438	MARIA DA CONCEICAO DE CASTRO ANDRADE	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001306196-6-8	A	72
439	MARIA DA CONCEICAO NUNES CASTRO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001032238-1-7	A	72
440	MARIA DANIELE PEREIRA BESSA DA SILVA	Coordenador Escolar DAS-1	CREDE 9	220001979391-8-7	J	59
441	MARIA DAS DORES ALVES CAVALCANTE	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001090897-1-3	H	72
442	MARIA DAS GRACAS FREIRE ARAUJO	Agente de Administração	SEFOR 2	220001472988-1-4	A	72
443	MARIA DAS GRACAS MAGALHAES	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 3	220001064687-1-3	A	72
444	MARIA DE FATIMA DE QUEIROZ	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 3	220001033237-1-4	A	72
445	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 2	220001181454-1-3	A	72
446	MARIA DE FATIMA FERREIRA	Auxiliar de Administração	SEFOR 2	220001090705-1-6	A	72
447	MARIA DE FATIMA FERREIRA DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 2	220001004732-1-9	A	72
448	MARIA DE FATIMA FIRMINO CARNEIRO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001306153-0-1	A	72
449	MARIA DE JESUS MOREIRA	Auxiliar de Administração	SEFOR 1	220001075050-1-9	A	72
450	MARIA DE JESUS OLIVEIRA SILVA	Auxiliar de Administração	SEFOR 2	220001027337-1-4	A	72
451	MARIA DE LOURDES RIBEIRO	Auxiliar de Administração	SEFOR 2	220001090604-1-3	A	72
452	MARIA DENISVANIA BARBOSA LANDIM	Professor	CREDE 1	220001303196-1-3	J	59
453	MARIA DEUSIMAR DE OLIVEIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001085638-1-0	A	72
454	MARIA DO CARMO BASTOS SOUZA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001039961-1-5	E	72
455	MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES	Datilografo	SEFOR 1	220001070646-1-6	A	72
456	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306177-5-4	A	72
457	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS	Professor	SEFOR 1	220001159299-1-X	A	36
458	MARIA DO SOCORRO LEAL DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306184-2-4	F	72
459	MARIA DO SOCORRO MARQUES MELO	Coordenador Escolar DAS-1	CREDE 9	220001302431-1-0	M	51
460	MARIA DOS NAVEGANTES DE SOUZA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001300040-6-X	A	72
461	MARIA EDINETE DE LIMA	Agente de Administração	SEFOR 3	220001089022-1-6	A	72
462	MARIA ELIZABETE ANCHIETA MACHADO	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1	220001032784-1-7	A	72
463	MARIA EZENOR MOREIRA GALVAO	Professor	SEFOR 1	220001038881-1-8	A	72
464	MARIA GERHILDE PINTO LIMA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001031653-1-0	E	36
465	MARIA GERHILDE PINTO LIMA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001031653-1-0	A	36
466	MARIA GORETTI BRAGA DOS SANTOS	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001030059-1-7	A	72
467	MARIA IOLANDA DE OLIVEIRA AMBROSIO	Diretor Escolar DNS-3	CREDE 1	220001978405-1-2	E	72
468	MARIA IVANIZA DE LUCENA IBIAPINO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001087587-1-9	A	72
469	MARIA IVONETE GONCALVES LOIOLA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001078752-1-5	A	72
470	MARIA JAILZA UCHOA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001085666-1-5	A	72
471	MARIA JAIRILENE CORREIA PORTELA DE SENA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306107-0-9	E	72
472	MARIA JARINA BARBOSA	Professor	SEFOR 1	220001161195-1-2	A	72
473	MARIA JOSE DINIZ BACELAR	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001306126-3-9	A	72
474	MARIA JOSE LOPES MATEUS	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1	220001080402-1-4	E	36
475	MARIA JOSE LOPES MATEUS	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1	220001080402-1-4	A	36
476	MARIA JULIA DE LIMA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001000274-1-3	A	72
477	MARIA KAMILA OLIVEIRA FERREIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001300015-7-5	A	72
478	MARIA LAURA FURTADO LOBATO	Professor	SEFOR 3	220001138068-1-0	A	72
479	MARIA LIDUINA FLORIANO TEIXEIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001023857-1-6	A	72
480	MARIA LUCIA DE SOUSA FERNANDES	Auxiliar de Administração	SEFOR 2	220001039375-1-8	A	72
481	MARIA LUCILEDA LOPES DE QUEIROZ	Agente de Administração	SEFOR 2	220001034303-1-6	A	72
482	MARIA LUISA DA SILVA FERREIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001022871-1-0	A	72
483	MARIA MADALENA VIEIRA ROCHA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001000687-1-3	A	72
484	MARIA NAILCE RABELO DE BRITO	Agente de Administração	SEFOR 2	220001085635-1-9	A	72
485	MARIA NEIDE BARROS DIAS	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001038948-1-9	E	72
486	MARIA NICOLE CABRAL DE ARAUJO ANDRADE	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306136-4-3	F	72
487	MARIA REGINA BERNARDO	Professor	SEFOR 2	220001160357-1-8	A	72
488	MARIA RONIELY PINHEIRO	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306115-1-9	J	59
489	MARIA ROSALIA BERNARDO CANDIDO DA SILVA	Agente de Administração	SEFOR 2	220001087543-1-4	A	36
490	MARIA ROSALIA BERNARDO CANDIDO DA SILVA	Agente de Administração	SEFOR 2	220001087543-1-4	E	36
491	MARIA ROSANA CARNEIRO DE LAVOR	Agente de Administração	SEFOR 2	220001034615-1-3	A	72
492	MARIA SELMA GONCALVES FERREIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001032763-1-7	A	72
493	MARIA SILVIANE DE SOUZA LEITE	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001979459-9-3	E	72
494	MARIA SOCORRO FARIAS DOS SANTOS	Assessor Técnico DAS-1	SEFOR 3	220001074473-1-0	A	108
495	MARIA TEREZA VIEIRA MILFONT	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001030651-1-1	A	72
496	MARIA VALERIA LEITE DA COSTA CAMPOS	Professor	SEFOR 3	220001137973-1-5	A	72
497	MARIA VANESSA GOMES AVILA DE MORAES	Professor	CREDE 1	220001302825-1-5	E	36
498	MARIA VANESSA GOMES AVILA DE MORAES	Professor	CREDE 1	220001302825-1-5	A	36
499	MARIA ZELIA UCHOA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Administração	SEFOR 2	220001033400-1-5	A	72
500	MARIANA ROCHA FERREIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 9	220001979464-4-2	M	51
501	MARILETE MELO NASCIMENTO ANDRADE	Professor	SEFOR 1	220001137621-1-2	A	72
502	MARIO FAGNER LOUREIRO DA ROCHA	Coordenador Escolar DAS-1	CREDE 9	220001978819-1-X	M	51
503	MARISA MARIA MOURA	Professor	SEFOR 3	220001094486-1-6	A	72



ORDEM	NOME		CREDE	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
504	MARLENE COELHO DOS SANTOS	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001306111-6-0	A	72
505	MARLENE SOUSA DA SILVA	Datilografo	SEFOR 1	220001051546-1-8	A	72
506	MARLUCE FERNANDES CALIXTO	Agente de Administração	SEFOR 3	220001086224-1-8	A	72
507	MARLUCE QUEIROZ DE PAIVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001300023-2-6	A	72
508	MARTA MARIA AMORA	Orientador Educacional	SEFOR 1	220001024785-1-X	A	36
509	MARTA MARIA CORREIA SILVA	Coordenador Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001160113-1-2	A	72
510	MARTA ROSANY DUTRA ALMEIDA	Professor	CREDE 1	220001138199-1-2	A	36
511	MARTA ROSANY DUTRA ALMEIDA	Professor	CREDE 1	220001138199-1-2	F	36
512	MATHEUS MAGALHAES DE ALMEIDA RODRIGUES	Professor	SEFOR 2	220001979376-7-2	A	72
513	MAURICELIO DE OLIVEIRA SOARES	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001306114-2-X	A	72
514	MAURICIO LIMA BASTOS	Professor	CREDE 1	220001481420-1-X	A	36
515	MAURICIO LIMA BASTOS	Professor	CREDE 1	220001481420-1-X	E	36
516	MAX JORGE PEREIRA DA SILVA	Professor	SEFOR 2	220001120951-1-2	A	36
517	MAYANNE FERREIRA LIMA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001979462-1-3	A	36
518	MAYANNE FERREIRA LIMA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001979462-1-3	E	36
519	MEIRILENE DE ALMEIDA MENDONÇA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 9	220001306145-3-4	J	59
520	MICHEL CAVALCANTE DE LIMA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306136-1-9	F	72
521	MILENA MARIA TEIXEIRA ARAGAO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306136-9-4	A	72
522	MILENE DA SILVA MARISCAL	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306106-9-5	E	72
523	MIRIAM RODRIGUES NASCIMENTO PEREIRA	Professor	SEFOR 2	220001480345-1-9	A	72
524	MONICA MARIA NEVES DE CASTRO	Professor	SEFOR 1	220001137624-1-4	A	72
525	MONICA SANTOS DA COSTA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001979464-5-0	A	36
526	MONICA SANTOS DA COSTA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001979464-5-0	J	36
527	MONIQUE DIAS FERROBA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306136-7-8	A	72
528	NADGILA KILVYA DA SILVA LIMA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 9	220001300006-3-3	J	59
529	NAELTON FERNANDES DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306115-2-7	A	72
530	NAILA ESTEVAN DE FREITAS	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 9	220001306153-6-0	J	59
531	NARA MARIA PEREIRA BARBOSA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306116-0-8	A	72
532	NATALICIO FERREIRA DA CRUZ	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001306113-7-3	A	72
533	NAYANA ALEXANDRE ALVES	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001300006-0-9	J	59
534	NEJLA BELEM DE MESQUITA	Agente de Administração	SEFOR 2	220001089640-1-7	A	72
535	NEUZIMAR MATEUS DOS SANTOS	Professor	SEFOR 2	220001094278-1-3	A	72
536	NILO SERGIO MAGALHAES FERREIRA	Agente de Administração	SEFOR 3	220001025965-1-2	A	72
537	NILSON GLAUCIO COSTA BARROS	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306146-6-6	F	36
538	NILSON GLAUCIO COSTA BARROS	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306146-6-6	J	36
539	NOEFANIA IVA MITOS DE CARVALHO	Coordenador Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001113574-1-5	A	72
540	NOELI MARA DA SILVA JUCA DE QUEIROZ	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306108-0-6	F	72
541	OCTAVIANUS CESAR SILVA	Professor	SEFOR 2	220001479545-1-7	A	108
542	OLGA MARIA CASTRO E SOUSA	Servidor sem Cargo5	SEFOR 3	220001034926-1-3	A	72
543	ORLANDO MEDEIROS DOS SANTOS	Professor	SEFOR 2	220001121535-1-1	A	72
544	PAOLA DOS SANTOS ROCHA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001306129-9-X	A	72
545	PATRICIA REGINA MOTA DE SOUSA FREITAS	Auxiliar de Administração	SEFOR 1	220001088007-1-5	A	36
546	PATRICIA REGINA MOTA DE SOUSA FREITAS	Auxiliar de Administração	SEFOR 1	220001088007-1-5	E	36
547	PATRICIA SILVA DA CRUZ	Professor	CREDE 1	220001303914-1-1	J	59
548	PATRYK DEANGELO MAGALHAES SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306145-9-3	A	72
549	PAULO CESAR FERNANDES RIBEIRO	Professor	SEFOR 3	220001481014-1-0	A	72
550	PAULO ELIENAI FERREIRA FEITOSA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306149-9-2	A	36
551	PAULO ELIENAI FERREIRA FEITOSA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306149-9-2	H	36
552	PAULO FERNANDO LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 2	220001068992-1-8	A	72
553	PAULO RICARDO DE GOIS PEREIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001306165-4-5	A	72
554	PAULO SERGIO CAMURCA BARBOSA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001036084-1-7	J	59
555	PEDRO FREIRE DE CARVALHO NETO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 9	220001306153-1-X	J	59
556	PEDRO SIQUEIRA MARTINS	Professor	SEFOR 1	220001138255-1-3	A	72
557	PRISCILLA MARIA DE SOUSA SALVINO	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001300005-5-2	F	72
558	RAFAEL DA SILVEIRA MONTE	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 9	220001306172-2-3	M	51
559	RAFAELA DA SILVA MACHADO DE SOUZA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 9	220001306155-9-X	J	59
560	RAIMUNDA ALVES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	CREDE 1	220001024315-1-3	E	72
561	RAIMUNDA EXPEDITA LEORNE SILVA	Auxiliar de Administração	SEFOR 3	220001073713-1-4	A	72
562	RAIMUNDA MARIA RIBEIRO DE MORAIS	Agente de Administração	CREDE 1	220001035179-1-8	E	72
563	RAIMUNDA SILVANA MACIEL SOUZA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001300015-0-8	E	36
564	RAIMUNDA SILVANA MACIEL SOUZA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001300015-0-8	A	36
565	RAIMUNDO JOAO BOSCO FERREIRA	Professor	SEFOR 1	220001088779-1-2	A	72
566	RAIMUNDO JOSAFÁ GOMES FERREIRA	Auxiliar de Administração	SEFOR 3	220001032300-1-5	A	72
567	RAIMUNDO VALDISIO COSTA	Auxiliar de Administração	SEFOR 3	220001032148-1-8	A	72
568	RALCINEY MARCIO CARVALHO BARBOSA	Professor	SEFOR 2	220001114375-1-6	A	36
569	RAQUEL DA SILVA MARTINS	Professor	CREDE 1	220001302029-1-0	F	36
570	RAQUEL DA SILVA MARTINS	Professor	CREDE 1	220001302029-1-0	A	36
571	RAQUEL DE BRITO CRUZ	Professor	CREDE 1	220001482587-1-9	E	36
572	RAQUEL DE BRITO CRUZ	Professor	CREDE 1	220001482587-1-9	A	36
573	REBECA PEREIRA ARAGAO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306121-9-1	A	72
574	REGINA CELIA MARTINS DOS REIS	Auxiliar de Serviços Gerais	CREDE 1	220001033205-1-0	F	72
575	REGINA ELSA DE SENA LIMA	Agente de Administração	SEFOR 2	220001087132-1-9	A	72
576	REGINA NASCIMENTO SOUTO	Professor	CREDE 9	220001478659-1-3	M	51
577	RENATA AQUINO DE OLIVEIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306177-9-7	A	72
578	RICARDO ARAUJO FELIPE	Professor	SEFOR 3	220001159903-1-7	A	72
579	RICARDO CEZAR ALVES BEZERRA	Professor	SEFOR 2	220001136784-1-3	A	72
580	RITA CARLIANA FERREIRA DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306162-9-4	A	72
581	RITA DE CACIA DANTAS ABREU	Professor Ensino Técnico	SEFOR 1	220001122915-1-5	A	72
582	RITA DE CASSIA DA SILVA LUNES	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001045793-1-3	E	36
583	RITA DE CASSIA DA SILVA LUNES	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001045793-1-3	A	36
584	RITA DE CASSIA SILVA DOS SANTOS	Professor	SEFOR 1	220001137630-1-1	A	36
585	RITA MARIA MONTEIRO ARAGAO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306126-9-8	A	72
586	RITA OREANA CARNEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1	220001089412-1-1	E	72
587	RIZELDA MONTEIRO LOPES	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001979453-7-3	M	51
588	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 9	220001306159-9-9	M	51
589	RONALDO HERLEY ROCHA TEIXEIRA	Professor	SEFOR 2	220001479080-1-9	A	72





ORDEM	NOME		CREDE	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
590	RONALT GOMES DA SILVA	Servidor sem Cargo5	CREDE 9	220001482602-8-4	M	51
591	RONEY DE HOLANDA JUCA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306122-5-6	A	72
592	RONILSON EVARISTO DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306125-7-4	A	36
593	RONILSON EVARISTO DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306125-7-4	J	36
594	ROSALIA BARROS	Professor	SEFOR 1	220001115624-1-8	A	72
595	ROSANGELA NASCIMENTO DA SILVA	Diretor Escolar DNS-3	CREDE 1	220001138024-1-6	F	72
596	ROSANGELA NOGUEIRA BRAGA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306116-7-5	A	36
597	ROSANGELA NOGUEIRA BRAGA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306116-7-5	F	36
598	ROSE MARY BATISTA DA SILVA	Auxiliar de Administração	SEFOR 1	220001079708-1-1	A	72
599	ROSEMARY MODESTO SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306187-6-9	A	72
600	ROSEMARY SOARES DA SILVA	Professor	SEFOR 3	220001112134-1-3	A	72
601	ROSSINEIDE COSTA PONTES	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1	220001072595-1-4	A	72
602	RUBENVAL DE CASTRO GONCALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	CREDE 1	220001096828-1-3	A	36
603	RUBENVAL DE CASTRO GONCALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	CREDE 1	220001096828-1-3	E	36
604	RUI BARBOSA JUNIOR	Professor	SEFOR 3	220001138190-1-7	A	36
605	SAMARA KELLY BESERRA CANUTO	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306131-1-2	F	72
606	SAMARA TAIANY FRANCA COSTA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306158-2-4	F	36
607	SAMARA TAIANY FRANCA COSTA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306158-2-4	A	36
608	SAMUEL BRITO DE OLIVEIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306157-1-9	G	72
609	SANDRA MARA ARAUJO SOUZA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306119-6-9	A	72
610	SANDRA MARIA RAMOS BATISTA DE ALENCAR	Agente de Administração	SEFOR 2	220001030438-1-9	A	72
611	SANDRA MARIA SALES FRANCA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306149-8-4	A	72
612	SANDRO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR	Professor	SEFOR 1	220001121419-1-2	A	72
613	SANNY XIMENES FARIAS SOUSA	Professor	SEFOR 2	220001159372-1-1	A	36
614	SARA MARIA MARQUES DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001306154-7-6	F	36
615	SARA MARIA MARQUES DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001306154-7-6	A	36
616	SERGIANA OLIVEIRA AZEVEDO	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 9	220001306176-8-1	M	51
617	SERGIO CLAUDIO TAVARES DE SOUZA	Professor	SEFOR 3	220001159957-1-8	J	59
618	SILVANA MARIA SANTIAGO MARTINS	Auxiliar de Administração	SEFOR 2	220001032060-1-7	A	72
619	SIVANILDE ARAUJO ALBANO	Professor	SEFOR 3	220001089966-1-X	A	36
620	SKENE HESS AMORIM PEREIRA	Professor Ensino Técnico	SEFOR 1	220001121212-1-0	A	108
621	SOLANGE MARIA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 3	220001043204-1-7	A	72
622	SONHA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA	Agente de Administração	SEDUC	220001034302-1-9	A	72
623	SONIA BESERRA DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306133-6-8	F	72
624	SONIA REGINA NOGUEIRA PORTELA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 2	220001090265-1-7	A	72
625	SONLIA MARIA AZEVEDO DE MESQUITA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1	220001036608-1-8	A	72
626	SORAIA DO ROSARIO OLIVEIRA RIBEIRO	Professor	SEFOR 3	220001120894-1-4	A	72
627	STEFFANIE DA SILVA ARAUJO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306161-6-2	E	72
628	SUELEN EVANGELISTA BORGES	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306126-2-0	E	72
629	SUELLEN COELHO DE FRANCA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306106-4-4	E	72
630	SULAMITA ALVES DA SILVA GOMES	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 9	220001979459-3-4	M	51
631	TADEU MAPURUNGA FERREIRA GOMES	Professor	SEFOR 1	220001479901-1-4	A	72
632	TAIS LUCAS BRITO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306141-5-1	H	72
633	TAMAR OLIVEIRA CORREIA	Auxiliar de Administração	SEFOR 1	220001046677-1-9	A	72
634	TAMARA JENNY DE FREITAS CAZE	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001306113-8-1	A	72
635	TAMIRIS MARIA DA SILVA LIMA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001306135-1-1	A	72
636	TANIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 2	220001031614-1-2	A	72
637	TATIANA DE FREITAS PAULO	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306168-0-4	I	72
638	TATIANA MARIA BARBOSA DE BARROS	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 3	220001064094-1-5	E	36
639	TATIANA MARIA BARBOSA DE BARROS	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 3	220001064094-1-5	A	36
640	TATIANE BATISTA FERREIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001306119-3-4	A	72
641	TAYLOR REGINA MATIAS FRANCO	Auxiliar de Administração	SEFOR 1	220001090938-1-8	A	72
642	TERANIA NEIVA MAGALHAES ARRUDA	Professor	SEFOR 2	220001160035-1-4	A	36
643	TERESA CRISTINA ALEXANDRE DE FREITAS MACHADO	Agente de Administração	SEFOR 2	220001003554-1-0	A	72
644	TERESA JACQUELINE DE MESQUITA CIRIACO	Auxiliar de Administração	SEDUC	220001015281-1-4	A	72
645	TERESA MARIA CIRIACO GONCALVES	Professor	SEFOR 2	220001133242-1-2	A	36
646	THAILA BARATA BENICIO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306195-2-8	E	36
647	THAILA BARATA BENICIO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306195-2-8	A	36
648	THAMYRES LIMA MAIA SOBREIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306191-6-1	A	72
649	THIAGO MARTINS DE MORAIS	Professor	CREDE 9	220001979352-8-9	M	36
650	THIAGO SILVA SANTOS	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 9	220001979448-1-4	J	59
651	THIAGO VILA NOVA BEZERRA	Professor	SEFOR 1	220001478418-1-X	A	36
652	TISSIANA MARIA DA SILVA NUNES	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 2	220001090266-1-4	A	72
653	VALESCA PAULO DA SILVA	Professor	SEFOR 2	220001161058-1-3	A	36
654	VALMIR ARRUDA DO NASCIMENTO	Professor	SEFOR 3	220001120505-1-8	F	36
655	VALMIR ARRUDA DO NASCIMENTO	Professor	SEFOR 3	220001120505-1-8	A	36
656	VANUSA ALVES TEIXEIRA	Professor	SEFOR 3	220001137664-1-X	A	72
657	VANUSA DA SILVA LIMA	Professor	SEFOR 1	220001159283-1-X	A	36
658	VELZA MARIA COSTA DE OLIVEIRA	Professor	SEFOR 3	220001161428-1-6	A	72
659	VERA LUCIA BRAGA ALVES	Professor	SEFOR 1	220001120275-1-6	A	72
660	VERA LUCIA CARNEIRO DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001281555-1-4	A	72
661	VERA LUCIA DUTRA DE OLIVEIRA INACIO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001068375-1-4	A	72
662	VERA LUCIA FRAGA FERREIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001075924-1-8	A	72
663	VERA LUCIA LEITE ARNALDO	Professor	CREDE 1	220001137468-1-8	M	36
664	VERALUCIA BARBOSA DE CASTRO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001032011-1-2	A	72
665	VERALUCIA BESERRA DE ALMEIDA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001079267-1-5	A	72
666	VERIDIANA DINIZ DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306106-8-7	E	72
667	VERONICA BARBOSA DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306126-7-1	A	72
668	VERONICA MARIA ALVES CRUZ	Coordenador Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001979245-1-1	A	36
669	VERONICA MARIA ALVES CRUZ	Coordenador Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001979245-1-1	E	36
670	VICTOR DE OLIVEIRA FERNANDES	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001979458-6-1	A	72
671	VICTOR NERY DE ARAUJO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306106-7-9	F	72
672	VILAUDA HERCULANO TELES	Agente de Administração	SEFOR 3	220001026550-1-2	A	72
673	VINICIUS DA SILVA VIEIRA	Professor	SEFOR 1	220001979382-0-2	A	36
674	VIRGINIA MATEUS DA SILVA	Professor	CREDE 9	220001482581-3-1	J	59
675	VIRNA DO CARMO CAVALCANTE SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306106-5-2	J	59



ORDEM	NOME	CREDE	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE	
676	VITOR DA SILVA OLIVEIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306109-6-2	A	72
677	WAGNER SILVA DE ANDRADE	Professor	CREDE 1	220001305449-1-9	A	36
678	WAGNER SILVA DE ANDRADE	Professor	CREDE 1	220001305449-1-9	F	36
679	WALLACE DE OLIVEIRA PEREIRA	Professor Ensino Técnico	SEFOR 3	220001138009-1-X	A	36
680	WANDERLEY RODRIGUES DOS REIS	Auxiliar de Serviços Gerais	CREDE 1	220001028367-1-8	E	72
681	WERBSON FALCAO DE LIMA	Diretor Escolar DNS-3	CREDE 9	220001478627-1-X	M	51
682	WISLEY ALVES FRANCO	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1	220001079624-1-X	A	72
683	WISMILEY ALVES FRANCO	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 3	220001079625-1-7	A	72
684	YANE CLAUDIO VIEIRA DA COSTA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306123-9-6	A	72
685	YURE CEZAR DE MOURA ALMEIDA	Professor	CREDE 1	220001979386-1-X	F	36
686	ZEOSTERNIO MENDONCA FACANHA	Professor Ensino Técnico	SEFOR 1	220001112303-1-8	A	72
687	ZULEIKA MARIA DE ALBUQUERQUE CUNHA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001032014-1-4	A	72

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0416/2023- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº 00207910/2023/VIPROC, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, **RESOLVE MAJORAR** o percentual da **GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, do servidor **NATALIA DA SILVA FERNANDES**, matrícula 4803621X, APOS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRADO, de 32,79% (trinta e dois e setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete e oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, com vigência a partir de 06 de Janeiro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0420/2023- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03241868/2023-VIPROC, **RESOLVE** com fundamento nos artigos 110, inciso I alínea “ b “ e 113 da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, **AUTORIZAR** o servidor **DANIEL TEIXEIRA BRISOLARA**, ocupante do cargo de Professor, lotado na EEM Doutor César Cals matrícula nº 30270215, a **AFASTAR-SE** de suas atividades profissionais, a partir 24 de maio de 2023 a 22 de julho de 2023, a fim de participar do Programa de Desenvolvimento Profissional para Professores da Educação Básica no Canadá, sem ônus para o Estado. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0427/2023- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03426159/2023VIPROC, **CONSIDERANDO** que o procedimento administrativo não foi publicado à época; **CONSIDERANDO** ainda a necessidade de regularização funcional com as informações fornecidas pelo Sistema Informatizado de Controle de Óbitos - SISOBI, **RESOLVE NOTIFICAR O FALCIMENTO** do(a) servidor(a) **FRANCISCO DE ASSIS CARLOS**, matrícula 09072217, cargo de professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, ocorrido em 10 de maio de 2021, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº 20.768, de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0481/2023-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, **RESOLVE DESIGNAR DAYARA MAGDA GONDIM MATIAS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Penaforte - EEMTI Simão Ângelo (Nível B), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 04 de abril de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0482/2023-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **HERLANE MARTINS ARAUJO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Barbalha - EEEP Otilia Correia Saraiva, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 04 de abril de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**EDITAL Nº001/2023- GAB/SEDUC/CE**, de 30 de março de 2023.

**REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR E DE COORDENADOR ESCOLAR NA FORMA QUE INDICA.**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do Art. 93, da Constituição do Estado do Ceará, e nos termos da Lei Estadual nº 13.513, de 19 de julho de 2004, da Lei Estadual nº 16.379, de 16 de outubro de 2017 e do Decreto Estadual nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, divulga e estabelece normas específicas para o Processo de Certificação de Gestores Escolares, destinado a candidatos que foram aprovados na 1ª Etapa das Seleções Públicas realizadas nos anos de 2004, 2008, 2013, 2017 e 2018 que visaram a composição do Banco de Gestores Escolares para provimento de cargos em comissão de diretor e de coordenador escolar das Escolas Regulares, Escolas Indígenas, Escolas Quilombolas, Escolas em Assentamento da Reforma Agrária (Escolas do Campo), Escola Família Agrícola (EFA), Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTI) e Centros de Educação de Jovens e Adultos (CEJA) da Rede Pública Estadual de Ensino do Ceará.

**Capítulo I - Das Disposições Preliminares**

1. A Certificação de Gestores Escolares, regida por este Edital, destina-se, exclusivamente, a candidatos aprovados na 1ª Etapa, consistindo em Prova Objetiva e Avaliação de Títulos, de Seleções Públicas anteriores que tiveram como objetivo selecionar candidatos aptos à composição de Banco de Gestores Escolares nos anos de 2004, 2008, 2013, 2017 e 2018 para as Escolas Regulares, Escolas Indígenas, Escolas Quilombolas, Escolas em Assentamento da Reforma Agrária (Escolas do Campo), Escola Família Agrícola (EFA), Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTI) e Centros de Educação de Jovens e Adultos (CEJA).
2. A Certificação de Gestores Escolares (Diretores e Coordenadores Escolares) de que trata este Edital, será o resultado de um processo de averiguação do domínio de conhecimentos e competências por intermédio de Curso de Atualização em Gestão Escolar, com carga horária de 65 horas para candidatos ao Banco de Gestores Escolares das Escolas Regulares, Escolas Indígenas, Escolas Quilombolas, Escolas em Assentamento da Reforma Agrária (Escolas do Campo), Escola Família Agrícola (EFA), EEMTI e CEJA, mediado por plataforma de educação a distância, e de Prova de Avaliação de Conhecimentos, baseada nos conteúdos do Curso.
3. O presente Processo de Certificação de Gestores Escolares, disciplinado por este Edital, será organizado e executado pela Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, por intermédio da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE.
4. Compete à Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC/CE) a coordenação do Processo de Certificação de Gestores Escolares, por intermédio de Comissão Coordenadora designada para este fim e à Fundação Universidade Estadual do Ceará a responsabilidade pela realização de todos os serviços e trabalhos operacionais e técnicos especializados referentes aos eventos do Certame, na forma estabelecida e em conformidade com o contrato celebrado



entre as partes.

5. Foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará as listagens de candidatos aprovados na 1ª Etapa (Prova Objetiva e Avaliação de Títulos e Experiência Profissional) das Seleções Públicas, realizadas nos anos de 2004, 2008, 2013, 2017 e 2018 que visaram a composição do Banco de Gestores Escolares para provimento de cargos em comissão de diretor e de coordenador escolar das Escolas Regulares, Escolas Indígenas, Escolas Quilombolas, Escolas em Assentamento da Reforma Agrária (Escolas do Campo), Escola Família Agrícola (EFA), Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTI) e Centros de Educação de Jovens e Adultos (CEJA) da Rede Pública Estadual de Ensino do Ceará.

5.1. Estará habilitado para participar do Processo de Certificação de Gestores Escolares regulado por este Edital somente o candidato cujo nome conste em alguma das listagens referidas anteriormente.

5.2. As listagens de que trata o Item 5 deste Edital serão disponibilizadas no site da CEV/UECE ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)), no 10º dia útil contado a partir do primeiro dia útil (inclusive) após a data de circulação do Diário Oficial do Estado do Ceará que publicar este Edital de regulamentação do Processo de Certificação de Gestores Escolares para as Escolas Regulares, Escolas Indígenas, Escolas Quilombolas, Escolas em Assentamento da Reforma Agrária (Escolas do Campo), Escola Família Agrícola (EFA), Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTI) e Centros de Educação de Jovens e Adultos (CEJA) da Rede Pública Estadual de Ensino do Ceará.

5.3. O candidato que solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição ou aquele que for participar do Processo de Certificação como pagante deverá informar, no sistema digital do Processo de Certificação, a data e a página do Diário Oficial em que conste seu nome em listagem de candidatos aprovados na 1ª Etapa de Seleções de anos anteriores.

6. Os candidatos que forem aprovados neste Processo de Certificação ficarão aptos a compor o Banco de Gestores Escolares para o provimento dos cargos em comissão de diretor e coordenador escolar das Escolas Regulares, Escolas Indígenas, Escolas Quilombolas, Escolas em Assentamento da Reforma Agrária (Escolas do Campo), Escola Família Agrícola (EFA), EEMTI e CEJA ;

7. A aprovação no Processo de Certificação não assegura ao candidato direito imediato à ocupação do cargo comissionado de diretor ou de coordenador escolar.

7.1. O candidato que pleiteia ser diretor de Escola Regular, Escolas Indígenas, Escolas Quilombolas, Escolas em Assentamento da Reforma Agrária (Escolas do Campo), Escola Família Agrícola (EFA), EEMTI ou CEJA, deverá ser escolhido em eleição na comunidade escolar, de acordo com a Lei Estadual nº 13.513/2004, o Decreto Estadual nº 32.426/2017 e a Resolução nº 502/2022 do Conselho Estadual de Educação do Ceará (CEE/CE).

8. O resultado do presente Processo de Certificação, consistindo do Banco de Gestores Escolares na forma estabelecida no item 2 deste Edital, terá prazo de validade de 4 (quatro) anos contados a partir da data da publicação, no DOE, da Portaria da SEDUC/CE constando os nomes dos candidatos aprovados que comporão tal Banco.

9. Todas as matérias relacionadas à Certificação de Gestores Escolares, durante seu andamento, serão divulgadas no endereço eletrônico da CEV/UECE ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)) por meio de comunicados, Cronograma de Eventos da Certificação, avisos, notícias, boletins, informativos e notas expedidos pela CEV/UECE, Organizadora e Executora do Processo de Certificação.

9.1. Para fins deste Edital, entende-se por “andamento do Certame de Certificação” ao período compreendido entre a publicação deste Edital de regulamentação no site da CEV/UECE ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)) até a publicação do Resultado Final do Processo de Certificação, consistindo em listagem única em ordem alfabética dos nomes dos candidatos componentes do Banco de Gestores Escolares aprovados no Processo de Certificação regulamentado por este Edital.

9.2. O Resultado Final do Processo de Certificação, será veiculado no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE), por intermédio de Portaria da SEDUC/CE e, também, no site da CEV/UECE ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)).

9.3. No documento denominado Cronograma de Eventos da Certificação constará a descrição dos eventos do andamento do Certame e as datas relacionadas a tais eventos, o qual será disponibilizado no site da CEV/UECE ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)) no décimo dia útil contado a partir do primeiro dia útil (inclusive) após a data de circulação da edição do Diário Oficial do Estado do Ceará que publicar este Edital de regulamentação do Processo de Certificação de Gestores Escolares.

10. As normas, disposições e condições deste Edital de regulamentação do Processo de Certificação estão elencadas nos seguintes capítulos:

Capítulo I – Das Disposições Preliminares

Capítulo II – Da Participação no Processo de Certificação de Gestores Escolares

Capítulo III – Do Banco de Gestores Escolares da Rede Estadual de Ensino do Ceará

Capítulo IV – Dos Requisitos para Indicação aos Cargos em Comissão de Diretor e Coordenador Escolar

Capítulo V – Do Processo de Certificação de Gestores Escolares

Capítulo VI – Das Condições de Realização da Prova Presencial de Aferição de Conhecimentos

Capítulo VII – Das Condições Especiais (Tratamento Diferenciado)

Capítulo VIII – Dos Recursos

Capítulo IX – Do Resultado Final do Processo de Certificação de Gestores Escolares

Capítulo X – Disposições Finais

Capítulo II – Da Participação no Processo de Certificação de Gestores Escolares

11. Para participar da Certificação na forma estabelecida neste Edital, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, às seguintes condições:

a) ter sido aprovado na 1ª Etapa de Seleção Pública, realizada nos anos de 2004, 2008, 2013, 2017 e 2018, que visaram a composição do Banco de Gestores Escolares para provimento de cargos em comissão de diretor e de coordenador escolar das Escolas Regulares, Escolas Indígenas, Escolas Quilombolas, Escolas em Assentamento da Reforma Agrária (Escolas do Campo), Escola Família Agrícola (EFA), Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTI) e Centros de Educação de Jovens e Adultos (CEJA) da Rede Pública Estadual de Ensino do Ceará.

b) estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;

c) não registrar antecedentes criminais e estar em pleno gozo dos direitos políticos;

d) não ter sofrido penalidade, por força de procedimento administrativo disciplinar, cível ou criminal no quadriênio anterior ao pleito, contado retroativamente em relação ao último dia do período de inscrição no presente Processo de Certificação.

e) possuir diploma de nível superior, na modalidade de graduação, de curso reconhecido por órgão competente;

f) ter experiência mínima de 1 (um) ano de efetivo exercício da docência.

Capítulo III – Do Banco de Gestores Escolares da Rede Estadual de Ensino do Ceará

12. O Banco de Gestores Escolares de 2023 para as Escolas Regulares, Escolas Indígenas, Escolas Quilombolas, Escolas em Assentamento da Reforma Agrária (Escolas do Campo), Escola Família Agrícola (EFA), Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTI), Centros de Educação de Jovens e Adultos (CEJA) da Rede Pública Estadual de Ensino do Ceará, de que trata este Edital, será composto de:

a) Candidatos aprovados no Processo de Certificação regulamentado pelo presente Edital, os quais são oriundos de Seleções Públicas realizadas nos anos de 2004, 2008, 2013, 2017 e 2018 que visaram à composição do banco de gestores escolares para escolas mencionadas no caput do Art. 11 deste Edital.

b) Candidatos aprovados em Seleção Pública, nos moldes daquelas acontecidas nos anos de 2004, 2008, 2013, 2017 e 2018, a qual será realizada no ano de 2023 com regulamentação por Edital específico;

13. A Secretaria da Educação do Estado do Ceará oficializará, por meio de Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado, a lista dos candidatos considerados aptos a comporem o Banco de Gestores Escolares de 2023 de Escolas Regulares, Escolas Indígenas, Escolas Quilombolas, Escolas em Assentamento da Reforma Agrária (Escolas do Campo), Escola Família Agrícola (EFA), EEMTI e CEJA de que trata este Edital, para provimento de cargos em comissão de diretor e de coordenador, das modalidades de escolas acima citadas, da Rede Pública Estadual de Ensino do Ceará.

Capítulo IV – Dos Requisitos para Indicação aos Cargos em Comissão de Diretor e Coordenador Escolar

14. Os requisitos básicos de que trata este Capítulo são:

a) Ser integrante do Banco de Gestores Escolares de 2023, constituído na forma estabelecida do Art. 12, deste Edital.

b) Satisfazer aos requisitos previstos na Lei Estadual nº 13.513, de 19 de julho de 2004, na Lei Estadual nº 16.379, de 16 de outubro de 2017, bem como, no Decreto Estadual nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, para as Escolas Regulares, Escolas Indígenas, Escolas Quilombolas, Escolas em Assentamento da Reforma Agrária (Escolas do Campo), Escola Família Agrícola (EFA), EEMTI e CEJA.

c) Satisfazer as condições constantes da Resolução nº 502/2022, do Conselho Estadual de Educação do Ceará (CEE/CE), no caso de candidato ao cargo de diretor.

15. O candidato a ser nomeado para o cargo comissionado de diretor ou de coordenador escolar, deverá comprovar que preenche todos os requisitos constantes no Capítulo II deste Edital que trata da “Participação no Processo de Certificação”, apresentando a documentação exigida e na forma estabelecida, bem como, outros documentos que se fizerem necessários na forma da Lei à época da nomeação.

Capítulo V – Do Processo de Certificação de Gestores Escolares

16. O Processo de Certificação de Gestores Escolares, regulamentado por este Edital, é constituído dos seguintes eventos:

a) Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição;

b) Inscrição no Processo de Certificação;



- c) Curso de Atualização em Gestão Escolar e;
- d) Prova presencial objetiva de aferição dos conhecimentos do Curso.

Seção I – Da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição;

17. Poderá ser isento do pagamento da taxa de inscrição da Seleção Pública, de acordo com as Leis Estaduais Nº 12.559/95; Nº 13.844/2006; e Nº 14.859/2010, o candidato que se enquadrar em uma das categorias seguintes, devendo anexar à Ficha Eletrônica de Isenção, a documentação referente a cada categoria, a seguir indicada:

17.1. Categoria A – Doador de Sangue no Estado do Ceará

- a) Documento de identidade;
- b) Certidão expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) que comprove, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do último dia do período de isenção.

17.2. Categoria B – Aluno que estuda ou concluiu seus estudos em Entidade de Ensino Público

- a) Documento de identidade;
- b) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar atualizado, devidamente assinado e carimbado pelo representante da escola, se o candidato já tiver concluído, ou histórico escolar e declaração devidamente assinada e carimbada pelo representante da instituição de ensino, informando que o candidato está regularmente matriculado e cursando seus estudos em entidade de ensino público, caso seja esta a sua situação no momento do pedido de isenção.

17.3. Categoria C – Pessoa com Deficiência (PcD)

- a) Documento de identidade;
- b) Atestado médico emitido em um prazo máximo de 12 meses anteriores ao primeiro dia do período de solicitação da inscrição, preferencialmente, em formulário padronizado disponibilizado no site do Certame, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, com inclusão de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

17.3.1. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além de atestado médico, exame audiométrico – audiometria – realizado no prazo máximo dos 12 meses anteriores.

17.3.2. Quando se tratar de deficiência visual, o candidato deverá apresentar, além de atestado médico, laudo oftalmológico com informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

17.3.3. Quando se tratar de deficiência física o candidato deverá apresentar, além do atestado médico exame de imagem e laudo do exame.

17.4. Categoria D – Pessoa cuja família perceba renda de até 2 (dois) salários-mínimos.

- a) Documento de identidade;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com rendimentos, dos membros da família:
  - (i) Para as carteiras que já tiveram registro de contrato de trabalho, apresentar obrigatoriamente as 8 (no caso de carteiras novas) ou as 12 (no caso de carteiras antigas) primeiras páginas, mais aquela do último contrato de trabalho, quando em aberto, e se fechado, apresentar também, a página subsequente, destinada para anotação e contrato de trabalho que esteja em branco; e ser for o caso, cópia de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas, como as páginas de alteração de salário;
  - (ii) Para as carteiras que nunca tiveram registro de contrato de trabalho, apresentar obrigatoriamente as 8 (no caso de carteiras novas) ou as 12 (no caso de carteiras antigas) primeiras páginas;
  - (iii) Carteira de trabalho digitais somente serão aceitas aquelas que estiverem com contrato em aberto (vigentes).
- c) Outro documento que não seja Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com rendimentos atualizados;
- (i) Contratos de prestação de serviços e/ou recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser(em) autônomo(s); ou
- (ii) Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, emitido pelo site ([https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/)) do Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, com sistema de autenticação por chave de segurança, que comprove renda per capita de até um e meio salários mínimos, no qual a última atualização cadastral tenha sido realizada até dois anos contados retroativamente ao primeiro dia de inscrição.

17.4.1. Outros documentos apresentados que contenham elementos suficientes e pertinentes com o pleito do candidato serão analisados e, a juízo da CEV/UECE, poderão ser considerados para efeito de comprovação.

- d) Documento de identidade dos membros da família que colaboram com a renda familiar;
- e) Contracheque do candidato e dos membros da família que colaboram com a renda familiar, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção.

17.5. Categoria E – Pessoa Hipossuficiente

- a) Documento de identidade;
  - b) Fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kWh mensais; ou
  - c) Fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais; ou
  - d) Comprovante de inscrição em programas de benefícios assistenciais do Governo Federal; ou
  - e) Comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar.
- 17.5.1. Não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada, para efeito de pessoa hipossuficiente.
- 17.5.2. No caso da fatura de consumo de água ou energia, em nome de terceiro (pai, mãe, avô, avó, tio, tia, irmão, irmã, esposo, esposa, companheiro, companheira ou outro) deve ser anexado documento que comprove vínculo do titular da conta com o requerente.
- 17.5.3. Outros documentos apresentados que contenham elementos suficientes e pertinentes com o pleito do candidato serão analisados e, a critério da CEV/UECE, poderão ser considerados.

18. Para solicitação de isenção os candidatos, no prazo previsto no Cronograma de Eventos, deverão acessar o sistema do Certame ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)), preencher o Formulário Eletrônico de Isenção, e enviar a documentação exigida para sua categoria de isenção.

18.1. Os documentos deverão ser digitalizados, em formato PDF e enviados pelo sistema eletrônico de isenção disponibilizado no site do Certame ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)).

19. Não será concedida isenção da taxa de inscrição:

- a) se a documentação for enviada fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;
- b) se a documentação estiver incompleta, faltando algum documento ou parte dele, seja frente ou verso;
- c) se o documento for apresentado de forma ilegível, total ou parcialmente, não permitindo a correta leitura de todas as informações constantes do documento;
- d) se o documento apresentado contiver emendas ou rasuras;
- e) se o arquivo digital estiver corrompido, não sendo possível abrir o documento enviado para visualizar seu conteúdo;
- f) se a documentação apresentada não possuir informações suficientes para concessão da isenção da taxa de inscrição;
- g) se na fatura de água ou energia constar consumo 0 (zero);
- h) se contiver fatura de água ou energia em nome de terceiro, tais como pais, avós, tio(a), ir-mã(o), cônjuge, companheiro(a), etc., e não ter sido apresentado documento de comprovação convincente de vínculo com o terceiro e também de residência no endereço que consta na fatura;
- i) se contiver fatura de água ou energia apresentada pelo requerente que reside por aluguel no endereço que conste na fatura e não estiver acompanhado do contrato de locação, tendo como locatário o requerente, ou seus pais ou avós;
- j) se em fotocópia de documento apresentada for constatada omissão de informações causada pelo processo de reprodução do documento;
- k) se não constar na certidão do HEMOCE as datas de realização das duas doações de sangue;
- l) se contiver somente o comprovante de doação de sangue emitido pelo Fujisan;
- m) se for apresentado como comprovante de doação de sangue somente a carteira de doador;
- n) se houver indício de fraude e/ou falsificação de documento;
- o) se o requerente não se enquadrar em uma das categorias de isenção descritas neste Edital;
- p) se houver omissão de informações ou se elas forem inverídicas;
- q) se for enquadrada em outra situação, não elencada nas alíneas anteriores, e, a critério da CEV/UECE, não possuir elementos suficientes para concessão da isenção da taxa de inscrição.

19.1. O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família, etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros Certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição solicitada.

20. Os documentos enviados para a solicitação de isenção terão validade somente para este Certame e não serão fornecidas cópias de tais documentos.

21. Não será aceito o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Processo de Certificação por outro meio que não seja o que está estabelecido neste Edital.



22. A CEV/UECE, a seu critério, poderá pedir a apresentação dos documentos originais para conferência, ficando o candidato ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a não concessão da isenção pleiteada.

23. O candidato que tiver isenção deferida (aceita) e que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição será considerado não isento, a isenção será cancelada e não haverá devolução da taxa recolhida.

#### Seção II – Da Inscrição no Processo de Certificação

24. A solicitação de inscrição no Processo de Certificação, de que trata este Edital, deverá ser efetuada exclusivamente via internet no endereço eletrônico [www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br), mediante preenchimento de formulário eletrônico específico para este fim, em período que constará do Cronograma de Eventos do Processo de Certificação.

24.1. No ato da inscrição o candidato deverá preencher corretamente todos os campos da Ficha Eletrônica de Inscrição.

24.2. Após o preenchimento da ficha de inscrição, para candidatos não isentos, será gerado o Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para o pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá imprimir até as 23h59min do último dia do período de inscrição e deverá pagá-lo na rede bancária ou nos estabelecimentos por ela credenciados até a data de seu vencimento.

24.3. O valor da taxa de inscrição na presente Seleção Pública será de R\$ 83,46 (oitenta e três reais e quarenta e seis centavos) a ser pago por meio do DAE gerado após o preenchimento da ficha eletrônica de solicitação de inscrição.

24.4. A solicitação de inscrição implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou inconformação.

24.4.1. Antes de efetuar a solicitação de inscrição, o candidato deverá, ainda, tomar conhecimento do disposto neste Edital para ficar ciente dos requisitos e condições editalícias para participação do Processo de Certificação.

24.5. No ato da solicitação de inscrição, o candidato deverá informar o ano de realização da Seleção Pública para Composição de Gestores Escolares da qual participou e foi aprovado em sua 1ª Etapa, bem como a data de publicação do Diário Oficial e página em que consta o seu nome dentre os aptos de tal seleção.

24.5.1. Tabela contendo Ano de realização das Seleções Públicas e respectivas datas e páginas de publicação do Diário Oficial do Estado

ANO DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA	DATA E PÁGINA DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
2004	17 de janeiro de 2005, pág. 45 a 110
2008	03 de abril de 2009, pág. 15 a 44
2013	28 de maio de 2013, pág. 85 a 164
2017	23 de fevereiro de 2018, pág. 29 a 64
2018	04 de janeiro de 2019, pág. 15

24.6. O candidato, no ato de solicitação da inscrição do Processo de Certificação, deverá indicar a cidade de Fortaleza ou cidade-sede da Crede na qual realizará a Prova de Aferição de Conhecimentos, entre as seguintes: Acaraú, Baturité, Brejo Santo, Camocim, Canindé, Crateús, Crato, Fortaleza, Horizonte, Icó, Iguatu, Itapipoca, Jaguaribe, Juazeiro do Norte, Maracanaú, Quixadá, Russas, Senador Pompeu, Sobral, Tauá e Tianguá.

24.7. No ato da inscrição o candidato deverá preencher corretamente todos os campos da Ficha Eletrônica de inscrição no Processo de Certificação.

24.8. Após a conclusão do preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá enviar, em arquivo digital (escaneado em PDF), por upload no sistema eletrônico do Certame:

- documento oficial de identificação (RG ou outro documento oficial com foto);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (desnecessário se constar da carteira de identidade/CNH);
- comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- declaração pessoal de que não sofreu condenação definitiva por crime ou contravenção nem penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar, cível ou criminal no quadriênio anterior ao dia do período de inscrição;
- diploma de nível superior, na modalidade de graduação, de curso reconhecido por órgão competente;
- documento comprobatório de experiência mínima de 1 (um) ano de efetivo exercício da docência.

24.8.1. Quando for o caso, o candidato deverá enviar ainda a documentação comprobatória da solicitação de condição especial (tratamento diferenciado), de acordo com o Capítulo VIII deste Edital;

24.8.2. Quando a documentação exigida possuir informações relevantes no seu verso, o candidato deverá digitalizar ambos os lados.

24.9. A CEV/UECE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados.

24.10. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

24.11. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas pelo candidato.

24.12. A veracidade das informações prestadas no formulário de solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos digitalizados solicitados, são de responsabilidade exclusiva do candidato e somente o preenchimento, a confirmação e o envio dos dados do citado Formulário não geram qualquer direito de participação neste Processo de Certificação.

#### Seção III – Do Curso de Atualização em Gestão Escolar

25. O Curso de Atualização em Gestão Escolar será totalmente a distância, utilizando o Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle, sendo ofertado no período que constar no Cronograma de Eventos, com carga horária de 65 horas, para a composição do banco de gestores escolares para Escolas Regulares, Escolas Indígenas, Escolas Quilombolas, Escolas em Assentamento da Reforma Agrária (Escolas do Campo), Escola Família Agrícola (EFA), EEMTI e CEJA

25.1. O Curso de Atualização em Gestão Escolar será organizado nos seguintes módulos:

- Módulo I – Introdução ao Ambiente Virtual (Moodle) – 10 horas;
- Módulo II – Legislação Educacional – 10 horas;
- Módulo III – Gestão Democrática e Participativa – 15 horas;
- Módulo IV – Gestão Pedagógica e de Resultados Educacionais – 15 horas;
- Módulo V – Gestão Administrativa/Financeira – 15 horas.

25.2. Os conteúdos programáticos dos módulos do Curso de Atualização em Gestão Escolar e suas respectivas bibliografias básicas e complementares constam do Anexo Único deste Edital.

25.3. O acesso a cada módulo se dará de forma sequencial, conforme o cronograma disponível na plataforma de educação a distância do Curso.

25.3.1. O módulo ficará indisponível ao candidato após o período previsto para sua realização, sendo disponibilizado novamente logo após o período de realização do Curso, de conformidade com o Cronograma de Eventos do Processo de Certificação.

25.4. Durante o Curso, os candidatos serão acompanhados por tutores em EaD que darão suporte à realização das atividades propostas e de seu cumprimento.

25.5. São atividades do Curso:

- leitura dos textos bases de cada Módulo;
- resolução de questões sobre os textos de cada Módulo;
- Participação nos quizzes

25.6. Será considerado com desempenho satisfatório no Curso, o candidato que responder todos os quizzes dos módulos e obtiver nota igual ou superior a 6,0, na escala de 0 a 10, na avaliação final de cada módulo.

25.7. O candidato que não realizar todas as atividades propostas de algum módulo, no prazo estabelecido, deverá ficar atento a sua reabertura, em conformidade com o disposto no subitem 25.3.1 deste Edital.

#### Seção IV – Da Prova Presencial Objetiva de Aferição de Conhecimentos

26. A Prova de Aferição de Conhecimentos tem caráter eliminatório e é obrigatória para todos os candidatos participantes do Processo de Certificação que obtiverem desempenho satisfatório no Curso de Atualização em Gestão Escolar.

26.1. A Prova será baseada nos conteúdos dos módulos II, III, IV e V do Curso de Atualização em Gestão Escolar, composta por questões de múltipla escolha, com quatro alternativas (A, B, C, D), das quais somente uma é verdadeira.

26.1.1. O programa dos módulos da prova estabelece o limite de abrangência dos conteúdos, baseados nos quais as questões da prova são elaboradas, entretanto, não existe obrigatoriedade de que tais questões contemplem todos os assuntos descritos no referido programa.

26.2. O resultado da prova será aferido na escala de 0 (zero) a 20 (vinte), para os candidatos ao banco de certificação das Escolas Regulares, Escolas Indígenas, Escolas Quilombolas, Escolas em Assentamento da Reforma Agrária (Escolas do Campo), Escola Família Agrícola (EFA), EEMTI e



CEJA, devendo o candidato obter nota diferente de zero em cada uma das quatro módulos que compõem a prova, e nota na prova (conjunto dos módulos) igual ou superior a 12(doze) pontos, ou seja, 60% do total da prova de Aferição de Conhecimentos, indicadas a seguir:

MÓDULO	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO DA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
Legislação Educacional (Módulo II)	4	1,0	4,0
Gestão Democrática e Participativa (Módulo III)	5	1,0	5,0
Gestão Pedagógica e de Resultados Educacionais (Módulo IV)	8	1,0	8,0
Gestão Administrativa/Financeira (Módulo V)	3	1,0	3,0
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>--</b>	<b>20,0</b>

26.3. A Prova será aplicada em Fortaleza e nas cidades-sede localizadas das 20 Credes no interior do estado em data e horário que constarão no Cronograma de Eventos do Processo de Certificação.

Capítulo VI - Das Condições de Realização da Prova Presencial de Aferição de Conhecimentos

27. A prova referida neste Capítulo consiste da Prova Presencial Objetiva de Aferição de Conhecimentos, baseada no programa do Curso de Atualização em Gestão Escolar.

28. Não será enviado por via postal ou por e-mail informações sobre a aplicação das Provas. A data, locais e horário da prova serão disponibilizados somente no site [www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br) por intermédio do Cartão de Informação do Candidato, cuja data de disponibilização constará no Cronograma de Eventos do Processo de Certificação.

29. O candidato não poderá alegar desconhecimento com relação à data, ao horário e ao local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

30. É de exclusiva responsabilidade do candidato, ter ciência, por sua iniciativa, do trajeto até o local de realização da prova, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência.

31. O candidato receberá, na sala de aplicação da prova, o caderno com as questões da Prova Objetiva e uma folha de respostas referente a tais questões.

31.1. O candidato deve ler e conferir todos os dados, informações e instruções que constam no caderno da prova objetiva, e na folha de respostas, se contém todas as questões e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a leitura e resolução de tal prova.

31.2. A existência de qualquer falha no caderno de questões e/ou na folha de respostas deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala. A CEV/UECE envidará todos os esforços para a rápida substituição do caderno de prova com defeito.

31.3. A existência de erros ou imperfeições no caderno de prova, caso não sejam reclamadas durante a aplicação da prova, não poderão ser arguidas posteriormente ou justificar pedido de anulação de questões.

31.4. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal designado pela CEV/UECE.

31.5. A prova objetiva será corrigida unicamente pela marcação feita na folha de respostas e não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de questões ou em qualquer outro local.

31.5.1. A correção da Prova Objetiva de cada candidato será feita somente por leitura eletrônica da folha de respostas do referido candidato.

31.6. Será atribuída nota 0 (zero) à questão de prova objetiva:

- cujas respostas não coincida com o gabarito oficial definitivo;
- que contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- com mais de uma opção de resposta assinalada, identificada pela leitura eletrônica;
- não assinalada na folha de respostas;

e) preenchida fora das especificações contidas na folha de respostas ou nas instruções da prova.

31.7. A não assinatura na folha de respostas da prova objetiva constitui ato da inteira responsabilidade do candidato que implicará na nulidade da folha de respostas e, por consequência, na eliminação do candidato do Processo de Certificação.

31.8. Durante a prova não será permitido fumar em sala, nos corredores e banheiros.

31.9. São, ainda, disposições relacionadas com o caderno de prova:

- Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de prova, a não ser aos candidatos durante sua aplicação;
- O candidato, ao concluir sua prova, não poderá levar consigo o caderno de questões ou a folha de respostas.

31.10. O candidato poderá, para atender às normas de segurança do Processo de Certificação, ser submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, à varredura eletrônica, coleta de assinatura, ser fotografado ou filmado, e submetido a identificação datiloscópica.

32. O candidato é o único responsável pela identificação correta do local de realização da prova de Aferição de Conhecimentos, devendo comparecer ao mesmo com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta de cor preta ou azul, com o tubo de tinta e o seu invólucro fabricados em material transparente, e o documento oficial e original de identificação, desde que tenha validade em todo território nacional.

32.1. O candidato não poderá utilizar outro tipo de caneta ou material.

33. Será exigida a apresentação do documento original de identidade, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas. Os documentos que são considerados ou não como identidade para efeito deste Processo de Certificação estão relacionados nos itens 69 e 70, contidos no Capítulo X deste Edital, que trata das "Disposições Finais".

33.1. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

33.2. Se no dia da prova o candidato estiver impossibilitado de apresentar o documento original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, somente poderá participar da prova se apresentar, à coordenação de aplicação de prova, cópia simples de registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência - B.O.), com data de até 60 (sessenta) dias anteriores ao da realização da prova.

33.2.1. Neste caso o candidato será submetido à Identificação Especial e Condicional, compreendendo coleta de dados, de fotos e de assinaturas em formulário próprio.

33.2.2. Será informado ao candidato o prazo para regularização da Identificação Especial e Condicional de conformidade com instruções da CEV/UECE, contidas na folha de comprovação de que o candidato foi submetido à Identificação Especial e Condicional, a qual será entregue ao candidato após o procedimento de identificação.

33.2.3. O candidato fica ciente de que não havendo regularização até a data estabelecida no Cronograma de Eventos, ele será eliminado do Certame.

33.3. Poderá não ser aceito, para efeito deste Edital, boletim de ocorrência policial com mais de 60 (sessenta) dias de expedição, contados retroativamente a partir da data da prova em que ele for apresentado.

34. Caso o candidato não entregue à coordenação local uma fotocópia do Boletim de Ocorrência (BO), o Coordenador Local deverá providenciar sua reprodução (fotocópia) ou fotografá-lo, por câmera de celular, para ser enviada à CEV/UECE, e em seguida devolver o BO ao candidato.

35. Também será submetido à identificação especial e condicional, o candidato cujo documento original de identidade apresentar imperfeições ou dúvidas quanto a sua fisionomia ou assinatura.

36. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização da prova do Processo de Certificação após o fechamento dos portões.

37. Os candidatos deverão apresentar-se para a realização da prova do presente Certame trajados de forma adequada para ambiente de realização de prova, sendo vedada a utilização de trajes de banho, bonês, chapéus, gorros e similares.

38. É vedado ao candidato realizar a prova fora do local, da data e do horário predeterminados pela CEV/UECE.

39. O não comparecimento do candidato na data, no local e no horário predeterminado para realização da prova, qualquer que seja o motivo alegado, acarretará sua eliminação automática do Certame.

39.1. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada ou repetição de prova nem a realização de prova fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.

40. O candidato realizará a prova em sala indicada no Cartão de Informação do Candidato que será disponibilizado no endereço eletrônico do Processo de Certificação ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)), e ocupará carteira indicada por pessoas credenciadas pela CEV/UECE, que estejam exercendo função de Fiscal ou Coordenador.

41. Por medida de segurança, não será permitido ao candidato, durante a realização da prova, portar (manter ou carregar consigo, levar ou conduzir), dentro da sala de prova, nos corredores ou nos banheiros:

41.1. Armas de qualquer natureza. Caso o candidato esteja portando arma, antes do início da prova deverão ser adotadas as seguintes rotinas:

- O candidato deverá se encaminhar à Coordenação Local para o acatamento da arma, consistindo da retirada da retirada de todos os projéteis (balas) da arma;
- A arma e projéteis deverão ser colocados em saco plástico com fechamento de segurança, fornecido pela coordenação, o qual será colocado debaixo da carteira, tendo o candidato como fiel depositário de tal saco.

41.2. Equipamentos eletrônicos (telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, etc.). Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum dos equipamentos e/ou objetos desta natureza deverá seguir as seguintes rotinas:

- Deverão ser desligados;



- b) Os equipamentos de menor volume deverão, obrigatoriamente, ser colocados em embalagem porta-objetos, disponibilizada pelo fiscal no ingresso do candidato na sala;
- c) Todos os equipamentos deverão ser acomodados embaixo da carteira do candidato.
- 41.3. Bolsas, livros, jornais, impressos em geral ou qualquer outro tipo de publicação. Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum desses objetos deverá seguir as seguintes rotinas:
- a) O candidato deverá informar ao fiscal de sala que está de posse de tais objetos;
- b) Todos os objetos deverão ser acomodados embaixo da carteira do candidato.
- 41.4. Óculos esportivo, bonés, chapéus, lenços de cabelo, bandanas ou outros objetos que não permitam a perfeita visualização da região auricular; Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum desses objetos deverá seguir as seguintes rotinas:
- a) O candidato deverá informar ao fiscal de sala que está de posse de tais objetos;
- b) Todos os objetos deverão ser acomodados embaixo da carteira do candidato.
- 41.5. Objetos contendo metais, tais como: pulseiras, cordões, anéis e alianças, brincos, gravata, chaveiro, chaves eletrônicas, controle de alarme de veículos e etc. Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum desses objetos deverá seguir as seguintes rotinas:
- a) O candidato deverá informar ao fiscal de sala que está de posse de tais objetos;
- b) Os equipamentos de menor volume deverão, obrigatoriamente, ser colocados em embalagem porta-objetos, disponibilizada pelo fiscal no ingresso do candidato na sala;
- c) Todos os objetos deverão ser acomodados embaixo da carteira do candidato.
- 41.6. Outros objetos, tais como: cartão magnético (cartão de estudante, carteira de estudante, cartão de bilhete único, vale transporte eletrônico e assemelhados), carteira (de cédulas, de documentos, que contenha material que tenha qualquer relacionamento com provas), bem como, outros objetos não mencionados, que a critério da CEV/UECE, não possam ser conduzidos durante a prova. Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum desses objetos deverá seguir as seguintes rotinas:
- a) O candidato deverá informar ao fiscal de sala que está de posse de tais objetos;
- b) Os equipamentos de menor volume deverão, obrigatoriamente, ser colocados em embalagem porta-objetos, disponibilizada pelo fiscal no ingresso do candidato na sala;
- c) Todos os objetos deverão ser acomodados embaixo da carteira do candidato.
- 41.7. Os objetos colocados embaixo da carteira somente poderão ser retirados pelo candidato após a entrega da folha de respostas e do caderno de prova objetiva, ao sair da sala em caráter definitivo.
- 41.8. Não se enquadram nestas exigências de proibição: moedas, clips, grampos, chaves sem chaveiro, caneta e outros objetos correlatos (lápiz, lapiseira, borracha, corretivo de qualquer natureza, etc.), cédulas, lanches, água, embalagens vazias, lenços, papel em branco, vale transporte em papel, carteira (de cédulas, de documentos, desde que não contenham material que tenha qualquer relacionamento com provas).
- 41.9. Se o candidato for flagrado portando os objetos de que trata os subitens 41.1 a 41.6, a fiscalização deverá recolher tais objetos, vistoriá-los, se estiverem nas condições acima estabelecidas, acomodá-los em embalagem porta-objetos e providenciar sua guarda embaixo da carteira do candidato.
- 41.10. Caso o candidato flagrado portando tais objetos, se negue a entregar ou não permita realizar a vistoria mencionada ou a vistoria identifique que o objeto não se encontra nas condições estabelecidas nos subitens 41.1 a 41.6, o candidato será eliminado.
42. Outras disposições relacionadas com medidas de segurança.
- 42.1. Será permitido o uso de água para saciar a sede, desde que em vasilhame transparente, sem rótulo ou etiqueta, e de pequeno lanche, acondicionado ou recondicionado em embalagem transparente sem rótulo ou etiqueta, devendo tanto a água como o lanche ficarem debaixo da carteira e serem usados somente com a devida autorização do fiscal de sala.
- 42.2. Se a água ou o lanche ou ambos não estiverem na(s) condição(ões) estabelecida(s) no subitem 42.1, seu uso não será permitido e havendo desrespeito do candidato a tais regras, ele fica enquadrado numa das condições de eliminação do Certame e será retirado de sala, pelo Coordenador, para o preenchimento e assinatura do Termo de Eliminação.
- 42.3. Será sumariamente eliminado o candidato cujo aparelho celular, relógio ou outro equipamento qualquer, venha a tocar, emitindo sons de chamada, despertador, etc., desde que identificado(s) por integrante(s) da equipe de fiscalização, no espaço temporal compreendido entre o início da prova e até a saída em definitivo do candidato da sala de prova.
- 42.3.1. O candidato flagrado portando tais equipamentos durante o período de realização da prova será sumariamente eliminado do Certame.
- 42.4. Aos candidatos com cabelos longos, poderá ser solicitado que descubram as orelhas para a perfeita visualização da região auricular, a título de inspeção, tantas vezes quantas forem julgadas necessárias.
- 42.5. A CEV/UECE, a seu critério, por medida de segurança ou por problema de saúde apresentado pelo candidato, poderá transferir qualquer candidato de sua sala original de prova para sala especial.
- 42.6. Após o início da prova e até o seu término, só será permitida a ida do candidato ao banheiro após autorização, quando o candidato deverá ser acompanhado por um fiscal volante.
- 42.7. O candidato não poderá copiar o gabarito de sua prova em papel, em qualquer outro material ou no próprio corpo. O candidato flagrado copiando o gabarito poderá, dependendo das circunstâncias, ser eliminado do Certame.
43. A CEV/UECE não se responsabilizará por ocorrências de perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos colocados debaixo da carteira, nem por danos a eles causados, durante a realização da prova.
44. Após o término de sua prova, o candidato só poderá utilizar seu telefone celular e outros equipamentos ou objetos de comunicação fora das áreas de circulação e de acesso às salas de provas.
- 44.1. O candidato, que tenha terminado sua prova, que for flagrado utilizando aparelhos de comunicação nas áreas de circulação e de acesso às salas de prova, será convidado a retirar-se do local e, não o fazendo, poderá ser eliminado do certame.
45. O horário para o início da distribuição da folha de respostas, que é o único documento válido para a correção das provas objetivas, será determinado pela CEV/UECE.
46. O gabarito oficial preliminar, os enunciados das questões e o espelho da folha de respostas, todos referentes à prova objetiva, serão disponibilizados na página eletrônica da CEV/UECE em datas constantes no Cronograma de Eventos do Processo de Certificação.
47. Com relação à folha de respostas da prova objetiva, será da inteira responsabilidade do candidato todos os procedimentos seguintes:
- a) marcar o número do gabarito de seu caderno de prova e as respostas das questões;
- b) assinar e fazer as transcrições da frase que consta na capa do caderno de prova objetiva;
- c) fazer a leitura atenta de todos os dados (tais como nome completo, RG, data de nascimento e cargo de opção e outros), informações e instruções nela contidas;
- d) comunicar ao fiscal de sala, imediatamente após a entrega, que em campos impressos da folha de respostas recebida existem dados e/ou informações que não tem pertinência com o candidato. No caso de ter havido troca de folha de respostas serão adotadas providências para que seja entregue folha de respostas reserva ao candidato reclamante.
- 47.1. Se no ato da distribuição da folha de resposta pelo fiscal houver troca de folhas e o candidato não comunicar tal fato ao fiscal, para que seja providenciada substituição da folha incorreta pela correta, o candidato será responsabilizado pela omissão da conferência dos dados da folha de resposta e, consequentemente, será eliminado do Certame.
- 47.2. A substituição de folha de respostas, em virtude de troca, por folha de respostas reserva ocorrerá dentro da sala de prova em horário anterior ao seu término, desde que seja possível preencher a nova folha de respostas antes de terminar o tempo de prova.
- 47.3. O candidato deverá marcar, utilizando caneta esferográfica com o tubo de tinta e o seu invólucro fabricado em material transparente, de tinta de cor preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva na folha de respostas, marcando, para cada questão, o espaço correspondente à alternativa por ele escolhida. A folha de respostas será o único documento válido para a correção eletrônica da referida prova.
- 47.4. Não haverá substituição das folhas de respostas em função de erro do candidato.
- 47.5. Para efeito da leitura eletrônica da folha de respostas, será atribuída nota zero à questão da Prova Objetiva cuja resposta não corresponda ao gabarito oficial definitivo ou que contenha emenda, rasura, ou não apresente resposta assinalada, ou, ainda, àquela que, devido à marcação do candidato, não possa ser lida eletronicamente.
- 47.6. Também será atribuída nota zero, para efeito da leitura eletrônica da folha de respostas, à questão que, nos espaços destinados à marcação de uma única opção de resposta, A, B, C ou D, conforme escolha do candidato, contiver mais de um espaço preenchido ou marcado, qualquer que seja o tipo de preenchimento ou marcação (total, parcial ou simplesmente por um ponto).
48. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após aposição em Ata de suas assinaturas; o candidato que não observar esta disposição, insistindo em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar Termo de Desistência do Processo de Certificação e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado, pelos fiscais da sala e pelo Coordenador Local e será excluído do Processo de Certificação.
49. Será eliminado do Certame o candidato que se enquadrar, dentre outras, em pelo menos uma das situações abaixo:



- I. chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
- II. realizar a prova em local diferente do designado, sem a devida autorização;
- III. for surpreendido, durante o período de realização da prova, em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- IV. for surpreendido, durante o período de realização de sua prova, portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, etc.), na sala de prova, nos corredores ou banheiros;
- V. recusar-se a retirar óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, capacete, etc.) ou objetos similares que impeçam a visualização da região auricular (do ouvido);
- VI. for surpreendido, durante o período de realização de sua prova, portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, telefones celulares ou qualquer outro material de consulta, na sala de prova, nos corredores ou banheiros;
- VII. fazer, durante a prova, uso de água e/ou lanche com embalagem não transparente e/ou com rótulo;
- VIII. não realizar a prova ou ausentar-se da sala de prova sem autorização, portando ou não a folha de respostas e/ou o caderno de prova;
- IX. que, sendo um dos três últimos candidatos presentes na sala de prova, havendo concluído sua prova, recuse-se a permanecer em sala, no aguardo dos outros dois candidatos;
- X. não marcar, na folha de respostas, o número do gabarito de seu caderno, desde que não seja possível identificar o número do gabarito de seu caderno de prova objetiva;
- XI. não assinar a folha de respostas da prova objetiva;
- XII. marcar na folha de respostas da prova objetiva mais de um número de gabarito, desde que não seja possível identificar o número correto do gabarito de seu caderno de prova;
- XIII. fizer, na folha de respostas da prova objetiva, no espaço destinado à marcação do número do gabarito de seu caderno de prova, emendas, rasuras, marcação que impossibilitem a leitura eletrônica, fizer sinais gráficos, escrever palavra(s) ou fizer qualquer outra marcação que não seja a exclusiva indicação do número do gabarito de seu caderno de prova;
- XIV. não devolver a folha de resposta da prova objetiva no ato da assinatura na Lista de Presença;
- XV. tendo sido submetido à Identificação Especial e Condicional, não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos do Processo de Certificação;
- XVI. não permitir a coleta de impressão digital, a identificação especial e condicional, ser fotografado, ser filmado, ser submetido ao detector de metais, a coleta de assinatura ou recusar-se a fazer transcrição de frases;
- XVII. desrespeitar membro da equipe de fiscalização e/ou de Coordenação, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da prova, quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova;
- XVIII. praticar atos que contrariem disposições estabelecidas neste Edital;
- XIX. descumprir qualquer instrução, recomendação ou disposição contida no caderno da prova e/ou na folha de respostas;
- XX. fazer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- XXI. não atender às determinações do presente Edital, de seus anexos, de disposições complementares contidas em Comunicado, Cronograma de Eventos, Aviso, Boletim Informativo, Cartão de Informação do Candidato, instruções da capa de prova e da folha de respostas da prova.

#### Capítulo VII - Das Condições Especiais (Tratamento Diferenciado)

50. Os candidatos que necessitarem de algum tipo de condição especial (pessoa com deficiência ou não) para realização da prova deverão indicar na Ficha de Inscrição a condição especial específica de que necessita, e enviar documento comprobatório (atestado médico), em arquivo digital (escaneado em PDF), por upload no sistema eletrônico do Certame.
51. Para efeito deste Edital, são consideradas condições especiais as que estão descritas na Ficha de Inscrição. São exemplos de condições especiais: leitor; transcritor; intérprete de libras; uso de bomba de insulina; uso de aparelho para medição de glicemia; uso de aparelho auditivo; sala térrea; sala para amamentação; dentre outras que estão descritas no formulário eletrônico.
52. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise, pela CEV/UECE, de viabilidade e razoabilidade do pedido.
53. Aos deficientes visuais (ampliões) que solicitarem prova especial (ampliada), serão oferecidas provas com letra de tamanho até o número 24.
54. O candidato Pessoa com Deficiência (PcD), que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá indicar tal situação, e encaminhar, além dos demais documentos indicados, parecer emitido por médico, justificando esta situação (tempo adicional).
55. Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverá informar tal fato ao solicitar condições especiais, enviando, pelo sistema eletrônico da CEV/UECE, laudo médico que comprove o uso de instrumentos que contenham metais.
56. Mesmo fora do prazo, a CEV/UECE poderá conceder atendimento especial a candidato com problema de saúde surgido após a data final estabelecida para solicitação de condições especiais, desde que seja devidamente comprovado por atestado médico.
  - 56.1. O interessado deverá entrar em contato por telefone, (85) 3101 9710 ou 3101 9711, com a CEV/UECE e enviar e-mail para [seduc.gestores@uece.br](mailto:seduc.gestores@uece.br) com as condições especiais solicitadas e anexando o atestado médico.
  - 56.2. O pleito do candidato será analisado e a concessão das condições especiais ficará na dependência de haver tempo hábil para concretização de sua concessão, sendo viável e razoável.
57. Não será concedido atendimento especial para realização de prova em hospital, residência de candidato ou outro ambiente que não esteja inserido nos locais estabelecidos para aplicação das provas.
58. A candidata lactante que não solicitar condições especiais no prazo estabelecido, poderá não realizar prova, mesmo trazendo acompanhante, a não ser que no local haja condições de acomodação adequada para a criança e para o acompanhante e fiscal disponível para acompanhar a lactante.
59. Haverá prorrogação do tempo da prova para compensação do tempo usado na amamentação, desde que haja solicitação de condições especiais para amamentação.
  - 59.1. O tempo adicional será de até 15 minutos para cada amamentação, desde que não ultrapasse 60 minutos no tempo adicional total.
  - 59.2. A candidata que tiver necessidade de condição especial de amamentação durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, enviando pelo sistema eletrônico a certidão de nascimento, para comprovar que a criança não completará seis meses até a data da prova, deverá enviar também documento de identidade do(a) acompanhante, que ficará em ambiente reservado e que será responsável pela guarda da criança, enquanto a candidata realiza a prova.
  - 59.3. A candidata lactante que não levar acompanhante, maior de 18 anos, para a guarda da criança não realizará a prova, pois a CEV/UECE não disponibilizará acompanhante para criança.
  - 59.4. A candidata que não solicitar condições especiais e levar a criança para amamentação, mesmo com acompanhante, somente terá seu pleito atendido caso o local de aplicação da prova tenha condições apropriadas, sala reservada e fiscal disponível.
60. O resultado dos pedidos de condições especiais será divulgado na data que consta no Cronograma de Eventos, podendo não ser atendido totalmente o pedido encaminhado.

#### Capítulo VIII - Dos Recursos

61. Será admitido recurso administrativo contestando:
  - a) o resultado preliminar de não aceitação do pedido de isenção no Processo de Certificação de Gestores Escolares.
  - b) o resultado preliminar de não aceitação do pedido de inscrição no Processo de Certificação de Gestores Escolares.
  - c) o resultado preliminar do Curso de Atualização em Gestão Escolar;
  - d) o resultado preliminar das condições especiais (atendimento diferenciado), total ou parcial, para realização da Prova de Aferição de Conhecimentos do Processo de Certificação de Gestores Escolares;
  - e) a formulação e/ou o conteúdo de questão e/ou de resposta do gabarito oficial preliminar da Prova de Aferição de Conhecimentos do Curso de Atualização em Gestão Escolar;
  - f) o resultado preliminar do Processo de Certificação, consistindo da relação dos nomes dos candidatos em ordem alfabética, componentes do Banco de Gestores Escolares aprovados no Processo de Certificação regulamentado por este Edital.
62. Os recursos deverão ser interpostos, somente no site da CEV/UECE ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)), na forma prevista neste Capítulo, no prazo de 2 (dois) dias (úteis ou não) seguintes ao da divulgação do fato que for gerador do recurso, devendo ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital, a partir das 8 horas do primeiro dia do prazo recursal até as 17 horas do segundo e último dia de tal prazo.
  - 62.1. Na apresentação dos recursos o candidato deverá fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.
  - 62.2. Documentos enviados para serem anexados ao recurso não serão considerados.
  - 62.3. Não será admitido, por via administrativa, recurso questionando resultados de recursos.



62.4. Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo estabelecido e no formulário digital específico disponibilizado no site da CEV/UECE ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)).

62.5. Na prova objetiva, a questão que venha a ser anulada será atribuída a pontuação de tal questão a todos os candidatos que tiverem sua prova corrigida, independentemente de terem recorrido.

62.6. A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.

63. A CEV/UECE, no âmbito administrativo, é a única instância para julgamento de recursos referentes aos eventos deste Processo de Certificação disciplinado por este Edital.

64. A CEV/UECE não acatará reclamações enviadas ou entregues em local, data e horário diferentes dos especificados neste Edital e no Cronograma de Eventos.

65. O resultado dos recursos será divulgado, exclusivamente, no endereço eletrônico da CEV/UECE ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)).

Capítulo IX - Do Resultado Final do Processo de Certificação de Gestores Escolares

66. Será considerado aprovado no Processo de Certificação o candidato ao banco de gestores das Escolas Regulares, Escolas Indígenas, Escolas Quilombolas, Escolas em Assentamento da Reforma Agrária (Escolas do Campo), Escola Família Agrícola (EFA), EEMTI e CEJA, que alcançar desempenho Satisfatório no Curso de Atualização em Gestão Escolar, obter nota diferente de zero em cada uma das quatro módulos que compõem a prova e nota na prova (conjunto dos módulos) igual ou superior a 12 (doze) pontos, ou seja, 60% do total da prova de Aferição de Conhecimentos.

67. O resultado final da Certificação será divulgado por meio de listagem específica para o banco de gestores escolares das Escolas Regulares, Escolas Indígenas, Escolas Quilombolas, Escolas em Assentamento da Reforma Agrária (Escolas do Campo), Escola Família Agrícola (EFA), EEMTI e CEJA, com os nomes de todos os candidatos aprovados em listagem única, em ordem alfabética, sem considerar a nota obtida e publicada no endereço eletrônico da CEV/UECE, [www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br), em data que constará no Cronograma de Eventos e no Diário Oficial do Estado do Ceará, por meio de Portaria da SEDUC/CE.

67.1. Os candidatos cujos nomes constam na relação de que trata o item 67 passarão a compor o Banco de Gestores Escolares de 2023, de que trata o Capítulo III, para as Escolas Regulares, Escolas Indígenas, Escolas Quilombolas, Escolas em Assentamento da Reforma Agrária (Escolas do Campo), Escola Família Agrícola (EFA), EEMTI e CEJA.

68. A escolha e indicação de diretores escolares junto às escolas da rede pública estadual de ensino se dará conforme a seguinte regulamentação:

68.1. Os integrantes do Banco de Gestores Escolares das Escolas Regulares, Escolas Indígenas, Escolas Quilombolas, Escolas em Assentamento da Reforma Agrária (Escolas do Campo), Escola Família Agrícola (EFA), EEMTI e CEJA, interessados em assumir o cargo em comissão de diretor escolar deverão participar de processo de eleição direta e secreta pela comunidade escolar, visando a escolha para indicação do ocupante de cargo de provimento em comissão de diretor junto às escolas da rede pública estadual de ensino, acima mencionadas, nos termos da Lei Estadual nº 13.513, de 19 de julho de 2004, da Lei Estadual nº 16.379, de 16 de outubro de 2017 e, do Decreto Estadual nº 32.426 de 21 de novembro de 2017 e acatar as condições constantes na Resolução nº 502/2022 do Conselho Estadual de Educação (CEE/CE).

Capítulo X - Disposições Finais

69. Para todos os efeitos deste Processo de Certificação, somente serão considerados como documento de identidade:

- Carteira e/ou cédula de identidade expedida pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros, e pelas Polícias Militares;
- Carteira e/ou cédula de identidade expedida por órgãos das Secretarias de Segurança;
- Carteira e/ou cédula de identidade expedida por órgão público com atribuição de expedição de tais documentos;
- Carteira e/ou cédula de identidade expedida por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem e conselhos de classe) que, por lei federal, valem como identidade oficial;
- Passaporte brasileiro;
- Carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
- Carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto, na forma da Lei Federal Nº 9.503/97);
- Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS), modelo físico, com foto;
- Outro documento que tenha validade, por lei, como identidade.

70. Neste Processo de Certificação, NÃO serão aceitos como documento de identidade:

- Fotocópias, mesmo que autenticadas, de documentos de identidade;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- Certificado de reservista;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Carteiras de estudante;
- Carteira de identidade funcional não regulamentada por lei como documento oficial de identidade;
- Protocolo de solicitação de carteira de identidade;
- Imagem da identidade em tela de celular ou outros dispositivos eletrônicos;
- CNH disponibilizada por aplicativo digital, mesmo que impressa;
- Carteira de Trabalho por aplicativo digital, mesmo que impressa;
- Título de Eleitor, mesmo com biometria, disponibilizada por aplicativo digital.

71. Para todos os efeitos deste Processo de Certificação, os horários referentes a seus eventos serão os horários oficiais do Estado do Ceará.

72. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certidões ou certificados relativos às notas de candidatos reprovados ou aprovados, valendo para tal fim as convocações e resultados publicados no Diário Oficial do Estado (DOE) e no endereço eletrônico da CEV/UECE ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)).

73. As disposições e diretrizes estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações, supressões ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para evento correspondente, circunstância que será tornada pública em Comunicado da CEV/UECE, divulgado no site do Processo de Certificação ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)).

74. Em caso de necessidade de alteração, de atualização ou de correção dos dados pessoais e cadastrais de endereço, após a realização da prova, o candidato deverá comunicá-las à CEV/UECE.

75. O candidato deverá manter seus dados e endereço atualizados:

- Na CEV/UECE, enquanto estiver participando do Processo de Certificação;
- Na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, após a homologação do resultado final do Processo de Certificação

75.1. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados e endereço.

76. Serão publicados no Diário Oficial do Estado (DOE) e no endereço eletrônico da CEV/UECE ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)) o presente edital e o Resultado Final do Processo de Certificação.

77. As convocações e resultados inerentes ao Certame serão divulgados no endereço eletrônico da CEV/UECE ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)) durante seu andamento.

78. Se, a qualquer tempo, mesmo após a divulgação do resultado do Processo de Certificação, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou de investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos, serão considerados nulos, de pleno direito, sua inscrição, o resultado de sua prova, eventos e todos os atos decorrentes dessa ilicitude, eliminando-o sumariamente do Processo de Certificação.

79. Os documentos, atestados médicos, solicitação de condições especiais deverão estar de acordo com as disposições deste Edital, ficando ciente o candidato de que a inobservância das normas editalícias acarretará a não aceitação do material enviado.

80. Por questões de segurança, os candidatos poderão, sempre que a CEV/UECE julgar necessário, ser filmados, fotografados, identificados por papiloscopistas, submetidos à revista para detecção de metais, por meio de equipamentos apropriados, ou, ainda, ser convocados a apor assinatura ou a copiar frases para efeito de análise grafológica.

81. A Secretaria da Educação do Estado do Ceará e a CEV/UECE não assumem qualquer responsabilidade com despesas relacionadas com obtenção de documentos, realização de exames, pagamento de transporte, hospedagem, alimentação dos candidatos durante todos os eventos deste Processo de Certificação, bem como com ressarcimento relativo a materiais, objetos, equipamentos e documentos esquecidos ou extraviados nos locais de prova e de eventos do Certame.

82. Todas as informações relativas ao Processo de Certificação estarão disponíveis no site da CEV/UECE ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)); informações adicionais poderão ser obtidas por meio dos telefones (85) 3101-9711 e (85) 3101-9710, e pelo e-mail [seduc.gestores@uece.br](mailto:seduc.gestores@uece.br), a partir da data da publicação deste Edital e durante o andamento do Certame, o qual finaliza com a divulgação do ato de homologação do resultado final Processo de Certificação.

83. Qualquer irregularidade na documentação de candidato empossado no cargo comissionado de diretor ou coordenador escolar poderá ensejar a sua exoneração do cargo comissionado que ocupa, sem direito à indenização ou qualquer ônus para a Secretaria da Educação do Estado do Ceará.

84. A FUNECE/CEV/UECE é responsável pela Coordenação e Execução do Processo de Certificação durante seu andamento não lhe cabendo às providências relacionadas com eleição, nomeação, posse, tendo em vista que sua atuação no Certame encerra-se com a divulgação do resultado final do Processo de Certificação no Diário Oficial do Estado (DOE).

85. Os casos omissos e duvidosos concernentes aos aspectos técnicos e operacionais referentes a eventos do Certame serão resolvidos pela CEV/UECE, Organizadora e Executora do Processo de Certificação e os demais casos pela CEV/UECE juntamente com a Comissão Coordenadora do Certame, constituída no âmbito da Secretaria da Educação do Estado do Ceará.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 30 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



## ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº001/2023-GAB/SEDUC/CE, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Conteúdos programáticos dos módulos do Curso de Atualização em Gestão Escolar e suas respectivas bibliografias básicas e complementares

## 1. Módulo I - Introdução ao Ambiente Virtual (Moodle)

1.1. Conceito, características e ferramentas.

1.2. Acesso a plataforma moodle, configuração de perfil e utilização das ferramentas de disponibilidade de material, de realização de atividades e de interação.

## Bibliografia Básica:

MOODLE. Moodle Pti Ltd. c2022. Disponível em: [www.moodle.org](http://www.moodle.org).

OLIVEIRA, Francisco Carlos de Mattos Brito; NASCIMENTO, Marcos Dionísio Ribeiro do. Ambientes Virtuais de Aprendizagem. 2. ed. Fortaleza, CE: Ed. UECE, 2015, 98 p.

## Bibliografia Complementar:

RECURSOS. Moodle 2022. Disponível em: [https://docs.moodle.org/all/pt\\_br/Recursos](https://docs.moodle.org/all/pt_br/Recursos).

## 2. Módulo II - Legislação Educacional

1.1. Política, legislação e gestão educacional.

1.2. Planos de Educação.

1.3. Cooperação e qualidade da educação no Ceará.

1.4. Legislação e políticas do Ensino Médio no Ceará.

1.5. Políticas de Inclusão no Ceará.

## Bibliografia Básica

BRASIL. Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014.

BRASIL. Lei nº 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996, estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União: Brasília, DF, ano CXXXIV, n. 248, p. 27833, 23 dez. 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução nº 1, de 19 de janeiro de 2018. Define o uso do nome social de travestis e transexuais nos registros escolares. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 15, p. 17, 22 jan. 2018.

VIEIRA, Sofia Lerche. Política(s) e Gestão da Educação Básica: revisitando conceitos simples. Revista Brasileira de Política e Administração da Educação, v. 23, n. 1, p. 53-69, jan./abr. 2007.

## Bibliografia Complementar

CEARÁ. Decreto nº 32.226, de 17 de maio de 2017. Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública estadual direta e indireta e dá outras providências. Diário Oficial do Estado do Ceará: série 3, Fortaleza, CE, ano IX, n. 092, p. 3, 17 mai. 2017.

CEARÁ. Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. Amplia, no Estado do Ceará, o Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC, objetivando a universalização do ensino fundamental em tempo integral na rede pública de ensino dos municípios cearenses. Diário Oficial do Estado do Ceará: série 3, Fortaleza, CE, ano XIV, n. 252, p. 5, 19 dez. 2022.

CEARÁ. Lei nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007. Cria o Programa Alfabetização na Idade Certa – PAIC, de cooperação técnica e incentivo para melhoria dos indicadores de aprendizagem nos municípios cearenses e dá outras providências. Diário Oficial do Estado do Ceará: série 2, Fortaleza, CE, ano X, n. 239, 19 dez. 2007.

CEARÁ. Lei nº 16.025, 30 de maio de 2016. Dispõe sobre o Plano Estadual de Educação (2016/2024). Diário Oficial do Estado do Ceará: série 3, Fortaleza, CE, ano VIII, n. 101, p. 1-14, 01 jun. 2016.

CEARÁ. Lei nº 16.448, 12 de dezembro de 2017. Institui o Prêmio Foco na Aprendizagem, destinado ao quadro funcional das escolas da rede estadual de ensino. Diário Oficial do Estado do Ceará: série 3, Fortaleza, CE, ano IX, n. 231, p. 3, 12 dez. 2017.

CEARÁ. Lei nº 16.287, 20 de julho de 2017. Institui a política de ensino médio em tempo integral no âmbito da rede estadual de ensino do Ceará. Diário Oficial do Estado do Ceará: série 3, Fortaleza, CE, ano IX, n. 137, 21 jul. 2017.

CEARÁ. Lei nº 16.334, 13 de setembro de 2017. Institui o Dia Estadual de Combate à Transfobia no Estado de Ceará. Diário Oficial do Estado do Ceará: série 3, Fortaleza, CE, ano IX, n. 176, 19 set. 2017.

CEARÁ. Lei nº 16.946, 29 de julho de 2019. Assegura o direito ao nome social nos serviços públicos e privados no Estado do Ceará, na forma que define. Diário Oficial do Estado do Ceará: série 3, Fortaleza, CE, ano XI, n. 142, p. 1, 30 jul. 2019.

CEARÁ. Lei nº 17.041, 10 de outubro de 2019. Cria a Semana Diana Pitaguary nas escolas indígenas do Estado do Ceará. Diário Oficial do Estado do Ceará: série 3, Fortaleza, CE, ano XI, n. 195, p. 5, 14 out. 2019.

CEARÁ. Lei nº 17.572, 22 de julho de 2021. Dispõe sobre o programa “Ceará Educa Mais”, consistente em ações destinadas à Estruturação, ao desenvolvimento e à implementação de estratégias de gestão no âmbito da rede pública de ensino do Estado do Ceará, objetivando o aprimoramento e o fortalecimento do processo de aprendizagem. Diário Oficial do Estado do Ceará: série 3, Fortaleza, CE, ano XIII, n. 169, p. 1-2, 22 jul. 2021.

CEARÁ. Lei nº 17.632, 26 de agosto de 2021. Institui o Pacto pela Aprendizagem no Estado do Ceará. Diário Oficial do Estado do Ceará: série 3, Fortaleza, CE, ano XIII, n. 198, 27 ago. 2021.

CEARÁ. Lei nº 18.158, de 13 de julho de 2022. Altera a Lei nº 17.572, de 22 de julho de 2021, que dispõe sobre o Programa “Ceará Educa Mais”. Diário Oficial do Estado do Ceará: série 3, Fortaleza, CE, ano XIV, n. 143, p. 1, 13 jul. 2022.

## 3. Módulo III - Gestão Democrática e Participativa

1.1. Gestão Escolar e Educacional.

1.2. Gestão Democrática e sua fundamentação legal.

1.3. A meta 19 do PNE 2014 – 2024.

1.4. Planejamento Educacional.

1.5. Projeto Político Pedagógico.

1.6. Conselho Escolar e órgãos colegiados.

1.7. Participação e trabalho coletivo.

1.8. Família, escola e comunidade.

## Bibliografia Básica:

VIEIRA, S. L.; VIDAL, E. M.; NOGUEIRA, J. F. F. Gestão escolar no Brasil. – Rio de Janeiro : FGV Editora, 2020. 1 recurso online (178p.) : ePub.

VIEIRA, S. L.; VIDAL, E. M. Liderança e gestão democrática na educação pública brasileira. Revista Eletrônica de Educação, v. 13, n. 1, p. 11-25, jan./abr. 2019.

CEARÁ. Lei nº 17.618, 20 de agosto de 2021. Dispõe sobre a Gestão Democrática e Participativa na rede pública estadual de ensino. Fortaleza, Ceará, 2021. UNIBANCO; UDP. LIDERANÇA ESCOLAR PARA A MELHORIA DA EDUCAÇÃO: Contribuições para o debate público no Brasil. Coleção Políticas Públicas em Educação, n. 1, maio de 2021.

UNIBANCO; UDP. SELEÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES: Desafios e possibilidades. Coleção Políticas Públicas em Educação, n. 2, dezembro de 2021.

## Bibliografia Complementar:

CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO INTEGRAL. Políticas públicas e gestão escolar para a equidade: desenvolvimento integral no Ensino Médio. s.d. Disponível em: Políticas públicas e gestão escolar para a equidade: desenvolvimento integral no Ensino Médio – Especial Equidade no Ensino Médio ([educacaooin-tegral.org.br](http://educacaooin-tegral.org.br)).

SEDUC/CE. Parâmetros para a promoção da qualidade e equidade da educação infantil cearense [recurso eletrônico] / Aline Matos de Amorim. (org.)... [et al.]. - Fortaleza: SEDUC, 2021.

CARREIRA, D. Indicadores da qualidade na educação: relações raciais na escola/ Denise Carreira, Ana Lúcia Silva Souza. - - São Paulo : Ação Educativa, 2013. 112p. : il.

## 4. Módulo IV - Gestão Pedagógica e de Resultados Educacionais

4.1. Gestão pedagógica.

4.2. Gestão de resultados de aprendizagem.

4.3. Usos pedagógicos dos resultados das avaliações em larga escala e suas interfaces no currículo escolar.

4.4. Gestão pedagógica e de resultados em escolas de ensino médio em tempo integral.

4.5. Reforma do Ensino Médio.

4.6. Diretrizes e orientações pedagógicas para escolas de ensino médio em tempo integral.

4.7. Competências gerais da BNCC e as competências socioemocionais.

## Bibliografia Básica:



BASSO, Flávia Viana; FERREIRA, Rodrigo Rezende; OLIVEIRA, Adolfo Samuel de. Uso das avaliações de larga escala na formulação de políticas públicas educacionais. Ensaio: aval. pol. públ. Educ., Rio de Janeiro, v.30, n.115, p. 501-519, abr./jun. 2022.

BONAMINO, Alicia; SOUSA, Sandra Zákia. Três gerações de avaliação da educação básica no Brasil: interfaces com o currículo da/na escola. Educação e Pesquisa, São Paulo: Ahead of print, fev., 2012.

VIDAL, Eloisa Maia; COSTA, Anderson Gonçalves; SOARES, Erineuda do Amaral (Orgs.). Space: pesquisas e propostas de ação. Fortaleza: SEDUC; EdUECE, 2022. v. 2.

#### Bibliografia Complementar:

ARENDDT, Hannah. A Crise na Educação. In: ARENDT, Hannah. Entre o passado e o futuro. 8. ed. São Paulo: Perspectiva, 2016, p. 145-164.

BRASIL. Lei nº 13.145, de 16 de fevereiro de 2017. Altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano CLIV, n. 35, 17 fev. 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução nº 3, de 21 de novembro de 2018. Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 224, p. 21-24, 22 de nov. 2018.

CEARÁ. Secretaria da Educação. Documento orientador para as novas escolas de ensino médio em tempo integral na rede estadual do Ceará. Fortaleza, CE, 2021.

CEARÁ. Secretaria da Educação. Coordenadoria de Educação em Tempo Integral – COETI. Célula de Desenvolvimento da Educação em Tempo Integral – CEDTI. Diretrizes e Orientações Pedagógicas: Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral – EEMTI. Fortaleza, CE, 2020.

INSTITUTO AYRTON SENNA. Além da aprendizagem acadêmica: primeiros resultados da pesquisa sobre competências socioemocionais. São Paulo: 2022.

INSTITUTO AYRTON SENNA. As 10 competências gerais da BNCC e as competências socioemocionais.

INSTITUTO UNIBANCO. Projeto Jovem de Futuro. Circuito de gestão: princípios e método: percurso formativo de gestão escolar para resultados de aprendizagem. São Paulo: Instituto Unibanco, 2017.

#### 5. Módulo V - Gestão Administrativa/Financeira

5.1. Gestão administrativa/financeira e sua fundamentação legal.

5.2. Normativas da escola.

5.3. Planejamento e Avaliação institucional.

5.4. Descentralização dos recursos destinados às escolas públicas.

5.5. Gestão dos recursos financeiros que chegam às escolas.

5.6. Ciclo de gestão dos recursos financeiros na escola.

5.7. Gestão e uso do patrimônio da escola.

5.8. Patrimônio material e imaterial da escola e da comunidade.

5.9. Uso do espaço físico.

5.10. Gestão das políticas educacionais que chegam à escola.

5.11. Programas e projetos escolares.

#### Bibliografia Básica:

VIEIRA, S. L.; VIDAL, E. M.; NOGUEIRA, J. F. F. Gestão escolar no Brasil. – Rio de Janeiro : FGV Editora, 2020. 1 recurso online (178p.) : ePub.

BRASIL. Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Brasília, 2021.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília, 2014.

BRASIL. Resolução nº 15, de 16 de setembro de 2021. Dispõe sobre as orientações para o apoio técnico e financeiro, fiscalização e monitoramento na execução do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, em cumprimento ao disposto na Lei no 11.947, de 16 de junho de 2009. MEC; FNDE, 2021.

BRASIL. Resolução nº 06. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. MEC; FNDE, 2020.

#### Bibliografia Complementar:

CEARÁ. Decreto nº 35.323, de 24 de fevereiro de 2023. Dispõe sobre a regulamentação do uso do procedimento auxiliar do sistema de Registro de preços de que tratam os artigos 82 a 86 da lei federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, e o artigo 66 da lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e dá outras providências. Fortaleza, 2023.

CEARÁ. Decreto nº 35.067, de 21 de dezembro de 2022. Regulamenta, no âmbito da administração pública estadual, a fase externa da lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios e dá outras providências. Fortaleza, 2022.

BRASIL. Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004. Institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado, altera o art. 4º da Lei no 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências. Brasília, 2004.

CEARÁ. Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022. Dispõe sobre as regras aplicáveis ao repasse de recursos financeiros destinados aos estabelecimentos de ensino, coordenadorias regionais de desenvolvimento da educação, superintendências das escolas estaduais do município de Fortaleza, Coordenadoria estadual de formação docente e educação a distância e afins. Fortaleza, 2022.

CEARÁ. Lei Complementar nº 22, de 24 de julho de 2000. Dispõe sobre a contratação de docentes, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nas escolas estaduais. Fortaleza, 2000.

CEARÁ. Resolução da COGERF nº 08/2022. Fortaleza, 2022.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº029/2021/PROCESSO Nº12026743/2022

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA LIVRARIA GP EIRELI, estabelecida na Av. Luiz Xavier, 79 - Conj. 79 - 1º Andar - Cond. Curitiba - Centro - Curitiba/PR - CEP: 80.020/020, inscrita no CNPJ sob nº 11.093.505/0001-64, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. ANDREA MUHLMANN, RG 4.451.952-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 710.056.099-34, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2021, publicado no D.O.E de 11.02.2021, e de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 12026743/2022; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no Art. 57, § 1º, Inciso II e III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, ora aditado, que tem por objeto a aquisição de exemplares de livros didáticos e cadernos de exercícios de Língua Estrangeira – Inglês para atender os alunos da Rede Pública Estadual de Ensino Médio do Estado do Ceará, matriculados nos Centros Cearense de Idiomas - CCI, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. ; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência e de execução ao contrato ora aditado, fica prorrogado a sua vigência por mais 06 (seis) meses, a partir de 12 de fevereiro de 2023 até 11 de agosto de 2023, conforme justificativas exaradas nos Despachos – COETI/SEDUC, datado em 27/12/2023 e 06/02/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 07 de fevereiro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, ANDREA MUHLMANN - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Dione B. de Magalhães. Fortaleza 28 de março de 2023.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº73/2021/PROCESSO Nº00850111/2023 - 00949886/2023

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA R. BATISTA DE OLIVEIRA ME, estabelecida na Rua Senador Pompeu, nº 151, Centro - CEP: 63.500-074, inscrita no CNPJ sob nº 19.282.194/0001-93, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. RAIMUNDA BATISTA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF



sob nº 961.544.033-72, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 73/2021, publicado no D.O.E. de 29/04/2021; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e de execução, reajustar o valor ao contrato e informar valor para continuidade do contrato, que tem como objeto o Serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos do Colégio Estadual Justiniano de Serpa (Fortaleza), da Escola Estadual de Educação Profissional Amélia Figueiredo de Lavor (Iguatu) e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no ITEM 02 do Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO Importante salientar que o valor global para custear as despesas com a continuação dos serviços, de que trata a Cláusula Quinta do Contrato, ora aditado, será no valor de R\$ 668.520,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e quinhentos e vinte reais), em conformidade com a justificativa exarada nos DESPACHOS/CEALE/COESC, datados em 14/03/2023, fls. 30/31 e 32 e IG nº 1221624 constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata do prazo de vigência e execução, ao contrato, ora aditado, fica a vigência e execução prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de abril de 2023 até 02 de abril de 2024, podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência implante a modalidade de auto gestão nos serviços de alimentação, sendo que a CONTRATADA seja notificada com antecedência de 30 (trinta) dias conforme justificativa exarada nos DESPACHOS - CEALE/COESC, datados em 14/03/2023, fls. 30/31 e 32 e IG nº 1221624 constante nos autos. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO DO VALOR CONTRATUAL O valor do contrato para custear as despesas com a continuação dos serviços de alimentação de que trata a Cláusula Quinta dos preços e do reajustamento ao Contrato, ora aditado, será reajustado em R\$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais), passando de R\$ 656.640,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e quarenta reais) para R\$ 668.520,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e quinhentos e vinte reais) conforme Despacho da CEGEF/COFIN/SEDUC, datado em 13/03/2023, fls. 29 e DESPACHOS/CEALE/COESC, datados em 14/03/2023, fls. 30/31 e 32.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 23 de março de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, RAIMUNDA BATISTA DE OLIVEIRA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Alana Flávia Fernandes dos Santos. Fortaleza 27 de março de 2023.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº078/2021/PROCESSOS Nº00876099/2023 - 00950051/2023**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **SAMIR CAVALCANTE AUR - ME**, estabelecida na Rua Maria Monte, nº 437, Bairro Domingos Olímpio, CEP: 62.022-445, Sobral/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 18.261.811/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr SAMIR CAVALCANTE AUR, RG 2000030022267 SSP/CE e inscrito no CPF sob nº 006.261.023-67, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 078/2021, publicado no D.O.E. de 13.05.2021, de acordo com a justificativa exarada no Processos nºs 00876099/2023-00950051/2023; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução e reajustar o valor ao contrato que tem por objeto o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais da Educação Profissional, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO Importante salientar que o valor para custear as despesas com a continuação dos serviços, de que trata a Cláusula Quinta do Contrato, ora aditado, será no valor de R\$ 713.880,00 (setecentos e treze mil, oitocentos e oitenta reais), em conformidade com a justificativa, exarada no DESPACHO/CEALE/COESC, datado de 27/02/2023 e IG nº 1221619 constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA OITAVA, que trata do prazo de vigência e execução ao contrato, ora aditado, ficam prorrogados por 12 (doze) meses, a partir de 02 de abril de 2023 até 01 de abril de 2024, podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência, a SEDUC implantar a modalidade de auto-gestão nos serviços de alimentação, devendo a CONTRATADA ser notificada com antecedência de 30 (trinta) dias, conforme justificativa exarada nos Despachos – CEALE, às fls. 26 e 27 do processo nº 00950051/2023 (datado em 27.02.2023). CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO DO VALOR CONTRATUAL O valor do contrato para custear as despesas com a continuação dos serviços de alimentação de que trata a Cláusula Quinta dos preços e do reajustamento ao Contrato, ora aditado, será reajustado em R\$ 55.080,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta reais) passando de R\$ 658.800,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais), para R\$ 713.880,00 (setecentos e treze mil, oitocentos e oitenta reais), conforme Despacho da COESC/CEALE datado em 27/02/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo.; XII - DATA: 17 de março de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, SAMIR CAVALCANTE AUR - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Alana Flávia Fernandes dos Santos, 2. Ilegível. Fortaleza 27 de março de 2023.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº86/2021/PROCESSO NºPROCESSO Nº02249962/2023**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA L CHEF SERVIÇOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Olavo Lima Silva, nº 190, Patriolino Ribeiro, CEP: 60.810-090, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 30.038.256/0001-59, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. MARIANA FREIRE DE SOUZA, RG 99002207000 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 001.697.563-43, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2021, publicado no D.O.E. de 24/06/2021; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e de execução e informar valor ao contrato, que tem como objeto o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais da Educação Profissional, de acordo com as especificações e quantitativos previstos nos grupos 03 e 04 Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO Importante salientar que o valor global para custear as despesas com a continuação dos serviços, de que trata a Cláusula Quinta do Contrato, ora aditado, será no valor de R\$ 1.308.960,00 (um milhão, trezentos e oito mil e novecentos e sessenta reais), em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO/CEALE/COESC, datado em 08/03/2023 e IG nº 1223006 constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata do prazo de vigência e execução, ao contrato, ora aditado, fica a vigência e execução prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de maio de 2023 até 13 de maio de 2024, podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência implante a modalidade de autogestão nos serviços de alimentação, sendo que a CONTRATADA seja notificada com antecedência de 30 (trinta) dias conforme justificativa exarada no DESPACHO – CEALE/COESC, datado em 08/03/2023, fls. 14/15 e IG nº 1223006 constante nos autos. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE Fica assegurado eventual direito de reajuste do valor contratual, conforme Cláusula Quinta do Contrato.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo.; XII - DATA: 29 de março de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, MARIANA FREIRE DE SOUZA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Alana Flávia Fernandes dos Santos. Fortaleza 31 de março de 2023.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº058/2022/PROCESSO Nº07132492/2022**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portador do CPF nº 473.400.533-87, RG Nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/Ceará; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA JL ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, estabelecida na Av. dos Expedicionários, nº 4995, sala



207, Vila União, Fortaleza – CE, CEP. 60.410-545, inscrita no CNPJ sob o nº 23.823.846/0001-27, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JACKSON HENRIQUE COSTA LIMA, brasileiro, casado, engenheiro civil, com RG nº 2007002055161 SSPDS-CE e CPF nº 603.972.963-55, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, RG 10364-D CREA-CE, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº058/2022 – SACC nº1248292, publicado no D.O.E de 15.02.2022, de acordo com justificativa do Processo nº 07132492/2022; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, I, b e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **replanilhamento com acréscimos e supressões de valores**, resultando em repercussão financeira negativa ao contrato, ora aditado, que tem por objetivo a contratação por lote para execução de obras de CONSTRUÇÃO DE 01 CEI'S (CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL) NA (S) SEGUINTE(S) CIDADE(S): LOTE XV – AURORA, em Regime de Empreitada por Preço unitário; IX - VALOR GLOBAL: O presente ADITIVO teve um acréscimo de serviço no valor de R\$ 152.030,88 (cento e cinquenta e dois mil, trinta reais e oitenta e oito centavos), representando 12,56% (doze vírgula cinquenta e seis por cento) do valor global do contrato, e sofreu uma supressão de serviço no valor de R\$ 153.850,93 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e três centavos), representando 12,71% (doze vírgula setenta e um por cento) do valor global do contrato, resultando na repercussão financeira negativa no valor de R\$1.820,05 (um mil, oitocentos e vinte reais e cinco centavos), representando 0,15 % (zero vírgula quinze por cento) do valor global do contrato, conforme Planilha fls.66 e Documento emitido pela SOP fls. 48 a 65, do processo supramencionado, parte integrante deste Termo independente de transcrição.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 16 de fevereiro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, JACKSON HENRIQUE COSTA LIMA - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Carlos Rodrigo B. de Sousa, 2. Alessandro Chagas de Freitas. Fortaleza 27 de março de 2023.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº68/2022/PROCESSO Nº00299105/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA LEWANTI ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Av. Governador Agamenon Magalhães, nº 123A, 1º andar, Centro, Lajedo-PE, CEP: 55.385-000, inscrita no CNPJ sob o nº 25.186.724/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. DIEGO FELIX DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 094.377.194-38, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 68/2022, publicado no D.O.E de 11.04.2022, de acordo com os Processo Nº00299105/2023; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato e o prazo de execução, ora aditado, que tem por objetivo o serviço de estudo de solo, teste de absorção e levantamento planialtimétrico em terrenos para construção de novas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no ITEM 01 do Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA que trata dos prazos a serem executados, ora aditado, terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 12 de abril de 2023 até 10 de abril de 2024, e o prazo de execução prorrogado por mais 11 (onze) meses, a partir 07 de abril de 2023 até 06 de março de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 22 DE MARÇO DE 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, DIEGO FELIX DOS SANTOS - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Alessandro Chagas de Freitas, 2. Caio Almeida Costa. Fortaleza 29 de março de 2023.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº69/2022/PROCESSO Nº11576022/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA PAULO VICTOR MOREIRA DE PINHO MELO ME, estabelecida na Rua Edmar Villar Queiroz, nº 187, Edson Queiroz, Fortaleza-Ce, CEP: 60.811-660, inscrita no CNPJ sob o nº 17.157.831/0001-74, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. PAULO VICTOR MOREIRA DE PINHO MELO, inscrita no CPF sob o nº 016.254.633-59, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 69/2022, publicado no D.O.E de 29.03.2022, de acordo com os Processo Nº11576022/2022; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato e o prazo de execução, ora aditado, que tem por objetivo o serviço de estudo de solo, teste de absorção e levantamento planialtimétrico em terrenos para construção de novas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no ITEM 02 do Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA que trata dos prazos a serem executados, ora aditado, terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 30 de março de 2023 até 28 de março de 2024, e o prazo de execução prorrogado por mais 11 (onze) meses, a partir 07 de abril de 2023 até 06 de março de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 21 de março de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, PAULO VICTOR MOREIRA DE PINHO MELO - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Alessandro Chagas de Freitas, 2. Rita de Cássia M. Tiodosio. Fortaleza 27 de março de 2023 .

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº205/2022/PROCESSO Nº01773625/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA CETUS CONSTRUTORA EIRELI, com sede na Rua Inês Brasil, nº298, Boa Vista, Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.867-540, inscrita no CNPJ sob o nº 32.227.070/0001-73, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. TALES EMANUEL VERÍSSIMO PEREIRA ARAÚJO, portador da Carteira de Identidade nº 2.482.346/SSP-RN, e do CPF nº101.762.164-05, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, RG 10364-D CREA-CE, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº205/2022, publicado no D.O.E de 26/07/2022; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, ora aditado, que tem por objetivo o serviço de comum de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 26 ou 26.1 para atender as necessidades da Escola de Educação em Tempo Integral Walter de Sá Cavalcante, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na



proposta da CONTRATADA ; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA OITAVA, que tratam dos prazos a serem executados do contrato, ora aditado, terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 27 de fevereiro de 2023 até 26 de julho de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 24 de fevereiro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, TALES EMANUEL VERÍSSIMO PEREIRA ARAÚJO -CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Carlos Rodrigo B. de Sousa, 2. Alessandro Chagas de Freitas. Fortaleza 30 de março de 2023.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº409/2022/PROCESSO Nº01774583/2023**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 409/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras - Fortaleza-CE, CEP nº 60.864-520, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FLÁVIO NARCÉLIO CAMPELO VIANA, inscrito no RG nº 2005002108641 SSP/CE, CPF nº 482.976.231-49, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº144.324.043-53, CREA 10364-D, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 409/2022, publicado no D.O.E de 09.12.2022, de acordo com os Processo Nº01774583/2023; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, ora aditado, que tem por objetivo o serviço de Registro para futuros e eventuais serviços comuns de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 ou 27.1 para atender as necessidades da EEM ANDRÉ CARTAXO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA que trata dos prazos a serem executados, ora aditado, terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 10 de março de 2023 até 08 de maio de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 08 de março de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, FLÁVIO NARCÉLIO CAMPELO VIANA -CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Carlos Rodrigo B. de Sousa, 2. Alessandro Chagas de Freitas. Fortaleza 30 de março de 2023 .

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01664028/2023**

I - ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL ESTRELA TORQUATO, estabelecida a Rua da Liberdade, Nº 585 – Bairro Padre Júlio Maria, Município de Caucaia / Ce, Telefone (85) 3101-3389, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0121-31, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Srº Marcio Ferreira de Carvalho; III - ENDEREÇO: Caucaia, CE; IV - CONTRATADA: **BEZERRA FREITAS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.691.212/0001-32, com sede à José Franca Cabral, nº 817, Bairro Boa Vista, Município: Fortaleza - CE, CEP: 60867-580, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. André Augusto Bezerra e Silva de Freitas; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a CONVITE nº 004/2021. Publicado no DOE de 22-04-2022 p. 85 e de acordo com o processo nº 01664028/2023 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Caucaia, CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução e vigência, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM VESTIÁRIO, LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS E DEPÓSITOS na EEMTI ESTRELA TORQUATO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 16 de fevereiro de 2022 até 16 de abril de 2023. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 87 (oitenta e sete) dias, a partir de 20 de janeiro de 2023 até 16 de abril de 2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 10 de fevereiro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcio Ferreira de Carvalho CONTRATANTE André Augusto Bezerra e Silva de Freitas CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1ILEGÍVEL 2ILEGÍVEL. Fortaleza 23 de março de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02106061/2023**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0004/2022; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA JOSÉ JOACY PEREIRA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0056-07, com o endereço Av. Arlindo Medina, nº S/Nº, Bairro: Centro, Município de Aratuba/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo sua Diretora Sra. Ana Kézia Viana de Freitas; III - ENDEREÇO: Aratuba CE; IV - CONTRATADA: **TO E LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 35.247.704/0001-48, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Thiago Olivier Evangelista; V - ENDEREÇO: Aratuba CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a carta convite nº 0003/2022 e contrato 0004/2022 publicado no D.O.E de 03/08/2022 páginas 48/49 e de acordo com o processo nº 02106061/2023 e regulamentado nas disposições Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Aratuba CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução do contrato, que tem por objetivo REFORMA DA QUADRA POLI ESTPORTIVA, na Escola de Ensino Médio José Joacy Pereira, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 16/03/2023 até 29/04/2023. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 06/03/2023 até 19/04/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu (s) aditivo(s). E, para validade do que ficaram convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 24 de fevereiro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Ana Kézia Viana de Freitas CONTRATANTE Thiago Olivier Evangelista CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1Erika Maria Oliveira Dos Santos 2Vileide Ferreira da Silva. Fortaleza 23 de março de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02187924/2023**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 0001/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANA FACÓ inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0393-31, com o endereço Rua Vicente Matias, Nº 159, Bairro Centro, Município de Beberibe/Ce, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) JAILSON TAVARES CRUZ; III - ENDEREÇO: Beberibe – Ce; IV - CONTRATADA: **PINDOGÁS COMERCIAL DE GÁS GLP- LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 20.278.930/0001-19, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Stefania de Oliveira Holanda;



V - ENDEREÇO: Beberibe – Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 2022/0001 publicado no DOE de 23/03/2022 e de acordo com o processo nº 02187924/2023 e regulamentado nos “Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Beberibe – Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência e execução do contrato**, que tem por objetivo aquisição de GÁS DE COZINHA (GLP) EM FAVOR, da Escola de Ensino Médio Ana Facó, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata vigência e execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 250(duzentos e cinquenta) dias, a partir de 23 de março de 2023 até 27 de novembro de 2023. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 28 de fevereiro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: JAILSON TAVARES CRUZ CONTRATANTE Stefania de Oliveira Holanda CONTRATADO E TESTEMUNHAS: IMARIA DE JESUS RIBEIRO DA FONSECA 2AKIELE DE ALMEIDA RIBEIRO. Fortaleza 23 de março de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02604924/2023

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 06/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEEP MONS. LUÍS XIMENES FREIRE inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0091-81, com o endereço Avenida Melquiades Mourão, nº 1913, Bairro Boa Vida, Município Santa Quitéria/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Antônia Gisela Magalhães Araújo; III - ENDEREÇO: Santa Quitéria/CE; IV - CONTRATADA: **UBIRATAN BARBOSA VIEIRA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.905.310/0001-71, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. Ubiratan Barbosa Vieira; V - ENDEREÇO: Santa Quitéria/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 20210008 publicado no DOE de 13/12/2021 e de acordo com o processo nº 02604924/2023 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Santa Quitéria/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo de Serviços Gráficos e Editoriais, da EEEP Mons. Luís Ximenes Freire, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 06/02/2023 até 06/05/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 03 de fevereiro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônia Gisela Magalhães Araújo CONTRATANTE Ubiratan Barbosa Vieira CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1 RICARDO MOREIRA ARAÚJO 2MILENA DA CRUZ MARTINS. Fortaleza 23 de março de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02194904/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA ANASTÁCIO ALVES BRAGA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0034-93, com o endereço Av. Duque de Caxias, 888, Centro, Itapipoca-Ce, CEP: 625000- 000, , doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Sr Onofre Fausto Melo Filho; III - ENDEREÇO: Itapipoca-CE; IV - CONTRATADA: **KARINE DA COSTA OLIVEIRA**, inscrita sob o nº de Cnpj: 28.975.806/0001-14, Com Sede À Rua Mestre José Vieira, Nº 000, Bairro s/b, Município De Granja-Ce, Cep- 6243000-00 Representado Neste Ato Pelo(A) Sr.(A) Karine da Costa Oliveira; V - ENDEREÇO: Granja-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2022/02807 E TERMO DE PARTICIPAÇÃO 2022/0002, publicado no DOE de 07/03/2022 e de acordo com o processo nº 02194904/2023, regulamentado no art. 57, § 1º inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Itapipoca-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo Aquisição de Gás de Cozinha, da Escola EEM ANASTÁCIO ALVES BRAGA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 240 (Duzentos e quarenta) dias, a partir de 07/03/2023 até 01/11/2023 PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 240 (Duzentos e quarenta) dias, a partir de 07/03/2023 até 01/11/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 01 de Março de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Onofre Fausto Melo Filho CONTRATANTE Karine da Costa Oliveira CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1 Maria Rayane Dos Santos Pires 2 Francisco Fábio Eufrasio De Sousa. Fortaleza 23 de março de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01487126/2023

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 01/2022; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL CORONEL OSVALDO STUDART, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0404-29, com o endereço a Rua Cel. Osvaldo Studart, S/N, o bairro: Iguape Município Aquiraz/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) ALEXANDRE HERCULANO DE OLIVEIRA; III - ENDEREÇO: Aquiraz/CE; IV - CONTRATADA: **COMERCIAL DE GÁS PEIXOTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.248.030/0007-68, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Renato Santana Peixoto; V - ENDEREÇO: Aquiraz/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica nº 2022/04008 e Termo de Participação nº 2022/0001, publicado no DOE de 30/03/2022, de acordo com o processo nº 01487126/2023, e regulamentado no art. 57, § 1º inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Aquiraz/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA 13 KG, da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Coronel Osvaldo Studart, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 11 de Março de 2023 até 09 de Março de 2024 PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 300 (trezentos) dias, a partir de 11 de Março de 2023 até 04 de Janeiro de 2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 08 de Fevereiro de 2023.; XIII - SIGNATÁRIOS: ALEXANDRE HERCULANO DE OLIVEIRA CONTRATANTE Renato Santana Peixoto CONTRATADO E TESTEMUNHAS: IILEGÍVEL 2ILEGÍVEL. Fortaleza 23 de março de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02178640/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEM MARIA NEUSA ARAÚJO MOURA, estabelecida a Rua Antônia Braga, nº s/n, Bairro – Lisilândia, distrito de Lisieux, Município de Santa Quitéria/CE, CEP 62.293-000, Telefone (88) 3628 3060, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0092-62, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. ROZENI LIRA ALVES.; III - ENDEREÇO: Santa Quitéria- Ce; IV - CONTRATADA: **KARINE DA COSTA DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 28.975.806/0001-14, com sede à Rua: Maestro José Vieira, nº 143, Bairro: Exposição, Cep: 62.430-000, Município de Granja - CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Karine da Costa de Oliveira; V -



ENDEREÇO: Granja - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação eletrônica nº 2022/02380 publicado no DOE de 01/03/2022 e de acordo com o processo nº 02178640/2023 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Santa Quitéria- Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo a aquisição de gás de cozinha (13kg), da Escola EEM MARIA NEUSA ARAÚJO MOURA conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de março de 2023 até 29 de abril de 2023 PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de março de 2023 até 29 de abril de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 27 de fevereiro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ROZENI LIRA ALVES CONTRATANTE Karine da Costa de Oliveira CONTRATADO E TESTEMUNHAS: IANA PAULA DOS SANTOS COSTA 2JEHOTTON EMANOEL ADRIÃO DA SILVA. Fortaleza 23 de março de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01774648/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM ARQUITETO ROGÉRIO FRÓES - inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0440-92, Município de Fortaleza/CE, neste ato representada pelo (a) Sr. Gestor de Compras, Sr. Rogers Sousa de Oliveira; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **AR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 18.105.207/0001-96, representado neste ato pelo (a) Sr. ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Convite de nº 01/2022 publicado no D.O.E de 24/03/2022 e de acordo com o processo nº 01774648/2023 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução do contrato, que tem por objeto o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR da Escola EEFM ARQUITETO ROGÉRIO FRÓES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 340(trezentos e quarenta) dias, a partir de 24 de março de 2023 a 26 de fevereiro de 2024. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 340(trezentos e quarenta) dias, a partir de 27 de fevereiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 14 de Fevereiro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - ROGERS SOUSA DE OLIVEIRA CONTRATADA - ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS E TESTEMUNHAS: 1 - FRANCISCO CLEBER NOBRE DA SILVA 2 - ILEGIVEL, Fortaleza 13 de março de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02305315/2023

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 011/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MARIA GISELDA COELHO TEIXEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0787-44, com o endereço na CE 065, KM 58, Comunidade de Basílio, Município Palmácia/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora Sra. ELIANE LEITE ARAÚJO DA SILVA; III - ENDEREÇO: Palmácia/CE; IV - CONTRATADA: **CONTECH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.856.681/0001-95, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. LUIZ EDGAR DUARTE DA SILVA; V - ENDEREÇO: Palmácia/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 20220011 publicado no DOE de 29/11/2022 e de acordo com o processo nº 02305315/2023 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Palmácia/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo a REFORMA DOS LABORATÓRIOS ESPECIAIS INCLUSIVE COBERTA, DA HIDRÁULICA DOS BANHEIROS, TRATAMENTO DE FISSURAS E INFILTRAÇÕES NAS SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS, REVISÃO NA TUBULAÇÃO DO DRENO DO AR CONDICIONADO, PINTURA DO PÁTIO, REFORMA ELÉTRICA GERAL, da Escola ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MARIA GISELDA COELHO TEIXEIRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 08/05/2023 até 05/08/2023.PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 15/03/2023 até 12/06/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 01 de março de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANE LEITE ARAÚJO DA SILVA CONTRATANTE LUIZ EDGAR DUARTE DA SILVA CONTRATADO E TESTEMUNHAS: IFRANCISCO DARLANO DOS SANTOS LIMA 2JOSÉ ALESSANDRO CAMPOS DE ANDRADE. Fortaleza 23 de março de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02066426/2023

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 06/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEM JOSÉ MATIAS SAMPAIO inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0561-80, com o endereço Rua Manoel Inácio Bezerra, nº49, Bairro Centro, Município Brejo Santo/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Márcia Maria Rodrigues Sá; III - ENDEREÇO: Brejo Santo, CE; IV - CONTRATADA: **ANTONIO EDGLÉSIO VIDAL - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.665.473/0001-15, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Antonio Edglesio Vidal; V - ENDEREÇO: Brejo Santo, CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 004/2022 publicado no DOE de 30/08/2022 e de acordo com o processo nº 11639857/2022 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações; VII- FORO: Brejo Santo, CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA CIVIL E ELÉTRICA DA ENTRADA PARA ALUNOS, DAS SALAS DE AULA E DO ARQUIVO, na EEFM JOSÉ MATIAS SAMPAIO, da Escola EEM José Matias Sampaio, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta dias) dias, a partir de 26 de Fevereiro de 2023 até 24 de Agosto de 2023. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa dias) dias, a partir de 26 de Fevereiro de 2023 até 26 de Maio de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 23 de Fevereiro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Márcia Maria Rodrigues Sá CONTRATANTE Antonio Edglesio Vidal CONTRATADO E TESTEMUNHAS: ILEGIVEL 2ILEGIVEL. Fortaleza 23 de março de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02449180/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 12/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEMTI PREFEITO DÁRIO CAMPOS FEIJÓ, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0793-92, com o endereço na Rod. CE 362, Bairro Benedito Barros, Município de Martinópolis/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora Sra. Maria





Gorete Fontinele; III - ENDEREÇO: Martinópole/CE; IV - CONTRATADA: **SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 35.764.462/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Francisco Sérgio Moura de Abreu Filho; V - ENDEREÇO: Martinópole/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 20220005, Contrato nº 12/2022, publicado no DOE de 02/12/2022, com a Certidão de Publicação nº 2022/30332 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Martinópole/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo a Construção de 2 SALAS DE AULA, na EEMTI Prefeito Dário Campos, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90(noventa) dias, a partir de 16/03/2023 até 13/06/2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 06 de março de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Gorete Fontinele CONTRATANTE Francisco Sérgio Moura de Abreu Filho CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1Osmar Carlos da Costa 2Maria Goretti Félix Gomes. Fortaleza 23 de março de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02251665/2023

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ MARIA DA CONCEIÇÃO PORFÍRIO TELES, inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0542-17, situada na na Rua Monte Cristo, nº 177, Bairro Aerolândia, no Município Fortaleza/CE, CEP 60850-270, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) ANA LUCIA BATISTA AGUIAR; III - ENDEREÇO: Fortaleza, CE; IV - CONTRATADA: **JANUA KELLY DE MENEZES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº34.855.907/0001-54, com sede à Rua: Zacarias Gondim, nº 1094, Bairro Itaoca, Município Fortaleza/Ce, CEP: 60421-108, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Janua Kelly de Menezes; V - ENDEREÇO: Fortaleza, CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 02/2022, publicado no DOE de 03 de outubro de 2022 e de acordo com o processo de nº 02251665/2023, e regulamentado nos termos, e no art.57 §1º inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza, CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo REFORMA DE COBERTA, RECUPERAÇÕES ESTRUTURAIS E REMOÇÃO DA LAJE DA COZINHA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias, a partir de 26 de dezembro de 2022 até 23 de fevereiro de 2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 23 de Fevereiro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ANA LUCIA BATISTA AGUIAR CONTRATANTE Janua Kelly de Menezes CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1PAULA NELY DE MORAIS GONÇALVES 2ILEGÍVEL. Fortaleza 23 de março de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01946791/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 15/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MENEZES PIMENTEL inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0067-51, com o endereço Rua Duarte Holanda, nº 573, Bairro Centro, Município Pacoti/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Rutênio Cleber Mendonça Vieira; III - ENDEREÇO: Pacoti/CE; IV - CONTRATADA: **REALIZE CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.579.338/0001-99, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) THIAGO HENRIQUE VALENTIM HORVATH; V - ENDEREÇO: Pacoti/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 13/2022 publicado no DOE de 04/10/2022 e de acordo com o processo nº 01946791/2023 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Pacoti, CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo a Construção de Duas Salas de Aula no Pavimento Superior, na Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Menezes Pimentel, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 02/04/2023 até 30/06/2023.O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (Noventa) dias, a partir de 06/03/2023 até 03/06/2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 17 de fevereiro de 2023.; XIII - SIGNATÁRIOS: Rutênio Cleber Mendonça Vieira CONTRATANTE THIAGO HENRIQUE VALENTIM HORVATH CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1ILAÍSE SARAIVA SILVA 2VALDILENES LIMA DA SILVA. Fortaleza 23 de março de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02642664/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEM PROFESSOR GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0329-14, com o endereço Rua Filizolina Freitas, Bairro Cajuais, Município Icapuí/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Antônio Sérgio de Paula; III - ENDEREÇO: Icapuí, CE; IV - CONTRATADA: **HALTEC COMERCIO DE GLP LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.438.916/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr Helton Jhon Oliveira Anjos Silva; V - ENDEREÇO: Icapuí, CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 01/2022 publicado no DOE de 23 de maio de 2022 e de acordo com o processo nº 02642664/2023 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Icapuí, CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência do contrato**, que tem por objetivo aquisição de GÁS DE COZINHA, da Escola EEM PROFESSOR GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 19 de abril de 2023 até 16 de agosto de 2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 10 de março de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Helton Jhon Oliveira Anjos Silva CONTRATANTE Helton Jhon Oliveira Anjos Silva CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1JOÃO WILAME DA SILVA 2AURILENE MARIA DA SILVA. Fortaleza 23 de março de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02594406/2023

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 18/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, estabelecida à Rua Rui Barbosa,s/n, Bairro Santa Tereza, Município de Juazeiro do Norte/CE, Telefone (88) 3102- 1184, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0590-14, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Coordenadora Sra. Marfra Rejanne Martins Pierre; III - ENDEREÇO: Juazeiro do Norte –CE; IV - CONTRATADA: **ANDRÉ SALVIANO DE MACEDO NETO-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 34.499.150/0001.03, com sede à Avenida Thomaz Osternes de Alencar, nº 438, Bairro São Miguel, Município de Crato-CE, CEP 63.122-090, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.

André Salviano de Macedo Neto; V - ENDEREÇO: Juazeiro do Norte –CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente 2º Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 21/2022 publicado no DOE de 09/09/2022 e de acordo com o processo nº 02594406/2023 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Juazeiro do Norte –CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo Reforma Geral da CREDE 19, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 11/03/2023 até 08/06/2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 08 de Março de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Marfra Rejanne Martins Pierre CONTRATANTE André Salviano de Macedo Neto CONTRATADO E TESTEMUNHAS: ILUIS CARLOS FELIX DE MATOS 2VANDERLI TORQUATO DE FREITAS. Fortaleza 23 de março de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº00021360/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 06/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA ZULMIRA AGASSIS inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0763-77 com o endereço rua Luiza leoniza, S/n Bairro Araticum Município Ubajara/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. Diretor Geral, Sr. FRANCISCO RICARDO DE AGUIAR; III - ENDEREÇO: Ubajara/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA DAKI EIRELI- ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.002.412/0001-78, com sede à rua, Miguel primo Araújo- nº 173, Bairro João Ribeiro Lima município de Santana dos Garrotes Paraíba, CEP: 58.795-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Altamirando Moreira Cavalcanti; V - ENDEREÇO: Santana dos Garrotes Paraíba/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 09/2022 publicado no DOE de 10/08/2022 e de acordo com o processo nº 00213600/2023 e regulamentado nos art. 57, §1º inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações; VII- FORO: Ubajara/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo REFORMA CIVIL E ELÉTRICA DE SALAS DE AULA PARA CLIMATIZAÇÃO DA EEMTI ZULMIRA AGASSIS conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta dias) dias, a partir de 07/01/2023 até 05/06/2023. EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 17/12/2022 até 14/02/2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 06 de janeiro de 2023.; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO RICARDO DE AGUIAR CONTRATANTE Altamirando Moreira Cavalcanti CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1Paulo Ricardo Pereira de Castro 2Elias Sousa da Silva. Fortaleza 23 de março de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02588902/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA CEJA LUZIA ARAÚJO FREITAS inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0281-35, com o endereço rua Abigail Cidrão de Oliveira, nº 51, Bairro Colibris, Município TAUÁ/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. JOSÉ WELLITON RODRIGUES DO NASCIMENTO; III - ENDEREÇO: TAUÁ/CE; IV - CONTRATADA: **J CIDRÃO MASSILON EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 41.456.187/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. JEFFERSON CIDRÃO MASSILON; V - ENDEREÇO: TAUÁ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica (COEP) de nº 2022/04696 publicado no DOE de 26 de abril de 2022 PAG 75 e de acordo com o processo nº 02588902/2023 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: TAUÁ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA ENGARRAFADO (BOTIJO DE 13 KG), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA CEJA LUZIA ARAÚJO FREITAS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA – 4.1, que trata da vigência e da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir de 21 (vinte e um) de abril de 2023 até 14 (quatorze) de abril de 2024. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 09 de março de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ WELLITON RODRIGUES DO NASCIMENTO CONTRATANTE JEFFERSON CIDRÃO MASSILON CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1DÉBORA SOARES DE FREITAS SILVA 2PAULO RICARDO FEITOSA CAVALCANTE. Fortaleza 23 de março de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01807317/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM ARQUITETO ROGÉRIO FRÓES, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0440-92, situada na Av. Das Graviolas, nº 1000, Bairro Cidade 2000, Município de Fortaleza/CE, CEP 60190-600, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo (a) Sr. Gestor de Compras, Sr. Rogers Sousa de Oliveira; III - ENDEREÇO: Fortaleza,CE; IV - CONTRATADA: **COMERCIAL DE GÁS PEIXOTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.248.030/0007-68 com sede à Av. das Flamboyants, nº 300, Bairro Cidade 2000, Município Fortaleza/CE, CEP: 60192-465, representado neste ato pelo (a) Sr. RENATO SANTANA PEIXOTO; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 02/2022 publicado no D.O.E de 10/06/2022 e de acordo com o processo nº 01807317/2023 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução do contrato, que tem por objeto o fornecimento de Gás, Liquefeito de Petróleo – GLP (Gás de Cozinha 13 KG) da Escola EEFM ARQUITETO ROGÉRIO FRÓES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 340(trezentos e quarenta) dias, a partir de 16 de maio de 2023 a 19 de abril de 2024. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 300(trezentos) dias, a partir de 06 de abril de 2023 a 30 de janeiro de 2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 01 de março de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Rogers Sousa de Oliveira CONTRATANTE RENATO SANTANA PEIXOTO CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1FRANCISCO CLEBE NOBRE DA SILVA 2ILEGÍVEL. Fortaleza 23 de março de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02085455/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 003/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEEP OTILIA CORREIA SARAIVA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0584-76 , com o endereço rua Projetada I, S/nº, Bairro Bulandeira, Município Barbalha/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Sandra Maria do Nascimento Silva; III - ENDEREÇO: Barbalha/CE; IV - CONTRATADA: **L4 CONSULTORIA PROJETOS**



**E SERVIÇOS LTDA** CNPJ 36.582.119/0001-67, com sede a rua MONTE LIBANO, Nº 330, bairro MONDUBIM, FORTALEZA-CE, CEP 60.762-37 representado neste ato pelo(a) Sra Luana Stephany Calixto de Sousa; V - ENDEREÇO: Barbalha,CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a termo de participação de nº 20220013 e acordo com o processo nº 02085455/2023 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Barbalha,CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** do contrato 003/2022, que tem por objetivo serviço de manutenção e conservação de bens imóveis, na EEEP OTILIA CORREIA SARAIVA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da VIGÊNCIA do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 45 (QUARENTA E CINCO) dias, a partir de 03/03/2023 até 16/04/2023. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da EXECUÇÃO do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 45 (QUARENTA E CINCO) dias, a partir de 03/03/2023 até 16/04/2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s).E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 22 de Fevereiro 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Sandra Maria do Nascimento Silva CONTRATANTE Luana Stephany Calixto de Sousa CONTRATADO E TESTEMUNHAS: IIVONEIDE SOBREIRA MACHADO 2CLAUDIA MARIA DA SILVA DAMASCENO. Fortaleza 23 de março de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01735561/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0013/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEEP SALABERGA TORQUATO GOMES DE MATOS inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0256-24, com o endereço Av. Marta Maria Carvalho Nojosa, S/N, Bairro Outra Banda, Município Maranguape/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Janaina Lima Belo; III - ENDEREÇO: Maranguape/CE; IV - CONTRATADA: **P&J CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 22.743.719/0001-55, com sede à Av. I, n. 057, Torre I (sala 518), Bairro Jereissati, Município de Maracanaú - Ceará, CEP 61.900-410 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Francisco Jardenison Oliveira Santos; V - ENDEREÇO: Maracanaú - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 0007/2022 publicado no DOE de 10/11/2022 e de acordo com o processo nº 01735561/2023 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Maranguape, CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de execução do contrato, que tem por objetivo **SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE COBERTURA DO BLOCO PEDAGÓGICO**, da Escola EEEP Salaberga Torquato Gomes de Matos, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 15/02/2023 até 15/04/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. ; XII - DATA: 09 de Fevereiro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Janaina Lima Belo CONTRATANTE Francisco Jardenison Oliveira Santos CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1Maria Adriana Pessoa 2Antonia Marleuda Silva Barbosa. Fortaleza 23 de março de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02346011/2023

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0007/2022; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E O COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ - EEMTI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0691-68, com o endereço Praça Gustavo Barroso, s/n, Bairro Jacarecanga, Município Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) EDSON MORAIS DE FREITAS BRAGA; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COMERCIAL DE GÁS PEIXOTO LTDA**, 04.248.030/0007-68, com sede à Avenida das Flamboyants, Nº 300, Bairro: Cidade 2000, Município: Fortaleza/Ce, representado neste ato pelo (a) Sr.(a) RENATO SANTANA PEIXOTO; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica 0005/2022 publicado no DOE pagina 89 de 01/04/2022 e de acordo com o processo nº 02346011/2023 e regulamentado no art. 57, §1º inciso II da Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução do contrato, da Cotação Eletrônica 0005/2022, que tem por objetivo a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO GÁS DE COZINHA GLP 13 KG em favor do COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ - EEM- TI.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, a partir de a partir de 01 de Abril de 2023 até 29 de Julho de 2023. EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 07 de Março de 2023 até 04 de Julho de 2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 02 de Março de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: EDSON MORAIS DE FREITAS BRAGA CONTRATANTE RENATO SANTANA PEIXOTO CONTRATADO E TESTEMUNHAS: IILEGÍVEL 2ELAINE CRISTINE OLIVEIRA ARAGÃO. Fortaleza 23 de março de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº01914822/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ / EEM PADRE CORIOLANO, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0401-86, CREDE 9 - Pacajus/CE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) FLÁVIA REGINA DA SILVA CASTRO; III - ENDEREÇO: PACAJUS/CE; IV - CONTRATADA: **CARLOS C. DE SOUZA SANTOS ME**, inscrita no CNPJ sob nº 16.785.394/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) CARLOS CESAR DE SOUZA SANTOS; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de acordo com a CONVITE nº 0004/2022 publicado no DOE de 29/09/2022, e de acordo com o processo nº 01914822/2023 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: PACAJUS/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **Prorrogar o prazo** de Execução do contrato, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DA COBERTA DA QUADRA, na EEM PADRE CORIOLANO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da Execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 49 (quarenta e nove) dias, a partir de 25/02/2023 até 14/04/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 25 de fevereiro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: FLÁVIA REGINA DA SILVA CASTRO - CONTRATANTE, CARLOS CESAR DE SOUZA SANTOS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - NAILA ESTEVAN DE FREITAS, 02 - ILANEIDE FERNANDES OLIVEIRA. Fortaleza, 23 de março de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº02274045/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO ESCOLA DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL PADRE MARCELINO CHAMPAGNAT inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0539-11, Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) LELIANE FAÇANHA DE OLIVEIRA; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MEDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ**, inscrita



no CNPJ sob nº 20.126.518/0001-83, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) LEANDRO FREIRE NOGUEIRA; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 01/2022 publicado no DOE de 03/05/2022 e de acordo com o processo nº 02274045/2023 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **prorrogar os prazos** de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do contrato, que tem por objetivo aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, na EEFM PADRE MARCELINO CHAMPAGNAT conforme orçamento de despesa em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da VIGÊNCIA do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200 (duzentos) dias, a partir de 03 de maio de 2023 até 18 de novembro de 2023. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da EXECUÇÃO do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 140 (cento e quarenta) dias, a partir de 03 de maio de 2023 até 19 de setembro de 2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficaram convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 01 DE MARÇO DE 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: LEILIANE FAÇANHA DE OLIVEIRA - CONTRATANTE, LEANDRO FREIRE NOGUEIRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - EDINA MARIA JULIÃO DA COSTA, 02 - FRANCISCO ENDRY SOARES DA SILVA. Fortaleza, 23 de março de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº02109486/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 02/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0111-60, CREDE 7 - CANINDÉ/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu COORDENADOR Geral, Sr. PAULO ALEXANDRE SOUSA QUEIROZ; III - ENDEREÇO: CANINDÉ/CE; IV - CONTRATADA: **M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 15.368.126/0001-90, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) FRANCISCO LUIS DOS SANTOS ALMEIDA; V - ENDEREÇO: CANINDÉ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite Nº 001/2022, publicado no DOE de 07/03/2022, de acordo com o processo nº 02109486/2023, e regulamentado no Art. 57, §1º, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: CANINDÉ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM FAVOR DA EEMTI JOÃO DE MESQUITA BRAGA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais CENTO E QUARENTA E SETE (147) dias, a partir de 07 de março 2023 até 31 de julho de 2023. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais CENTO E QUARENTA E SETE (147) dias, a partir de 07 de março 2023 até 31 de julho de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 03 DE MARÇO DE 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: PAULO ALEXANDRE SOUSA QUEIROZ - CONTRATANTE, FRANCISCO LUIS DOS SANTOS ALMEIDA CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARIA VALDIANA FERREIRA OLIVEIRA, 02 - ILEGÍVEL. Fortaleza, 23 de março de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº02334064/2023

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA, DO CONTRATO Nº 03/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, e a escola EEFM Deputado Manoel Rodrigues , Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0443-35, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretor Geral, Sr. OLAVO TEIXEIRA DOS ANJOS; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **A R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 18.105.207/0001-96, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Antônio Flaviano Cid de Freitas; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 03/2023 (Processo nº 01790481//2023), publicado no DOE de 27/02/2022, oriundo da modalidade licitatório Carta Convite n.º 01/2023 , de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 02334064/2023; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **corrigir somente o “caput” da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato**, ora aditado, que tem objetivo a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, em favor da EEFM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO Em conformidade com a justificativa do Diretor/Gestor da Escola, datada em 26/09/2022, para corrigir o “caput” da Cláusula Segunda do CONTRATO, que trata do valor e forma de pagamento, da seguinte maneira: Onde se lê: “O valor deste contrato é de R\$ 78.578,71(Setenta e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos), a ser pago SOMENTE APÓS A PUBLICAÇÃO NO D.O.E. DO EXTRATO DO CONTRATO, observando o seguinte:” Leia-se: “O valor deste contrato é de R\$ Leia-se: “R\$ 106.049,11(cento e seis mil quarenta e nove reais e onze centavos)”, a ser pago SOMENTE APÓS A PUBLICAÇÃO NO D.O.E. DO EXTRATO DO CONTRATO, observando o seguinte:”; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 01 de março de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: OLAVO TEIXEIRA DOS ANJOS - CONTRATANTE, Antônio Flaviano Cid de Freitas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - SIMONE DE SOUZA SANTANA, 02 - VERÔNICA BARBOSA DA SILVA. Fortaleza, 23 de março de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº02083363/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA ESCOLA INDÍGENA ALTO DA CATINGUEIRA inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0277-59 , CREDE 13 - Tamboril/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Sr.(a) Maria Eliza Pereira dos Santos; III - ENDEREÇO: TAMBORIL/CE; IV - CONTRATADA: **FRANCISCO FERNANDO P DOS SANTOS MERCEARIA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.947.337/0001- 80, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) FRANCISCO FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS; V - ENDEREÇO: TAMBORIL/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 2022/0001 publicado no DOE de 01/03/2022 e de acordo com o processo nº 02083363/2023 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: TAMBORIL/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM FAVOR DA ESCOLA INDÍGENA ALTO DA CATINGUEIRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA , que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 100 (cem ) dias, a partir de 01/03/2023 até 08/06/2023 PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA , que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 100 (cem) dias, a partir de 01/03/2023 até 08/06/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 21 de fevereiro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Eliza Pereira dos Santos - CONTRATANTE, FRANCISCO FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Fernanda Maria Pereira dos Santos, 02 - José Firmino dos Santos. Fortaleza, 23 de março de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

